

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/22

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 16 / 21

Aos 15 (Quinze) dias do mês de Fevereiro do ano de 2022 (Dois Mil e Vinte e Dois), nas dependências do Departamento de Licitações e Compras, situado na Rua Joaquim das Neves, 211 – Vila Caldas, Carapicuíba, Estado de São Paulo, o Prefeito Municipal, Sr. **Marco Aurélio dos Santos Neves**, portador do RG nº 19.236.215-X e do CPF nº 157.388.248-81 e a Secretária de Educação, Sr. **Lilian Braga Vieira** portador do RG nº 24.645.250-X e do CPF nº 161.135.998-84 após a homologação do resultado obtido na Concorrência Pública acima, RESOLVEM, nos termos do artigo 15, da Lei nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 4538/08, REGISTRAR OS PREÇOS para eventuais serviços de reparos em edificações públicas, visando sanar as deficiências das instalações físicas prediais neste município, em conformidade com a proposta da signatária que é parte integrante deste instrumento, oferecido pela empresa:

Foram registrados os preços que constam da proposta da signatária que é parte integrante desta ata, ofertados pela empresa **WINTER GARDEN EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 21.365.236/0001-00, com sede na Av. dos Patos, nº 59, Sala 02, Residencial Morada das Estrelas, Barueri, São Paulo, neste ato representada legalmente pelo(a) Sr.(a) **Moises Teixeira de Sousa Neto**, portador(a) da cédula de identidade RG nº 11.763.916 SSP/SP e CPF nº 655.367.548-15:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventuais serviços de reparos em edificações públicas, visando sanar as deficiências das instalações físicas prediais neste município em atendimento a diversas Secretarias, nas condições, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e Anexos da Concorrência Pública que lhe deu origem.

2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura.

2.2. Esta Administração Municipal não será obrigada a utilizar os serviços objeto desta licitação, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à Detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços a serem registrados na presente Ata referem-se ao preço ofertado pela empresa signatária, consoante documentação pertinente anexa.

3.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

3.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços e bens registrados, cabendo ao Departamento de Licitações e Compras promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

3.4. Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, se tornarem superiores aos preços praticados no mercado, o órgão gerenciador da Ata deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

3.4.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

3.5. Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata (Departamento de Licitações e Compras) poderá:

3.5.1. liberar a Detentora da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes da ordem de serviço.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, o Departamento de Licitações e Compras deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7. O Departamento de Licitações e Compras promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a continuidade da aquisição dos materiais.

4. DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços objeto desta Ata serão prestados de forma parcelada, devendo ser efetuados nos prazos estipulados pela Secretaria requisitante.

4.2. Os serviços deverão ser prestados de acordo com o descritivo dos serviços que é parte integrante desta Ata.

4.3. A detentora da Ata deverá arcar com as despesas decorrentes dos serviços;

4.4. - Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da presente Licitação. Ocorrendo quaisquer hipóteses expressas, fica claro que mesmo havendo a fiscalização ou acompanhamento por parte da Administração, a Detentora não será eximida das responsabilidades previstas no Edital.

4.5. – Manter-se durante toda execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, nos termos do artigo 55, XIII da Lei nº 8666/93.

4.6 - A inadimplência da licitante, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente Edital.

4.7. Correrão por conta da detentora da Ata as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.

4.8. À Secretaria requisitante caberá o recebimento do objeto e a verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências, dando-se em conformidade com o art. 73, inc. II, da Lei nº. 8.666/93:

a) **provisoriamente**, pelo prazo de até 5 (cinco) dias, recebido(s) por servidores previamente designados, para acompanhamento e fiscalização, mediante carimbo na respectiva Nota Fiscal/Fatura, para efeitos verificação posterior da conformidade do objeto com as exigências editalícias;

b) **definitivamente**, após 5 (cinco) dias do recebimento provisório, através da verificação da qualidade e quantidade, para a consequente aceitação do objeto entregue.

4.9. Constatadas quaisquer irregularidades nos reparos, a Secretaria requisitante poderá:

4.9.1. rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações exigidas, ou apresentar baixa qualidade, determinando-se a substituição dos serviços ou a rescisão desta ata, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.9.2. determinar sua complementação ou rescindir a contratação, se houver diferença de quantidades ou de partes, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.9.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela detentora da Ata nos prazos estipulados no memorial descritivo, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.9.4. A recusa da detentora da Ata em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão parciais, de acordo com os serviços prestados, sendo efetuados em até 30 (trinta) dias contados da entrada das Notas Fiscais/Faturas correspondentes na Secretaria da Fazenda, devidamente atestadas pelo responsável da Secretaria requisitante.

5.2. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, em nome da Detentora da Ata.

5.3. Caso venha a ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da Detentora da Ata, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se sua contagem a partir da data do respectivo cumprimento.

5.4. Os valores que não forem pagos no prazo previsto poderão ser acrescidos de compensação financeira de 0,5% ao mês, apurados desde a data prevista para pagamento até a data de sua efetivação, calculados "pró rata" sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Detentora da Ata terá seu registro cancelado nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirada da respectiva nota de empenho de despesa, ordem de serviço ou Instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Carapicuíba, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público.

6.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no subitem 6.1, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho dos Secretários responsáveis.

7. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

7.1. A Detentora da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

7.2. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento desta Ata de Registro de Preços, ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar as locações do objeto da licitação:

- a) greve geral;

- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

7.2.1. Os casos enumerados nesse subitem deverão ser satisfatoriamente justificados pela Detentora da Ata.

7.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado à Secretaria requisitante, em até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência.

7.3.1. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 (vinte e quatro) horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência, como caso fortuito ou de força maior.

8. DAS PENALIDADES

8.1. São aplicáveis à Detentora da Ata as seguintes penalidades:

8.1.1. Advertência;

8.1.2. Multa;

8.2. Se a signatária apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar a prestação dos serviços, proceder de forma inidônea, ou ainda, se convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a assinatura da ata de registro de preços e/ou praticar quaisquer atos de natureza dolosa, dos quais decorram prejuízos ao interesse público, será declarada inidônea, nos termos da Lei nº 8.666/93 estando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante esta Prefeitura, sem prejuízo das multas e demais sanções prevista no edital e nesta ata.

8.3. Pela inexecução total da obrigação, objeto da licitação será aplicado multa de até 20% (vinte por cento) do valor do mesmo;

8.4. Pela inexecução parcial da Ata de Registro de Preços será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não cumprida;

8.5. O atraso na entrega do objeto da licitação sujeitará a Contratada à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor da parcela em atraso, por dia, até o 15º (décimo quinto) dias de atraso, após será considerada inexecução parcial da Ata de Registro de Preços.

8.6. A não observância das quantidades solicitadas pela Administração, ou ainda a prestação dos serviços em desacordo com as especificações constante do edital ou em níveis de qualidade inferior ao especificado na Ata de Registro de Preços sujeitará a Adjudicatária a multa no valor de 10 (dez por cento) do valor constante da Ordem de Serviço, sem prejuízo da complementação de quantidades e/ou substituição dos serviços, e demais sanções aplicáveis.

8.7. Nos casos de reincidência em inadimplemento apenados por 03 (três) vezes no mesmo instrumento contratual ou de ato jurídico análogo, bem como as faltas graves de impliquem a rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente sujeitará a Adjudicatária a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

8.8. As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as sanções de multa.

8.9. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

8.10. As multas são independentes e não eximem a Adjudicatária da plena execução do objeto da ata de registro de preços.

8.11. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas, serão regidas pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

8.12. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

8.13. O prazo para pagamento de multas será de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

9 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

9.1 - As despesas serão suportadas com recursos classificados nos códigos reduzidos das dotações para vínculo da Ata são: SAG - 153 e 1048, SECEL – 164, 169, 178, 179 e 1018, SEME – 186, 187, 216, 218, 247, 248, e 991, SEMO – 296, 297, 298, 300 e 302, SSM – 313, 323 e 1049, SSMP – 364, 365, 371, 372, 417, 418, 1008, 1009, e 1020, SMTT – 490, 508, 511, 512, e 515, SASC – 546, 547, 548, 551, 552, 586, 587, 588, 628, 629, 630, 670, 671, 672, 705, 706, 719, 720, 1034, e 1035, SECULT – 781, 793, e 794, SIU – 940, 944, 948, 949 e 950, elemento 51 (Obras e Instalações).

10. DA RESCISÃO

10.1 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir unilateralmente, a presente Ata de Registro de Preços nos termos do artigo 78, incisos I a XII e XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.

10.2 - A rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços por parte da CONTRATANTE acarretará as consequências referidas no artigo 80, da Lei de Licitações, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

10.3 - No caso de a CONTRATADA encontra-se em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das demais cominações legais

10.4 - No caso de a CONTRATADA encontra-se em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessará as obrigações da Detentora, de cumprir as solicitações de execução dos serviços encaminhados até o término da respectiva data.

11.2. A Administração não se obrigará a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições estabelecidas na Concorrência Pública que lhe originou.

11.3. Na contagem dos prazos estabelecidos Ata, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

11.4. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, as condições estabelecidas no Edital e Anexos da Concorrência Pública que lhe deu origem, bem como as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

12. DO FORO

12.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Carapicuíba, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas disposições estabelecidas na presente Ata firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Carapicuíba, 15 de Fevereiro de 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
Marco Aurélio dos Santos Neves - Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
Secretária de Educação - Lilian Braga Vieira

WINTER GARDEN EIRELI
Moises Teixeira de Sousa Neto - CONTRATADA

Testemunhas

NOME: _____ NOME: _____
RG: _____ RG: _____

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS EM EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, VISANDO SANAR AS DEFICIÊNCIAS DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PREDIAIS.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Execução de serviços de recuperação de edifícios e dos componentes danificados, especificados no Projeto Básico e Planilhas Orçamentárias, relativamente aos Edifícios da Rede de Ensino Municipal e de Prédios Públicos do Município, no sentido de corrigir as deficiências das instalações dos referidos edifícios. Neste tipo de intervenção não ocorrerá aumento de áreas e as especificações existentes não deverão ser alteradas; tal como não haverá reforma completa de prédios e construção ou instalação de equipamentos complementares tais como, quadra de esportes, zeladoria, etc; visando somente realizar reparos nas edificações.

Para a execução dos serviços constantes neste Memorial Descritivo, deverão ser observadas as normas especificadas na ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas e especificações constantes no Manual de Serviços e de Componentes do FDE - Fundação para o Desenvolvimento da Educação (GovernodoEstado de São Paulo), bem como a Tabela de Serviços do Contrato e sua respectiva Planilha Orçamentária;

No caso deste Memorial Descritivo apresentar alguma discrepância ou omissão, deverá ser observado às normas da boa técnica, sem que isso dê origem a aditamento contratual;

Este Memorial Descritivo será parte integrante do Contrato;

1.1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1.1. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

2. INFRAESTRUTURA

Os trabalhos constantes neste objeto não contemplam qualquer serviço de infraestrutura;

2.1 CONCRETO E FORMAS

2.1.1 FORMA DE MADEIRA MACIÇA

Execução de formas para fundação utilizando madeira maciça nas laterais da viga do tipo "Viga Baldrame". Os painéis laterais da forma deverão ser formados por madeira maciça pregada sobre travessas. As travessas deverão ser escoradas na parte superior e na parte inferior, apoiando-se em estacas cravadas no solo.

2.2. ARMADURA

2.2.1. ARMADURA DE AÇO CA – 50 e CA – 60

Confecção das armaduras e colocação nas formas. Os ferros deverão ser estendidos, estirados e alinhados. Em seguida, serão cortados e dobrados a frio conforme os desenhos do projeto estrutural. A armação será executada sobre as próprias formas no caso de vigas e lajes usando-se afastadores adequados. No caso de pilares será executada previamente. A fixação entre as barras será feita utilizando-se arame recozido nº 18. Os ferros deverão ser bem amarrados mantendo-se os espaçamentos e as posições previstas no projeto estrutural.

2.3. CONCRETO

2.3.1. CONCRETO USINADO, BRITA 1 E 2, FCK 30 MPA

O concreto usinado deve apresentar resistência à compressão aos 28 (vinte e oito) dias DE 30 MPa. SLUMP convencional: 5 ± 1 cm.

O fornecimento do concreto usinado deverá efetuar-se considerando o que segue: disposição dos materiais em caminhão tipo “betoneira”, em suas quantidades necessárias para atingir os parâmetros de resistência e plasticidade exigidos; Mistura dos materiais em caminhão tipo “betoneira”, respeitados os limites de tempo de pega até a descarga na obra O tempo de aplicação contado a partir do momento da dosagem do concreto na Usina, até o final da aplicação no local de entrega, não poderá ser superior a 02:30’ (duas horas e trinta minutos). Por motivos técnicos, a adição de água ao concreto usinado após a sua dosagem, somente será permitida mediante autorização por escrito do responsável técnico designado pela Prefeitura. A unidade de medida a ser utilizada será a de metros cúbicos (m³). Deverá ser anexado ao diário da obra ensaios laboratoriais atualizados (prazo não superior a 30 (trinta) dias dos materiais componentes do concreto (cimento, pedra e areia) em conformidade com as normas da ABNT. Para cada remessa, deverá ser verificado o “SLUMP” (abatimento) do concreto usinado. Para cada remessa, a contratada deverá colher “corpos de prova” do concreto usinado antes da concretagem e providenciar, às suas expensas, a realização de ensaios laboratoriais de resistências à compressão aos 07 (sete) e 28 (vinte e oito) dias corridos. Deverão ser observadas as normas da ABNT, em especial as NBR 7212 (“Execução de Concreto Dosado em Central”), 12655 (“Concreto – Preparo, Controle e Recebimento), 6118, 7183, 6120, 6122 e 7223”.

2.3.2. LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO

Normas técnicas -NBR 6118 - Projeto e execução de obras de concreto armado;

Os concretos deverão ser lançados imediatamente após o recebimento e não poderá ser utilizado o concreto depois de iniciada a pega. Os concretos deverão ser lançados sem interrupção de trabalho. O concreto deverá ser lançado o mais perto possível de sua posição final, evitando-se incrustação de argamassa nas paredes das formas e nas armaduras. Deverão ser tomadas precauções para manter a homogeneidade do concreto. A altura de queda livre não poderá ultrapassar 2m. Para peças estreitas e altas, o concreto deverá ser lançado por janelas abertas na parte lateral, ou por meio de tubos.

2.4. EMBASAMENTO

Alvenaria de fundação e embasamento com blocos de concreto estrutural (14 x 14 x 39cm), devendo ser assentados com argamassa mista de cimento, areia e cal hidratado no traço 1:2:8, garantindo-se alinhamento e prumo e de acordo com as boas técnicas e normas da ABNT.

3. SUPERESTRUTURA

Análoga ao item anterior;

4. ALVENARIAS E OUTROS ELEMENTOS DIVISÓRIOS

O assentamento de blocos de concreto em alvenaria, de acordo com a NBR 7173 da ABNT e NBR 8545 da ABNT.

O serviço será iniciado preferencialmente pelos cantos, com os blocos assentados sobre uma camada de argamassa previamente estendida, alinhada pelo seu comprimento. A largura do bloco corresponderá à espessura da alvenaria. Caso as dimensões dos blocos a empregar obrigarem a pequena alteração desta espessura, as modificações nas plantas serão feitas pelo empreiteiro, sujeitas à aprovação da fiscalização, não implicando, porém, qualquer alteração no valor do contrato. Quando os blocos tiverem a face de assentamento vazada, a argamassa para assentamento da fiada seguinte deverá ser colocada com auxílio de uma régua com que se cubra o furo dos blocos e se impedia que escorra por eles. As nervuras transversais não levarão argamassa. Os blocos da fiada seguinte serão assentados fazendo-se coincidir os furos com os da fiada inferior e tendo o cuidado de desencontrar as juntas verticais de modo a garantir a amarração dos blocos. Deverá ser utilizado o prumo de pedreiro para o alinhamento vertical

da alvenaria; entre dois cantos ou extremos já levantados esticar-se-á uma linha que servira de guia, garantindo-se o prumo e horizontalidade da fiada.

As juntas entre os blocos deverão ser uniformes com espessura de 10 mm

As alvenarias de vedação a serem executadas ou demolidas, deverão obedecer a orientação do técnico da Prefeitura Municipal de Carapicuíba, sendo que os materiais a aplicar deverão sempre acompanhar ao existente ou de melhor qualidade. Outros elementos, tais como divisórias, seja em laminado, aglomerado, granilite ou painéis provisórios, deverão seguir o mesmo critério;

5. ELEMENTOS DE MADEIRA / COMPONENTES ESPECIAIS

Manutenção dos elementos de madeira, com substituição das partes danificadas, como portas, fechaduras, dobradiças, batentes, em todos os casos, deverão sempre ser compatíveis, assim quando os trabalhos estiverem concluídos, terão que manter igualdade nas peças de forma a manter a homogeneidade do edifício, ou seja, manter o padrão existente;

6. ELEMENTOS METÁLICOS / COMPONENTES ESPECIAIS

Manutenção dos elementos metálicos, com a substituição das partes danificadas, observando, sempre o padrão existente e atendendo a NBR ISSO 3834;

7. COBERTURA

Revisão e manutenção na cobertura de acordo com a NBR 10.844 visando à eliminação de vazamentos e falhas. As telhas cumeeiras, águas furtadas, rufos, condutores, calhas e estruturas (madeira ou metálica) que estiverem danificados ou faltantes, deverão ser repostos, substituídos e/ou tratados adequadamente.

A estrutura da cobertura deverá ser convenientemente reforçada ou reparada quando apresentar deformações;

8. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

Todos os Reparos nas instalações hidráulicas deverão seguir conforme normas especificadas na ABNT – Associação brasileira de norma técnicas.

8.1. REDE DE ÁGUA FRIA

- Eliminação de vazamentos em tubulações e aparelhos,
- Verificação de cavaletes,
- Alimentação dos reservatórios,
- Substituição de velas e filtro;

8.2. REDE DE ESGOTOS

- Desobstrução de ramais entupidos,
- Limpeza de caixas de inspeção,
- Verificação geral do escoamento das águas servidas,
- Verificação dos fechos hídricos;

8.3. REDE DE GÁS

- Eliminação de vazamentos existentes,
- Verificação dos registros,
- Limpeza do sifão;

8.4. COMBATE Á INCÊNDIO

De acordo com as Instruções Técnica do corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo.

- Verificação das tubulações,
- Verificação dos registros,
- Verificação dos registros de recalque no passeio,
- Revisão dos hidrantes;

8.5. APARELHOS E METAIS SANITÁRIOS

- Substituição de peças danificadas;

NOTA: A execução de serviços e substituição de materiais deve atender as exigências das Normas Técnicas vigentes e especificações do Manual de Especificações da FDE - Fundação para o Desenvolvimento da Educação (Governo do Estado de São Paulo).

9. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas, pela importância e perigo que podem gerar quando mal utilizada e instalada, deverá estar sempre em perfeitas condições de uso e de manutenção.

Os critérios adotados deverão ser os mais rigorosos e precisos, principalmente devido ao tipo de usuários a que se destina. Portanto o atendimento à NBR 5410 e Manuais do FDE é imprescindível na execução da reforma na execução destas instalações.

9.1. ENTRADA DE ENERGIA

Verificar as condições gerais de entrada de energia (caixa, poste, tubulações, alvenarias, tampas, etc.);

9.2. QUADRO GERAL

Verificar o quadro geral e as condições de manutenção do mesmo;

9.3. QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO

Atentar para as condições de manutenção do quadro de distribuição, principalmente na existência de tampa e sobre tampa, sendo que mesma deverá ser de metal e alcanceamento dos circuitos;

9.4. FIAÇÃO E TUBULAÇÕES

Verificar se os fios/cabos atendem à carga e a perda considerando a distância dos quadros, e dos quadros aos pontos de luz;

9.5. APARELHOS DE ILUMINAÇÃO E TOMADAS

Verificar o funcionamento e substituir partes danificadas ou faltantes.

10. FORRO

Todo forro deverá ser revisado e reparado conforme o seu revestimento, podendo ser substituído, parcialmente ou em sua totalidade conforme situação encontrada;

11. IMPERMEABILIZAÇÃO/ JUNTA DE DILATAÇÃO

As lajes, vigas-calhas e rodapés de paredes que estiverem apresentando vazamentos e infiltrações, deverão ser impermeabilizados de acordo com as especificações constantes dos Manuais do FDE;

12. REVESTIMENTOS: TETO E PAREDE

12.1 REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS

Chapisco será de camada de argamassa constituída de cimento, areia, pedrisco e água e, eventualmente, aditivo, possuindo baixa consistência, destinada a promover maior aderência entre a base e a camada de revestimento.

NBR 7.200 - Revestimentos de paredes e tetos com argamassas - materiais, preparo, aplicação e manutenção. As bases de revestimento deverão atender as condições de planeza, prumo e nivelamento fixados pela especificação da norma brasileira. Para aplicação do chapisco, a base deverá estar limpa, livre de pó, graxas, óleos, eflorescências, materiais soltos, ou quaisquer produtos que venham prejudicar a aderência;

Emboço será com argamassa de cimento cal hidratada, areia s/pen. 1:3/12 e=20 mm. Camada de argamassa de revestimento constituída de cimento, cal, areia, água e, eventualmente, aditivo, destinada à regularização da base, podendo constituir-se no acabamento final.

O emboço deverá ser iniciado somente depois de concluído o respectivo projeto do sistema de revestimento. A espessura máxima admitida para o emboco e de 15 mm, se for receber reboco, e de 20 mm, caso seja camada única.

O plano de revestimento será determinado através de pontos de referências, dispostos de forma tal que a distância entre eles seja compatível com o tamanho da desempenadeira a ser utilizada. Nesses pontos deverão ser fixados taliscas de madeira ou cacos planos de material cerâmico, usando-se para tanto, argamassa idêntica à que será empregada no revestimento. Uma vez definido o plano de revestimento, deverá ser feito o preenchimento de faixas entre as taliscas, empregando-se argamassa que será sarrafeada, constituindo as guias ou mestras. Após a execução das guias ou mestras, deverá ser aplicada à argamassa, lançando - a vigorosamente sobre a superfície a ser revestida, com auxílio da colher de pedreiro ou por meio de processo mecânico, até preencher a área desejada. Estando a área preenchida por argamassa, deverá ser feita à retirada do excesso e a regularização da superfície pela passagem da desempenadeira. Em seguida, as depressões deverão ser preenchidas mediante novos lançamentos de argamassa nos pontos necessários, repetindo-se a operação até conseguir uma superfície cheia e homogênea. Para revestimento de camada única, deverá ser executado o acabamento, conforme especificado para a superfície.

Azulejos assentados com argamassa pré-fabricada tipo cimento cola e pré-fabricada de rejuntamento. Revestimento cerâmico de paredes internas, com juntas aprumadas, executadas sobre emboco, que se constitui no acabamento final.

O assentamento deverá ser realizado de baixo para cima, uma fiada de cada vez, a partir de dois azulejos colocados em pontos estratégicos, num mesmo plano e nível.

12.2 REVESTIMENTOS DE PAREDES EXTERNAS

Chapisco, camada de argamassa constituída de cimento, areia, pedrisco e água e, eventualmente, aditivo, possuindo baixa consistência, destinada a promover maior aderência entre a base e a camada de revestimento.

NBR 7.200 - Revestimentos de paredes e tetos com argamassas - materiais, preparo, aplicação e manutenção. As bases de revestimento deverão atender as condições de planeza, prumo e nivelamento fixados pela especificação da norma brasileira. Para aplicação do chapisco, a base deverá estar limpa, livre de pó, graxas, óleos, eflorescências, materiais soltos, ou quaisquer produtos que venham prejudicar a aderência;

O emboço deverá ser iniciado somente depois de concluído o respectivo projeto do sistema de revestimento. A espessura máxima admitida para o emboco e de 15 mm, se for receber reboco, e de 20 mm, caso seja camada única.

O plano de revestimento será determinado através de pontos de referências, dispostos de forma tal que a distância entre eles seja compatível com o tamanho da desempenadeira a ser utilizada. Nesses pontos deverão ser fixados taliscas de madeira ou cacos planos de material cerâmico, usando-se para tanto, argamassa idêntica à que será empregada no revestimento. Uma vez definido o plano de revestimento, deverá ser feito o preenchimento de faixas entre as taliscas, empregando-se argamassa que será sarrafeada, constituindo as guias ou mestras. Após a execução das guias ou mestras, deverá ser aplicada à argamassa, lançando - a vigorosamente sobre a superfície a ser revestida, com auxílio da colher de pedreiro ou por meio de processo mecânico, até preencher a área desejada. Estando a área preenchida por argamassa, deverá ser feita à retirada do excesso e a regularização da superfície pela passagem da desempenadeira. Em seguida, as depressões deverão ser preenchidas mediante novos lançamentos de argamassa nos pontos necessários, repetindo-se a operação até conseguir uma

superfície cheia e homogênea. Para revestimento de camada única, deverá ser executado o acabamento, conforme especificado para a superfície.

13. PISOS/ RODAPÉS /PEITORIS

Os pisos, rodapés e peitoris danificados, deverão ser substituídos de acordo com a NBR 13.753 e orientação da Fiscalização. Deverão ser demolidos e refeitos, total ou parcialmente, segundo as necessidades;

14. VIDROS

Deverão ser substituídos de acordo com NBR 7.199, os vidros quebrados ou faltantes, no mesmo padrão existente.

15. PINTURA

Deverá ser removida a existente que apresentar falhas ou soltura, com posterior retoque de massa e recobrimento com duas ou mais demãos, conforme a necessidade.

Para caso de pinturas especiais, deverão ser seguidas as especificações do fabricante.

As esquadrias de madeira deverão ser lixadas e emassadas com massa própria para a sua adequada regularização e posterior pintura a óleo, esmalte ou verniz, segundo a orientação da Fiscalização.

As esquadrias de ferro deverão ser lixadas e tratadas com tinta anti ferruginosa para a posterior pintura em óleo, grafite ou esmalte de acordo com a NBR 0000 e seguindo orientação da Fiscalização.

16. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

16.1 EXECUÇÃO DE MURO DE FECHO

Deverá ser executado muro de fecho, quando necessário, nos limites da área de divisa do terreno objeto deste. O muro deverá ser em tijolo aparente e elemento de concreto MF.01. A fundação será com brocas. Neste muro deverá ser afixado um portão em ferro perfilado com chapa, de duas folhas.

16.2 LIMPEZA GERAL DA OBRA E REMOÇÃO DE ENTULHO;

Após a limpeza da obra proceder-se-á cuidadosamente, a retirada dos detritos da construção, como restos de areia, pedra britada, argamassas, cacos de blocos e tijolos, latas, pregos, etc. A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar funcionamento perfeito de todas as instalações, equipamentos e aparelhos. Os pisos serão lavados com solução de ácido muriático, salpicos e aderências serão removidos com espátulas e palha de aço, procedendo-se finalmente à lavagem água.

16.3 ÁGUAS PLUVIAIS

O sistema de águas pluviais da Cobertura consistirá da confecção e instalação de Calhas em chapa galvanizada número 24, com desenvolvimento de 100 cm. No perfil ou seção da calha deverá ser evitada emenda. As descidas serão de tubo de PVC de 3" de diâmetro;

16.4 SEGURANÇA

Estabelece a obrigatoriedade e responsabilidade do empregador quanto à aquisição, fornecimento, orientação e treinamento para o Equipamento de Proteção Individual (EPI) procurando atender as peculiaridades de cada atividade profissional conforme a proteção à qual são destinadas. (NR 6 – Equipamento de Proteção Individual – EPI).

Caberá ao contratado a sinalização do local de modo a evitar acidentes.

16.5 REQUISITOS

A contratada deverá possuir 2 equipes para plantão de ocorrências no horário das 06:00 às 20:00 horas, cada equipe devendo conter no mínimo:

- 1 Veículo;
- 1 Encanador;
- 1 Técnico Habilitado CAU/CREA;
- 1 Eletricista;
- 1 Pedreiro;
- 1 Ajudante geral;
- Materiais para pequenos reparos urgências.

17. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

A Contratada deverá:

- Fornecer toda mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços de manutenção corretiva predial e demais atividades correlatas, obrigando-se a manter equipes.
- Providenciar, sempre que necessário, os deslocamentos das equipes em veículos apropriados, sem que isso resulte em qualquer ônus adicional para a Administração e para o atendimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva.
- Providenciar o transporte dos equipamentos necessários para realização dos serviços.
- Efetuar atendimento, através das equipes, em até vinte e quatro horas (serviços de urgência), inclusive em dias não úteis, a contar da ciência da necessidade, através de e-mail ou ofício, e/ou sempre que houver serviços de manutenção corretiva.
- Atender as situações de emergência, no prazo de até duas horas, contadas do momento do chamado. As situações de emergência são aquelas que possam ocasionar prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, comprometer a realização das atividades usuais dos prédios, ou seja, atendimento aos municípios e bem-estar dos funcionários públicos.
- Disponibilizar número de telefone móvel que possibilite contato imediato entre a Contratante e o preposto da Contratada, de forma permanente, no período não abrangido pela jornada de trabalho da equipe, incluindo dias não úteis, para atendimento de situações de emergência.
- Executar os serviços de manutenção através de profissionais, os quais deverão possuir qualificação adequada ao tipo de serviço que estiver sendo realizado.
- Executar os serviços que impliquem desligamentos de energia, de água e outros que possam comprometer o normal funcionamento da unidade administrativa, nos dias ou horários em que não houver expediente na unidade, ou no caso de força maior, executá-los no menor tempo possível, com a presença de responsável técnico e equipe de apoio, até o restabelecimento da normalidade.
- Manter atualizados os registros cadastrais das instalações e equipamentos abrangidos pelo presente contrato, gerar as ordens de serviços das rotinas de manutenção previstas, instruir e gerar o relatório técnico mensal. Ao final do contrato, os registros cadastrais atualizados deverão ser entregues, em meio digital e/ou papel, à Contratante.
- Cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho emitidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego e outros órgãos competentes e, em especial, estabelecer, implementar e assegurar o cumprimento das Normas Regulamentadoras.
- Fornecer e exigir o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, apresentá-los no primeiro dia de início dos serviços e substituir aqueles com data vencida. Difundir normas e procedimentos de segurança relativos à correta operação e manutenção de equipamentos elétricos, mantendo em seu quadro de pessoal os profissionais de segurança em número e qualificação requeridos pelas normas legais, em especial o cumprimento das Normas Regulamentadoras.
- Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade, inclusive de ordem funcional, constatada durante a execução dos serviços, cujo saneamento dependa de autorização para execução ou de providências por parte da Contratante, especialmente se representar risco para o patrimônio público.
- Materiais de limpeza e de consumo necessários aos serviços (álcool, água destilada, óleos lubrificantes, detergentes, sabões, estopas, panos, esponjas de aço, utensílios e produtos de limpeza, graxas e desengraxantes, produtos anti ferrugem, desengripantes, solventes, materiais de escritório,

fitas isolantes, fitas teflon veda-rosca, colas e adesivos para tubos de PVC, colas em geral, massas epóxi, parafusos, pilhas para lanterna e buchas de nylon etc.), não serão pagos por medição de quantitativos gastos devendo seus respectivos custos estarem considerados no BDI.

- Prestar os serviços contratados, mesmo quando em estado de greve da categoria, através de esquema de emergência, de modo a não comprometer o funcionamento das unidades administrativas.
- Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados e efetuar-los de acordo com as especificações constantes da proposta, as disposições do instrumento convocatório e seus anexos, a boa técnica, as instruções dos fabricantes dos equipamentos e sistemas e dos materiais utilizados, legislações e normas pertinentes.
- Arcar com todos os custos necessários à completa execução dos serviços, incluindo transporte, ferramental, equipamentos de segurança, etc.
- Manter vínculo empregatício formal, expresso, com os seus empregados, sendo responsável pelo pagamento "pontual" de salários e todas as demais vantagens, recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes, conforme a natureza jurídica da Contratada, bem como por quaisquer acidentes ou mal súbito de que possam ser vítimas, quando em serviço, na forma como a expressão é considerada na legislação trabalhista, ficando ressalvado que a inadimplência da Contratada para com estes encargos não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato.
- Apresentar as Equipes devidamente uniformizadas e identificar os seus profissionais através de crachás contendo fotografia recente, nome e função, e exigir seu uso em local visível. A Contratada não poderá repassar os custos de qualquer dos itens de uniforme e dos equipamentos de proteção individual a seus empregados.
- Disponibilizar o ferramental mínimo e instrumentos necessários à execução dos serviços, sendo a guarda destes de sua exclusiva responsabilidade.
- Manter em perfeito funcionamento todo o ferramental e equipamentos disponibilizados, efetuando manutenção periódica e/ou substituindo de imediato os que sofrerem danos.
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os defeitos ou incorreções resultantes da má qualidade da execução dos serviços e/ou materiais empregados, no prazo máximo de 10 (dez) dias da notificação.
- Responder, civil e criminalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à contratante e/ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, nos locais de trabalho.
- Ressarcir o valor correspondente aos danos causados em bens de propriedade da contratante, o qual será calculado de acordo com o preço de mercado, no prazo máximo de cinco dias úteis a partir da notificação, garantida previamente ampla defesa e o contraditório. Se o valor dos danos não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado da garantia e, se necessário, do pagamento a que a contratada fazer jus. Em caso de saldo insuficiente, o valor complementar será cobrado administrativa e/ou judicialmente. A reparação dos danos causados em bens de propriedade de terceiros deverá ser efetuada aos mesmos, no prazo de cinco dias úteis contados do recebimento da notificação.
- Repor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer objeto da contratante e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados.
- Designar preposto, mediante procuração específica, aceito pela Administração, para representar a Contratada no local de prestação dos serviços, instruindo-o quanto à necessidade de acatar as orientações da Contratante, inclusive quanto ao cumprimento das normas internas, conforme artigo 68 da Lei nº 8.666/93.
- Responder por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Contratante e/ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, nos locais de trabalho.
- Repor, no prazo máximo de cinco dias úteis, após a devida comprovação de responsabilidade, qualquer objeto da Contratante e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados.
- Fornecer à Contratante, antes do início da prestação dos serviços e sempre que houver alteração dos dados, a relação dos empregados integrantes das equipes acompanhada de comprovação da capacitação profissional e cópia do documento de identidade.
- Registrar e controlar, diariamente, a frequência e a pontualidade dos seus empregados.
- Orientar os seus empregados de que não poderão se retirar do prédio ou instalações da Contratada portando volumes ou objetos sem a devida autorização da Contratante.

- Apresentar à Contratante, em até dez dias úteis após a data de início dos serviços, o recolhimento junto ao CREA-SP, da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), relativa a todos os serviços constantes do objeto do contrato e referente ao período de duração do mesmo.
- Substituir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sempre que exigido pela Contratante e independentemente de qualquer justificativa por parte desta, qualquer profissional integrante das equipes de trabalho cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados inadequados, prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da Contratante ou ao interesse do Serviço Público.
- Executar os serviços de manutenção sob a responsabilidade técnica do profissional indicado na fase de licitação como integrante do seu quadro. No caso de indicação de mais de um profissional, todos deverão participar como responsáveis técnicos da execução, de acordo com as suas atribuições profissionais.
- Caso a Contratada necessite substituir qualquer responsável técnico, deverá apresentar por escrito a solicitação de substituição de profissional para aprovação da Contratante, que será feita por escrito, fundamentada e instruída à comprovação da situação que se apresentar. Concomitantemente, deverá ser apresentada proposta para aprovação de novo profissional igualmente qualificado.
- Executar os serviços utilizando sempre as melhores técnicas e respeitando todas as normas de segurança, sem prejuízos à qualidade.
- Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/menor poluição, tais como:
 - I - Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes.
 - II - Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade.
 - III - Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água.
 - IV - Treinamento/capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição.
 - V - Reciclagem/destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades de manutenção predial.
 - VI - Desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos, aos estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importadores.
 - VII - Tratamento idêntico deverá ser dispensado a lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis em geral. Estes produtos, quando descartados, deverão ser separados e acondicionados em recipientes adequados para destinação específica.
- Cumprir as normas da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, especialmente o que segue:
 - a) utilizar materiais que sejam reciclados, reutilizados e biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção, quando possível;
 - b) utilização obrigatória de agregados reciclados, sempre que existir a oferta;
- Providenciar, às suas expensas, o transporte, destinação e descarte dos resíduos, detritos e entulhos resultantes da prestação de serviço, observando a legislação ambiental pertinente e atendimentos às normas do ministério do trabalho.

18. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações da Contratante:

- Proporcionar todas as facilidades à Contratada para o bom andamento dos serviços,
- Prestar aos funcionários da Contratada as informações e esclarecimentos de que disponha e que eventualmente venham a ser solicitados e indicar as áreas onde os serviços serão executados.
- Acompanhar, conferir e fiscalizar a execução dos serviços objeto do contrato, através de fiscal especialmente designado pela Secretaria da Fazenda, podendo o mesmo receber assessoria de empresa especializada. A fiscalização do Contrato deverá atestar as notas fiscais/faturas de serviços, após conferência documental especificada no instrumento convocatório e termo de contrato.
- Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e repactuações do Contrato.
- Apurar e aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.
- Efetuar pagamentos relativos aos materiais utilizados na manutenção, conforme relação apresentada pela Contratada na licitação.

- Analisar e atestar os documentos apresentados pela Contratada, quando da cobrança mensal pelos serviços prestados em até cinco dias úteis. Caso haja incorreção nos documentos recebidos, os mesmos serão devolvidos à Contratada para as devidas correções. A nova contagem dos prazos para análise, ateste e pagamento recomeçará quando da reapresentação dos documentos devidamente corrigidos.
- Efetuar os pagamentos devidos, no prazo de até 21 (vinte e um) dias do aceite da nota fiscal/fatura.

18.1 DAS MEDIÇÕES

- As medições serão mensais devendo ser efetuadas na seguinte forma:

a – Nota Fiscal única;

b – Anexo a Nota Fiscal deverão constar relatórios, onde deverão ser descritos todos os serviços executados no mês que se refere a medição individualizados por relatório;


c – Os relatórios deverão ser assinados pela empresa contratada, pelo fiscal dos serviços e pelo chefe ou responsável pelo departamento instalado no local onde for realizado os serviços; e

d – As medições e Notas Fiscais além destas exigências deverão vir acompanhadas de outras constantes do contrato de prestação de serviço.

19. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando que o item anteriormente citado abrange de forma genérica as etapas de reparos prediais e deverão ser seguidos rigorosamente os itens previstos na planilha orçamentária, os Manuais de Serviços e de Componentes do FDE (Fundação para Desenvolvimento da Educação) - Governo do Estado de São Paulo, e as determinações da Fiscalização da Prefeitura Municipal de Carapicuíba.

PROPOSTA CP 13/21

 WINTER GARDEN Obra REGISTRO DE PREÇOS PARA EXENTUAL EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO EM EDIFICAÇÕES PÚBLICAS VISANDO SANAR AS DEFICIÊNCIAS DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PREDIAIS									
FONTE: FDE									
BDI: 23% - LS = 98,89%									
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	
2			INFRA ESTRUTURA					809.960,61	
2.1	02.02.021	FDE	ACO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	8560	13,54	16,65	142.524,00	
2.2	02.02.026	FDE	BROCA DE CONCRETO DE DIAMETRO 25CM - INCL ARRANQUES	M	236	69,18	85,09	20.081,24	
2.3	02.02.027	FDE	BROCA DE CONCRETO DE DIAMETRO 30CM - INCL ARRANQUES	M	31	103,94	127,84	3.963,04	
2.4	02.03.001	FDE	FORMA DE MADEIRA MACICA	m²	202	66,12	81,32	16.426,64	
2.5	02.04.003	FDE	ACO CA 60 (A OU B) FYK= 600 M PA	KG	1007	16,34	20,09	20.230,63	
2.6	02.04.005	FDE	TELA ARMADURA (MALHA ACO CA 60 FYK= 600 M PA)	KG	403	9,72	11,95	4.815,85	
2.7	02.05.014	FDE	CONCRETO DOSADO E LANÇADO FCK=20MPA	m³	212	364,12	447,86	94.946,32	
2.8	02.05.018	FDE	CONCRETO DOSADO E LANÇADO FCK=25MPA	m³	212	384,56	473,00	100.276,00	
	02.05.019	FDE	CONCRETO DOSADO E LANÇADO FCK=30MPA	m³	212	388,96	478,42	101.425,04	
2.10	02.05.024	FDE	CONCRETO DOSADO, BOMBEADO E LANÇADO FCK=20MPA	m³	101	390,29	480,05	48.485,05	
2.11	02.05.028	FDE	CONCRETO DOSADO, BOMBEADO E LANÇADO FCK=25MPA	m³	101	401,45	493,78	49.871,78	
2.12	02.05.029	FDE	CONCRETO DOSADO, BOMBEADO E LANÇADO FCK=30MPA	m³	101	414,44	509,76	51.485,76	
2.13	02.05.050	FDE	CONCRETO GROUT, PREPARADO NO LOCAL, LANÇADO E ADENSADO	m³	101	409,38	503,53	50.856,53	
2.14	02.06.020	FDE	ALVENARIA EMBASAMENTO BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39CM CLASSE A	m²	551	66,91	82,29	45.341,79	
2.15	01.08.050	FDE	CAIXA DE LIGACAO OU INSPECAO - ALVENARIA DE 1/2 TIJOLO REVESTIDA	m²	44,36	178,75	219,86	9.752,98	
2.16	01.08.051	FDE	CAIXA DE LIGACAO OU INSPECAO - ALVENARIA DE 1 TIJOLO REVESTIDA	m²	39,55	270,75	333,02	13.170,94	
2.17	02.07.002	FDE	IMPERM RESP ALV EMBAS C/ CIM-AREIA 1-3 HIDROFUGO/TINTA BETUMINOSA	m²	101	59,20	72,81	7.353,81	
2.18	02.50.001	FDE	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES (MANUAL)	m³	51	169,24	208,16	10.616,16	
2.19	02.50.002	FDE	DEMOLIÇÃO DE LASTRO DE CONCRETO SIMPLES (MANUAL)	m³	51	200,01	246,01	12.546,51	
2.20	02.50.003	FDE	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE FUNDAÇÃO (MANUAL)	m³	51	92,31	113,54	5.790,54	
3			SUPERESTRUTURA					158.695,81	
3.1	03.01.005	FDE	CIMBRAMENTO DE MADEIRA	m³	106	32,66	40,17	4.258,02	
3.2	03.01.001	FDE	FORMAS DE MADEIRA MACICA	m²	155	93,56	115,07	17.835,85	
	03.03.019	FDE	LAJE PRE-FABRICADA VIGOTA TRELICADA UNIDIRECIONAL LT16-100KG/M2	m²	342	164,48	202,31	69.190,02	
3.4	03.03.110	FDE	ESCORAMENTO METÁLICO PARA VIGAS ALTURA ATÉ 3,20M ESPACAMENTO MENOR OU IGUAL 60CM	M	101	47,81	58,80	5.938,80	
3.5	03.03.111	FDE	ESCORAMENTO METÁLICO PARA LAJES ALTURA ATÉ 3,20M MALHA MENOR OU IGUAL 1.50X1.50	m²	106	12,47	15,33	1.624,98	
3.6	03.04.010	FDE	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA COM AÇO NAO PATINAVE (ASTM A36/A570)	KG	1060	22,27	27,39	29.033,40	
3.7	03.04.030	FDE	DESMONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA	KG	1007	3,50	4,30	4.330,10	
3.8	03.05.011	FDE	VIGA DE MADEIRA 6X12 CM (PASSAGEM COBERTA)	M	53	38,66	47,55	2.520,15	
3.9	03.05.012	FDE	VIGA DE MADEIRA 6X16 CM (PASSAGEM COBERTA)	M	32	52,50	64,57	2.066,24	
3.10	03.50.001	FDE	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO INCLUINDO REVESTIMENTOS (MANUAL)	m³	51	307,71	378,48	19.302,48	
3.11	03.50.005	FDE	DEMOLIÇÃO DE LAJES MISTAS OU PRÉ-MOLDADAS INCLUINDO REVESTIMENTOS (MANUAL)	m²	21	23,07	28,37	595,77	
4			ALVENARIA E OUTROS ELEMENTOS DIVISÓRIOS					1.971.631,21	
4.1	04.01.003	FDE	ALVENARIA DE TIJOLO DE BARRO MACICO E=1 TIJOLO	m²	516	157,99	194,32	100.269,12	
4.2	04.01.030	FDE	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO E=9CM CLASSE C	m²	3180	49,61	61,02	194.043,60	
4.3	04.01.033	FDE	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO 14X19X39 CM CLASSE C	m²	3180	57,78	71,06	225.970,80	
4.4	04.01.034	FDE	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO 19X19X39 CM CLASSE C	m²	1060	68,85	84,68	89.760,80	
4.5	04.01.042	FDE	ALVENARIA DE BLOCO CERAMICO PORTANTE E=14CM	m²	1060	55,06	67,72	71.783,20	
4.6	04.01.046	FDE	ARMADURA CA 50 PARA PAREDE AUTO-PORTANTE	KG	318	13,54	16,65	5.294,70	
4.7	04.01.047	FDE	ARMADURA CA 60 PARA PAREDE AUTO-PORTANTE	KG	106	16,34	20,09	2.129,54	
4.8	04.01.049	FDE	ALVENARIA AUTO-PORTANTE: BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL DE 19X19X19CM CLASSE B	m²	2650	112,98	138,96	368.244,00	
4.9	04.01.050	FDE	ALVENARIA AUTO-PORTANTE: BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL DE 14X19X39CM CLASSE B	m²	1530	64,16	78,91	120.732,30	

B

Handwritten signature

Handwritten signature

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



4.10	04.01.058	FDE	VERGA/CINTA EM BLOCO DE CONCRETO CANALETA - 14 CM	M	101	30,81	37,89	3.826,89
4.11	04.01.059	FDE	VERGA/CINTA EM BLOCO DE CONCRETO CANALETA - 19 CM	M	101	35,13	43,20	4.363,20
4.12	04.01.070	FDE	ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO FURADO (BAIANO) ESP.NOM. 10 CM	m²	1060	61,77	75,97	80.528,20
4.13	04.01.071	FDE	ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO FURADO (BAIANO) ESP.NOM. 12.5 CM	m²	1060	70,71	86,97	92.188,20
4.14	04.03.001	FDE	DV-01 DIVISORIA DE GRANILITE - LATERAL ABERTA	M	51	538,94	662,89	33.807,39
4.15	04.03.002	FDE	DV-02 DIVISORIA DE GRANILITE - LATERAL FECHADA	M	114	538,94	662,89	75.569,46
4.16	04.03.003	FDE	DV-03 DIVISORIA DE GRANILITE - FRONTAL	M	127	1.680,04	2.066,44	262.437,88
4.17	04.03.008	FDE	DV-04 DIVISÓRIA DE GRANILITE - ANTEPARO	M	101	558,75	687,26	69.413,26
4.18	04.03.009	FDE	DV-07 DIVISÓRIA DE GRANILITE	m²	101	183,70	225,95	22.820,95
4.19	04.03.022	FDE	DIVISORIA CHAPA FIBRA MAD PRENS BP/PAINEL/VIDRO/VENTIL PERM E=35MM	m²	100	157,74	194,02	19.402,00
4.20	04.03.023	FDE	DIVISORIA CHAPA FIBRA MAD PRENS BP/PAINEL CEGO 1,20X2,11M E=35MM	m²	100	90,96	111,88	11.188,00
4.21	04.03.025	FDE	DIVISORIA CHAPA FIBRA MAD PRENS BP/PAINEL VENT PERM 1,20X2,11M E=35MM	m²	100	139,26	171,28	17.128,00
4.22	04.03.026	FDE	DV-05 DIVISORIA PARA SALA DE INFORMÁTICA	m²	100	130,80	160,88	16.088,00
4.23	04.03.029	FDE	DIVISORIA DE PLACA DE GESSO ACARTONADO STANDARD 15MM ESPESSURA 120/90 COM LÃ MINERAL. FORNECIDA E INSTALADA	m²	150,24	157,83	194,13	29.166,09
4.24	04.50.001	FDE	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIAS EM GERAL E ELEMENTOS VAZADOS,INCL REVESTIMENTOS	m³	101	71,31	87,71	8.858,71
4.25	04.50.010	FDE	DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIAS DE MADEIRA INCLUINDO ENTARUGAMENTO	m²	31	4,60	5,65	175,15
4.26	04.50.011	FDE	DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIAS EM PLACAS PARA SANITÁRIOS	m²	231	4,60	5,65	1.305,15
4.27	04.50.012	FDE	DEMOLIÇÃO DE PLACAS DE FIBRO CIMENTO	m²	11	5,60	6,88	75,68
4.28	04.60.010	FDE	RETIRADA DE DIVISÓRIAS EM CHAPAS DE MADEIRA, INCLUSIVE ENTARUGAMENTO	m²	51	11,22	13,80	703,80
4.29	04.60.011	FDE	RETIRADA DE DIVISÓRIAS EM CHAPA DE MADEIRA,EXCLUSIVE ENTARUGAMENTO	m²	51	3,73	4,58	233,58
4.30	04.60.012	FDE	RETIRADA DE PAINÉIS DIVISÓRIAS COM MONTANTES METÁLICAS	m²	21	5,07	6,23	130,83
4.31	04.80.004	FDE	ELEMENTO VAZADO REF NEO REX 90 39X39X7CM	m²	101	103,77	127,63	12.890,63
4.32	04.80.011	FDE	DIVISORIA CHAPA COMPENSADO E=4MM G1-C8 AMBAS FACES INCL ENTARUGAMENTO	m²	101	95,09	116,96	11.812,96
4.33	04.80.015	FDE	DIVISORIAS DE CHAPAS DURATEX OU SIMILAR,INCL ENTARUGAMENTO	m²	50	105,05	129,21	6.460,50
4.34	04.80.016	FDE	CHAPA DURATEX OU SIMILAR	m²	106	32,07	39,44	4.180,64
4.35	04.80.017	FDE	DIVISORIAS DE CHAPAS DIVILUX OU SIMILAR	m²	50	140,62	172,96	8.648,00
5			ELEMENTOS DE MADEIRA / COMPONENTES ESPECIAIS					1.352.664,28
5.1	05.01.004	FDE	PM-04 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=82CM	UN	129	816,24	1.003,97	129.512,13
5.2	05.01.005	FDE	PM-05 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=92CM	UN	21	830,93	1.022,04	21.462,84
5.3	05.01.101	FDE	PM-08 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=124CM INCLUSIVE REFORCO FECHADURA	UN	53	1.206,68	1.484,21	78.663,13
5.4	05.01.014	FDE	PM-24 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=72CM	UN	21	814,10	1.001,34	21.028,14
5.5	05.01.029	FDE	PM-74 PORTA SARRAFEADO MACIÇO P/BOXES L=62CM-COMPLETA	UN	56	472,92	581,69	32.574,64
5.8	05.05.037	FDE	BS-08 BANCADA PARA FRALDÁRIO	M	76	722,39	888,53	67.528,28
5.9	05.05.040	FDE	BS-05 BANCADA PARA COZINHA - GRANITO POLIDO 20MM	M	108	320,06	393,67	42.516,36
5.10	05.05.075	FDE	PR-09 PRATELEIRA EM GRANILITE - L=55CM	M	49	793,19	975,62	47.805,38
5.11	05.05.078	FDE	GS-03 GUICHE DE SECRETARIA/JANELA DE 2 FOLHAS	UN	6	2.693,66	3.313,20	19.879,20
5.12	05.05.080	FDE	ET-05 ESTRADO DE POLIPROPILENO	M	11	63,18	77,71	854,81
5.13	05.05.085	FDE	BA-12 BALCÃO DE ATENDIMENTO DE GRANITO (210X60CM)	UN	6	3.360,01	4.132,81	24.796,86
5.14	05.05.086	FDE	BA-13 BALCAO ATENDIMENTO - GRANITO	UN	6	3.032,85	3.730,40	22.382,40
5.15	05.05.087	FDE	GS-04 GUICHE DE SECRETARIA/JANELA DE CORRER	UN	6	2.462,92	3.029,39	18.176,34
5.16	05.05.089	FDE	BA-10 BALCÃO DE DISTRIB.DE GRANITO (L=350CM)	UN	6	5.213,23	6.412,27	38.473,62
5.17	05.05.096	FDE	CC-06 CUBA INOX 460X300X170MM - MISTURADOR DE PAREDE	UN	11	1.626,92	2.001,11	22.012,21
5.19	05.05.101	FDE	CC-01 CUBA INOX (60X50X30CM) INCLUSIVE VÁLVULA AMERICANA-GRANITO	UN	25	2.273,70	2.796,65	69.916,25
5.20	05.05.103	FDE	CC-03 CUBA INOX (50X40X25CM) TORNEIRA DE PAREDE INCL.VÁLVULA AMERICANA-GRANITO	UN	16	2.223,99	2.735,50	43.768,00
5.21	05.05.104	FDE	CC-04 CUBA DUPLA INOX (102X40X25CM) INCLUSIVE VÁLVULA AMERICANA-GRANITO	UN	16	3.719,15	4.574,55	73.192,80
5.22	05.05.105	FDE	CC-05 CUBA INOX (50X40X25CM) TORNEIRA DE MESA INCL.VÁLVULA AMERICANA-GRANITO	UN	22	2.266,95	2.788,34	61.343,48
5.23	05.06.061	FDE	RP-02 REFORCO DE FECHADURAS PARA PORTAS (RP-02)	UN	112	65,96	81,13	9.086,56
5.24	05.06.053	FDE	Chapa de Policarbonato Alveolar E=6MM	m²	241	74,44	91,56	22.065,96
5.26	05.50.015	FDE	DEMOLIÇÃO DE QUADRO NEGRO TIPO GREEMBOARD INCLUINDO ENTARUGAMENTO	m²	11	4,60	5,65	62,15
5.27	05.60.001	FDE	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTAS OU JANELAS	UN	427	9,35	11,50	4.910,50
5.28	05.60.005	FDE	RETIRADA DE BATENTES DE ESQUADRIAS DE MADEIRA	UN	326	41,18	60,65	16.371,90

Página 2 de 22

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



5.29	05.60.010	FDE	RETIRADA DE GUARNIÇÃO OU MOLDURAS	M	3312	1,30	1,59	5.266,08
5.30	05.60.017	FDE	RETIRADA DE PORTA GIZ, INCLUSIVE SUPORTES	M	16	7,48	9,20	147,20
5.31	05.60.050	FDE	RETIRADA DE FECHADURAS DE EMBUTIR	UN	326	9,35	11,50	3.749,00
5.32	05.60.055	FDE	RETIRADA DE CREMONA FECHO DE ALAVANCA DE EMBUTIR, TARJETAS E FECHAD SOBREPOR	UN	101	3,73	4,58	462,58
5.33	05.60.060	FDE	RETIRADA DE DOBRADIÇAS	UN	977	3,73	4,58	4.474,66
5.34	05.70.001	FDE	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA OU JANELA	UN	59	75,01	92,26	5.443,34
5.35	05.70.005	FDE	RECOLOCAÇÃO DE BATES DE ESQUADRIAS DE MADEIRA	UN	62	47,72	58,69	3.638,78
5.36	05.70.015	FDE	RECOLOCAÇÃO DE FECHADURAS DE EMBUTIR	UN	85	54,21	66,67	5.666,95
5.37	05.80.020	FDE	BATENTE DE MADEIRA PARA PORTAS DE 1 FL SEM BANDEIRA	CJ	33	206,77	254,32	8.392,56
5.38	05.80.035	FDE	GUARNICAO DE 5 CM PARA PORTA DE 1 FOLHA	CJ	78	21,78	26,78	2.088,84
5.39	05.80.042	FDE	LOUSA QUADRICULADA L=4.61M MOD. LG-01	UN	11	1.899,77	2.336,71	25.703,81
5.40	05.80.044	FDE	LOUSA QUADRICULADA L=2.55M MOD. LG-02	UN	11	1.016,85	1.250,72	13.757,92
5.41	05.80.045	FDE	LOUSA EM ARGAMASSA L=4.61M MOD LG-03	UN	46	1.485,36	1.826,99	84.041,54
5.42	05.80.070	FDE	FECHADURA COMPLETA, CILINDRICA DE EMBUTIR	JG	112	246,16	302,77	33.910,24
5.43	05.80.071	FDE	FECHADURA COMPLETA, TIPO GORGE DE EMBUTIR	JG	96	125,58	154,46	14.828,16
5.44	05.80.072	FDE	FECHADURA COMPL TIPO TARGETA DE SOBREPOR CVISOR "LIVRE-OCUPADO"	JG	59	102,50	126,07	7.438,13
5.45	05.80.073	FDE	FECHADURA DE SOBREPOR CILINDRICA PARA PORTOES	UN	44	112,44	138,30	6.085,20
5.46	05.80.080	FDE	DOBRADICA DE 3 1/2" X 3" CROMADO, COM EIXO E BOLA DE LATAO	UN	225	25,74	31,66	7.123,50
5.47	05.80.081	FDE	DOBRADICA DE 3 1/2" X 3" EM ACO LAMINADO	UN	178	15,89	19,54	3.478,12
5.48	05.80.082	FDE	DOBRADICA FERRO CROMADO COM PINO E BOLAS DE FERRO 3" X 2 1/2"	UN	152	22,50	27,67	4.205,84
5.49	05.80.083	FDE	DOBRADICA DE 3" X 2 1/2" EM ACO LAMINADO	UN	132	22,50	27,67	3.652,44
5.50	05.80.085	FDE	FECHADURA TETRA COMPLETA ESPELHO REDONDO CROMADO	UN	78	112,39	138,23	10.781,94
5.51	05.80.086	FDE	CREMONA COMPLETO	JG	44	226,84	279,01	12.276,44
5.52	05.80.087	FDE	VARETA PARA CREMONA	M	36	30,45	37,45	1.348,20
5.53	05.80.090	FDE	BORBOLETA PARA JANELAS	PR	98	24,83	30,54	2.992,92
5.54	05.80.091	FDE	FECHO TIPO UNHA DE EMBUTIR DE 10 CM	UN	112	19,90	24,47	2.740,64
5.55	05.80.094	FDE	DOBRADICA FERRO CROM C/ PINO BOLAS ANEIS FERRO 3 1/2"X3"	UN	66	23,01	28,30	1.867,80
5.56	05.80.095	FDE	FECHADURA CILINDRICA COMPLETO (FECHAD ROSETA MACAN)	UN	146	246,16	302,77	44.204,42
5.57	05.80.096	FDE	FECHO UNHA DE EMBUTIR AÇO CROMADO 20CM X 3/4"	UN	53	61,53	75,68	4.011,04
5.59	05.81.001	FDE	PORTA MADEIRA COMPENS LISA P/ VERNIZ 72X210CM	UN	112	238,62	293,50	32.872,00
5.60	05.81.002	FDE	PORTA MADEIRA COMPENS LISA P/ VERNIZ 82X210CM	UN	89	249,88	307,35	27.354,15
5.61	06.02.088	FDE	PORTÃO DE CORRER EM GRADIL ELETROFUNDIDO	m²	59	913,52	1.123,62	66.293,58
5.62	05.81.082	FDE	PORTA CADEADO EM FERRO PINTADO - DE 110MM - PESO MIN 135G	UN	32	12,05	14,82	474,24
5.63	05.82.010	FDE	TAMPO DE PIA EM GRANITO E=2CM	M	44	247,01	303,82	13.368,08
			ELEMENTOS METÁLICOS / COMPONENTES ESPECIAIS					2.374.400,64
6.1	06.03.035	FDE	GR-02 GRADE DE PROTECAO / GUICHE (122X105 CM) FERRO CHATO 1/2" X 1/8"	UN	150	631,70	776,99	116.548,50
6.2	06.01.025	FDE	CAIXILHOS DE FERRO -BASCULANTES	m²	156	993,65	1.222,18	190.660,08
6.3	06.01.026	FDE	CAIXILHOS DE FERRO -FIXOS	m²	156	902,89	1.110,55	173.245,80
6.4	06.01.027	FDE	CAIXILHOS DE FERRO -FIXO COM VENTILACAO PERMANENTE	m²	51	467,48	575,00	29.325,00
6.5	06.01.072	FDE	CAIXILHOS DE ALUMINIO -BASCULANTES	m²	948	714,51	878,84	833.140,32
6.6	06.01.075	FDE	CAIXILHOS DE ALUMINIO -FIXO	m²	206	826,99	1.017,19	209.541,14
6.7	06.02.001	FDE	PC-01 PORTA CORTA-FOGO P90 L=90CM COMPLETA	UN	11	1.866,43	2.295,70	25.252,70
6.8	06.02.020	FDE	PORTA DE FERRO (TIPO PF-11)	m²	11	1.334,19	1.641,05	18.051,55
6.9	06.02.063	FDE	PORTÃO EM GRADIL ELETROFUNDIDO	m²	77	1.016,85	1.250,72	96.305,44
6.10	06.02.088	FDE	PORTÃO DE CORRER EM GRADIL ELETROFUNDIDO	m²	59	913,52	1.123,62	66.293,58
6.11	06.02.089	FDE	PORTÃO BASCULANTE EM GRADIL ELETROFUNDIDO	m²	46	1.305,16	1.605,34	73.845,64
6.12	06.02.095	FDE	ME-03 MONTANTE ESTRUTURAL HORIZONTAL P/ESQUADRIAS	M	98	145,63	179,12	17.553,76
6.13	06.02.098	FDE	MONTANTE DA PORTA PF-A TUBO AÇO GALVANIZADO 100X100 MM ESPESSURA 3MM. USO EXCLUSIVO PADRAO CRECHE	M	116	99,66	122,58	14.219,28
6.14	06.03.003	FDE	AF-01 ALCAPAO PARA LAJE DE FORRO	UN	34	440,35	541,63	18.415,42
6.15	06.03.016	FDE	BP-01 BARRA ANTIPANICO SIMPLES	UN	18	765,94	942,10	16.957,80
6.16	06.03.032	FDE	GR-01 GRADE DE PROTECAO FERRO CHATO 1" X 1/4" MALHA 15CM X15CM	m²	16	660,62	812,56	13.000,96

Página 3 de 22

6.17	06.03.039	FDE	TELA DE PROTEÇÃO CONTRA NIDIFICACAO DE PASSAROS	m²	21	45,35	55,78	1.171,38
6.18	06.03.040	FDE	TELA ARAME GALVANIZADO MOSQUITEIRA CONTRA INSETOS	m²	118	383,25	471,39	55.624,02
6.19	06.03.060	FDE	BARRA DE APOIO P/DEFICIENTES EM INOX ESCOVADO	CJ	16	489,93	602,61	9.641,76
6.20	06.03.067	FDE	FQ-05 ALAMBRA DO PARA QUADRA COBERTA TÉRREA (BROCA)	M	101	1.014,94	1.248,37	126.085,37
6.21	06.03.069	FDE	QE-36 REDE DE PROTECAO PARA QUADRAS DE ESPORTES	m²	605	25,09	30,86	18.670,30
6.22	06.03.073	FDE	QE-41 TABELA DE BASQUETE (SOMENTE TRELICA - FIXACAO PAREDE/PILAR)	UN	9	2.362,18	2.905,48	26.149,32
6.23	06.03.074	FDE	QE-42 POSTE PARA REDE DE VOLEIBOL (FUNDACAO DIRETA)	PR	5	1.573,41	1.935,29	9.676,45
6.24	06.03.077	FDE	QE-45 TRAVE DE FUTEBOL DE SALAO (FUNDACAO DIRETA)	UN	9	980,10	1.205,52	10.849,68
6.25	06.03.101	FDE	CO-35 CORRIMÃO DUPLO COM MONTANTE VERTICAL AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	M	51	513,43	631,51	32.207,01
6.26	06.03.106	FDE	CO-40 GUARDA-CORPO TUBULAR H=15CM SOBRE ALVENARIA AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	M	31	304,15	374,10	11.597,10
6.27	06.03.108	FDE	CO-42 GUARDA-CORPO COM CHAPA PERFURADA H=130CM AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	M	31	1.089,37	1.339,92	41.537,52
6.28	06.60.001	FDE	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	m²	1159	24,02	29,54	34.236,86
6.29	06.60.002	FDE	RETIRADA DE TELA	m²	101	7,29	8,96	904,96
6.30	06.60.005	FDE	RETIRADA DE BATENTES	UN	303	41,18	50,65	15.346,95
6.31	06.60.050	FDE	RETIRADA DE BRAÇO DE ALAVANCA	UN	101	13,16	16,18	1.634,18
6.32	06.60.051	FDE	RETIRADA DE ALAVANCA	UN	101	10,52	12,93	1.305,93
6.33	06.60.052	FDE	RETIRADA DE PUXADOR DE ENGATE PARA CAIXILHO DE CORRER	UN	21	3,68	4,52	94,92
6.34	06.60.060	FDE	RETIRADA DE ESCADA DE MARINHEIRO COM GUARDA-CORPO	M	31	27,44	33,75	1.046,25
6.35	06.80.020	FDE	PORTA DE ENROLAR EM TIRAS ARTICULADAS	m²	16	309,41	380,57	6.089,12
6.36	06.80.023	FDE	PORTAO DE 1 FOLHA DE TUBOS E TELA GALVANIZADOS COM PORTA CADEADO	m²	16	529,09	650,78	10.412,48
6.37	06.80.025	FDE	PORTAO DE 2 FOLHAS DE TUBO E TELA GALVANIZADOS COM PORTA CADEADO	m²	11	519,00	638,37	7.022,07
6.38	06.80.029	FDE	TELA DE PROTEÇÃO P/CAIXILHO C/REQ. DE PERFIL DE FERRO E TELA ARAME GALV.	m²	101	196,25	241,38	24.379,38
6.39	06.80.043	FDE	BRACO DE ALAVANCA DE FERRO	M	101	37,27	45,84	4.629,84
6.40	06.80.044	FDE	ALAVANCA PARA CAIXILHO BASCULANTE	UN	101	31,12	38,27	3.865,27
6.41	06.80.045	FDE	PUXADORES DE ENGATE EM LATAO CROMADO PARA CAIXILHO DE CORRER	UN	21	112,52	138,39	2.906,19
6.42	06.80.049	FDE	LUBRIFICACAO DE CAIXILHO E TROCA DE REBITES	m²	504	8,00	9,84	4.959,36
7			COBERTURA					1.832.486,10
7.1	07.01.001	FDE	EM TESOURAS PARA TELHAS CERAMICAS - VAOS ATE 7.00 M	m²	101	171,28	210,67	21.277,67
7.2	07.01.010	FDE	EM TESOURAS PARA TELHAS OND CIM-AMAL/PLAST - VAOS ATE 7.00 M	m²	101	121,35	149,26	15.075,26
7.3	07.02.004	FDE	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA COM AÇO NAO PATINAVE (ASTM A36/A570)	KG	23320	22,27	27,39	638.734,80
7.4	07.02.016	FDE	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA COM AÇO RESISTENTE A CORROSAO (ASTM A709/A588)	KG	1060	19,81	24,36	25.821,60
7.6	07.03.065	FDE	TELHA DE POLIESTER (PERFIL DA TRAPEZOIDAL ACO H ATE 40MM) - E=1,2MM	m²	107	62,36	76,70	8.206,90
7.7	07.03.067	FDE	TELHA DE POLIESTER (PERFIL DA ONDULADA CRFS) - E=1,2MM	m²	30	62,76	77,19	2.315,70
7.8	07.03.129	FDE	TELHA DE AÇO GALV. ACAB. NATURAL TRAPEZ E=0,65MM H=ATE 40M	m²	4240	68,33	84,04	356.329,60
7.9	07.03.134	FDE	TELHA AÇO GALV CHAPA 0,5MM COM SAND POLIURET H=50MM TRAPEZ NAS DUAS FACES COM PINT FACES APARENTES	m²	1489	143,39	176,36	262.600,04
7.10	07.03.123	FDE	TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA E=8MM USO EXCLUSIVO PADRÃO CRECHE	m²	1217	45,26	55,66	67.738,22
7.11	07.03.106	FDE	TELHA CERAMICA TIPO PAULISTA	m²	62	105,70	130,01	8.060,62
7.12	07.03.110	FDE	TELHA CERAMICA TIPO ROMANA	m²	103	42,89	52,75	5.433,25
7.13	07.03.112	FDE	TELHA CERAMICA TIPO COLONIAL	m²	74	77,01	94,72	7.009,28
7.14	07.04.001	FDE	CUMEEIRA E ESPIGAO EMBOCADOS PARA TELHA CERAMICA	M	51	27,40	33,70	1.718,70
7.15	07.04.041	FDE	CUMEEIRA DE ACO NATURAL PERFIL ONDUL OU TRAP E=0,65MM H ATE 40MM	M	51	116,72	143,56	7.321,56
7.16	07.04.042	FDE	CUMEEIRA DE ACO GALV NATURAL PERFIL TRAP E=0,5MM H=100MM	M	51	62,73	77,15	3.934,65
7.17	07.04.061	FDE	DOMO DE ACRILICO COM CAIXILHO DE ALUMINIO	m²	11	536,09	659,39	7.253,29
7.18	07.04.100	FDE	RUFO LISO DE ACO GALV NATURAL E=0,65MM CORTE ATE 300MM	M	101	51,26	63,04	6.367,04
7.19	07.04.101	FDE	RUFO LISO DE ACO GALV NATURAL E=0,65MM CORTE ATE 400MM	M	101	53,68	66,02	6.668,02
7.20	07.04.102	FDE	RUFO LISO DE ACO GALV NATURAL E=0,65MM CORTE ATE 600MM	M	101	72,15	88,74	8.962,74
7.21	07.04.112	FDE	RUFO DENTADO ACO GALV NATURAL E=0,65MM CORTE ATE 300MM	M	101	53,02	65,21	6.586,21
7.22	07.04.113	FDE	RUFO DENTADO ACO GALV NATURAL E=0,65MM CORTE ATE 400MM	M	101	64,59	79,44	8.023,44
7.23	07.04.114	FDE	RUFO DENTADO ACO GALV NATURAL E=0,65MM CORTE ATE 600MM	M	101	87,76	107,94	10.901,94
7.24	07.05.007	FDE	FECHAMENTO TELHA PERF GALVALUME / ACO GALV TRAPEZ H=40MM E=0,65MM PINT PO 2 FACES Ø FURO ATE 3,17MM AREA PERFURADA ATÉ 40%	m²	101	171,75	211,25	21.336,25
7.25	07.05.080	FDE	SUB-COBERTURA COM MANTA ALUMINIZADA	m²	101	11,82	14,53	1.467,53

Página 4 de 22

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



7.26	07.50.001	FDE	DEMOLICAO DE TELHA FIBRO CIMENTO TRAPEZOIDAL	m²	101	4,60	5,65	570,85
7.27	07.60.001	FDE	RETIRADA DE ESTRUT DE MADEIRA EM TESOURA,PONTAL OU MISTA P/TELHA BARRO SOBRE LAJE	m²	101	20,45	25,15	2.540,15
7.28	07.60.002	FDE	RETIRADA DE ESTRUT DE MADEIRA EM TESOURA PARA TELHAS DE BARRO SOBRE VAO LIVRE	m²	5159	28,98	35,64	183.866,76
7.29	07.60.051	FDE	RETIRADA DE TELHAS DE BARRO - S/REAPROV	m²	5159	3,45	4,24	21.874,16
7.30	07.60.056	FDE	RETIRADA DE CUMEEIRAS E ESPIGOS DE BARRO - S/REAPROV	M	290	1,14	1,40	406,00
7.31	07.60.061	FDE	RETIRADA DE TELHAS OND DE FIBRO-CIM/PLAST OU ALUM/PLANA PRE FAB - S/REAPROV	m²	583	4,30	5,28	3.078,24
7.32	07.60.066	FDE	RETIRADA DE CUMEEIRAS, ESPIGOS E RUFOS DE FIBRO-CIMENTO - S/REAPROV	M	101	1,91	2,34	236,34
7.33	07.80.001	FDE	RIPAS DE 5 X 1,5 CM G1-C6	M	51	5,82	7,15	364,65
7.34	07.80.002	FDE	CAIBRO DE 5 X 6 CM G1-C6	M	51	13,31	16,37	834,87
7.35	07.80.003	FDE	TABUA DE 12 X 3 CM G1-C6	M	51	15,35	18,88	962,88
7.36	07.80.004	FDE	VIGA DE MADEIRA 6 X 12 CM G1-C6	M	51	38,66	47,55	2.425,05
7.37	07.80.005	FDE	VIGA DE MADEIRA 6 X 16 CM G1-C6	M	51	52,50	64,57	3.293,07
7.38	07.80.008	FDE	SARRAFO APARELHADO 10X2,5CM G1-C2	ML	51	5,96	7,33	373,83
7.39	07.80.019	FDE	PARAFUSO PARA FIXACAO DE TELHA ONDULADA CRFS	UN	303	4,03	4,95	1.499,85
7.40	07.80.020	FDE	PARAFUSO OU GANCHO P/ FIXACAO TELHA CRFS MODULADA	UN	303	4,41	5,42	1.642,26
7.41	07.80.022	FDE	CHAPUZ METÁLICO FERRO 2" X 1/4" ENCONTRO CUMEEIRA/PENDURAL INCLUSIVE PARAFUSOS	UN	11	198,74	244,45	2.688,95
7.42	07.80.023	FDE	ESTRIBO/GRAMPO FERRO REDONDO 1/2" INCLUSO CHAPA E PORCAS	UN	101	56,71	69,75	7.044,75
7.43	07.80.024	FDE	CHAPUZ METALICO 2X40CM FERRO 2" X 1/4" INCLUSIVE PARAFUSOS	UN	16	111,79	137,50	2.200,00
7.44	07.80.032	FDE	CUMEEIRA E ESPIGAO EMBOCADOS PARA TELHAS CERAMICA	M	303	27,40	33,70	10.211,10
7.45	07.80.033	FDE	FECHAMENTO DE OITAO EM TABUA DE 10 X 1CM MACHO-FEMEA P/FORRO G1-C4	m²	403	55,69	68,49	27.601,47
7.46	07.80.035	FDE	LIMPEZA DE TELHADO INCLUSIVE REMOÇÃO DO MATERIAL RECOLHIDO	m²	504	6,15	7,56	3.810,24
7.47	07.80.037	FDE	TELHA TECNOLOGIA CRFS TRAPEZOIDAL 44CM E=8MM	m²	51	115,97	142,64	7.274,64
7.48	07.80.041	FDE	TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA E=8MM	m²	102	49,03	60,30	6.150,80
7.49	07.80.042	FDE	CUMEEIRA NORMAL P/ TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA	M	101	48,48	59,63	6.022,63
7.50	07.80.045	FDE	ESPIGAO NORMAL P/ TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA	M	101	42,84	52,69	5.321,69
7.51	07.80.050	FDE	RUFO P/ TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA	M	101	43,74	53,80	5.433,80
7.52	07.80.051	FDE	FECHAMENTO DE OITAO C/ TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA E=8MM	m²	51	48,84	60,07	3.063,57
7.53	07.80.055	FDE	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA TECNOLOGIA CRFS TRAPEZOIDAL 44CM	M	101	83,18	102,31	10.333,31
7.54	07.80.087	FDE	PARAFUSO PARA FIXACAO TELHA CRFS TRAPEZOIDAL C/ 44CM	UN	303	4,06	4,99	1.511,97
7.55	07.80.091	FDE	EMBOCAMENTO DE BEIRAL EM TELHA CERAMICA	M	51	11,23	13,81	704,31
8			INSTALAÇÕES HIDRAULICAS					2.140.035,11
8.1	08.80.032	FDE	TORNEIRA PARA LAVATORIO DE LOUCA BRANCA OU BANCADA	UN	75	94,50	116,23	8.717,25
8.2	08.84.033	FDE	TORNEIRA PRES 1/2 C/ALAVANCA TIPO MESA CROMADO	UN	75	213,59	262,71	19.703,25
8.3	08.01.001	FDE	AC-04 ABRIGO E CAVALETE DE 3/4" COMPLETO 85X65X30CM	UN	10	1.320,48	1.624,19	16.241,90
8.4	08.01.002	FDE	AC-05 ABRIGO E CAVALETE DE 1" COMPLETO 85X65X30CM	UN	10	1.365,00	1.678,95	16.789,50
8.5	08.02.001	FDE	AG-04 ABRIGO PARA GAS COM 2 CILINDROS DE 45 KG	UN	10	7.003,24	8.613,98	86.139,80
8.6	08.02.002	FDE	AG-05 ABRIGO PARA GAS COM 4 CILINDROS DE 45 KG	UN	10	11.132,11	13.692,49	136.924,90
8.7	08.02.005	FDE	AG-08 ABRIGO PARA GAS COM 2 BUJOS DE 13 KG	UN	10	2.187,88	2.691,09	26.910,90
8.8	08.02.016	FDE	PROTECAO ANTICORROSIVA PARA RAMAIS SOB A TERRA	M	51	20,85	25,64	1.307,64
8.9	08.02.017	FDE	PROTECAO MECANICA PARA RAMAIS SOB A TERRA	M	51	8,46	10,40	530,40
8.10	08.02.021	FDE	VG-01 VALVULA E REGULADOR DE PRESSAO DE GAS	UN	11	545,67	671,17	7.382,87
8.11	08.02.040	FDE	TUBO ACO GALV NBR5590-CLASSE PESADA DN 20MM (3/4") INCL CONEXOES	M	152	98,29	120,89	18.375,28
8.12	08.02.041	FDE	TUBO ACO GALV NBR5590-CLASSE PESADA DN 25MM (1") INCL CONEXOES	M	101	116,36	143,12	14.455,12
8.13	08.02.042	FDE	TUBO ACO GALV NBR5590-CLASSE PESADA DN 32MM (1 1/4") INCL CONEXOES	M	101	147,85	181,85	18.366,85
8.14	08.02.043	FDE	TUBO ACO GALV NBR5590-CLASSE PESADA DN 40MM (1 1/2") INCL CONEXOES	M	101	160,06	196,87	19.883,87
8.15	08.02.050	FDE	ENVOLVIMENTO C/ TUBO DE PVC DN 150MM EM TUBULACAO DE GAS DE RUA	M	51	44,55	54,79	2.794,29
8.16	08.02.060	FDE	TUBO DE COBRE P/ GAS CLASSE A S/COST DN=1/2 (15) SOLDA FOSCOPER	M	51	100,67	123,82	6.314,82
8.17	08.02.061	FDE	TUBO DE COBRE P/ GAS CLASSE A S/COST DN=3/4 (22) SOLDA FOSCOPER	M	51	136,31	167,66	8.550,66
8.18	08.03.006	FDE	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN50MM (2") - INCL CONEXOES	M	51	202,71	249,33	12.715,83
8.19	08.03.007	FDE	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN65MM (2 1/2") - INCL CONEXOES	M	31	254,01	312,43	9.685,33
8.20	08.03.008	FDE	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN80MM (3")-INCL CONEXOES	M	21	287,54	353,67	7.427,07
8.21	08.03.015	FDE	TUBO PVC RIGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 20 INCL CONEXOES	M	101	16,68	20,51	2.071,51

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



8.22	08.03.016	FDE	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 25 INCL CONEXÕES	M	202	20,32	24,99	5.047,98
8.23	08.03.017	FDE	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 32 INCL CONEXÕES	M	61	29,26	35,98	2.194,78
8.24	08.03.018	FDE	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 40 INCL CONEXÕES	M	51	39,05	48,03	2.449,53
8.25	08.03.019	FDE	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 50 INCL CONEXÕES	M	41	42,52	52,29	2.143,89
8.26	08.03.020	FDE	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 60 INCL CONEXÕES	M	31	61,53	75,68	2.346,08
8.27	08.03.021	FDE	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 75 INCL CONEXÕES	M	21	88,10	108,36	2.275,56
8.28	08.04.001	FDE	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 15MM (1/2")	UN	20	43,99	54,10	1.082,00
8.29	08.04.002	FDE	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 20MM (3/4")	UN	20	54,68	67,25	1.345,00
8.30	08.04.003	FDE	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 25MM (1")	UN	20	60,06	73,87	1.477,40
8.31	08.04.004	FDE	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 32MM (1 1/4")	UN	20	88,71	109,11	2.182,20
8.32	08.04.005	FDE	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 40MM 1 1/2"	UN	20	101,20	124,47	2.489,40
8.33	08.04.006	FDE	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 50MM (2")	UN	20	136,49	167,88	3.357,60
8.34	08.04.007	FDE	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 65MM (2 1/2")	UN	20	263,46	324,05	6.481,00
8.35	08.04.008	FDE	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 80MM (3")	UN	20	434,22	534,09	10.681,80
8.36	08.04.009	FDE	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 100MM (4")	UN	20	694,64	854,40	17.088,00
8.37	08.04.015	FDE	REGISTRO DE PRESSAO BRUTO DE 1/2"	UN	20	63,78	78,44	1.568,80
8.38	08.04.016	FDE	REGISTRO DE PRESSAO BRUTO DE 3/4"	UN	20	70,27	86,43	1.728,60
8.39	08.04.021	FDE	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 15MM (1/2")	UN	20	83,17	102,29	2.045,80
8.40	08.04.022	FDE	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 20MM (3/4")	UN	20	92,58	113,87	2.277,40
8.41	08.04.023	FDE	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 25MM (1")	UN	39	110,97	136,49	5.323,11
8.42	08.04.024	FDE	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 32MM (1 1/4")	UN	20	149,78	184,22	3.684,40
8.43	08.04.025	FDE	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 40MM (1 1/2")	UN	20	151,77	186,67	3.733,40
8.44	08.04.031	FDE	REGISTRO DE PRESSAO C/ CANOPLA CROMADA DN 15MM (1/2")	UN	20	78,17	96,14	1.922,80
8.45	08.04.032	FDE	REGISTRO DE PRESSAO C/ CANOPLA CROMADA DN 20MM (3/4")	UN	20	88,67	109,06	2.181,20
8.46	08.04.048	FDE	VALVULA DE DESCARGA DE FECHAMENTO AUTOMATICO PARA MICTORIO	UN	20	332,60	409,09	8.181,80
8.47	08.04.052	FDE	VALVULA DE DESCARGA C/REG INCORP DN 40MM (1 1/2") C/ ACAB SIMPLS	UN	31	310,77	382,24	11.849,44
8.48	08.04.060	FDE	ENVELOPE DE CONCRETO PARA DUTOS	M	31	15,22	18,72	580,32
8.50	08.08.010	FDE	REGISTRO GLOBO ANGULAR AMARELO 2 1/2"	UN	11	203,75	250,61	2.756,71
8.51	08.08.012	FDE	REGISTRO DE RECALQUE NO PASSEIO (RR-01)	UN	6	650,24	799,79	4.798,74
8.52	08.08.021	FDE	HIDRANTE COM REGISTRO TIPO GLOBO AMARELO DE 2 1/2"	UN	11	129,97	159,86	1.758,46
8.53	08.08.028	FDE	AH-04 ABRIGO PARA HIDRANTE COM MANGUEIRA 1 1/2" E ESGUICHO REGULAVEL	UN	11	1.387,46	1.706,57	18.772,27
8.54	08.08.036	FDE	ESGUICHO DE LATAO C/ENGATE RAPIDO ORIFICIO DE 5/8"	UN	21	47,84	58,84	1.235,64
8.55	08.08.044	FDE	EXTINTORES MANUAIS DE CO2 CAPACIDADE 4KG	UN	51	316,19	388,91	19.834,41
8.56	08.08.046	FDE	EXTINTORES MANUAIS PO QUIMICO SECO COM CAPACIDADE DE 4 KG	UN	51	133,47	164,16	8.372,16
8.57	08.08.050	FDE	EXTINTORES MANUAIS DE AGUA PRESSURIZADA CAP DE 10 L	UN	51	140,18	172,42	8.793,42
8.58	08.08.060	FDE	MANOMETRO INDUSTRIAL COM TOMADA INFERIOR.	UN	6	373,27	459,12	2.754,72
8.59	08.08.061	FDE	PRESSOSTATO (VALVULA DE FLUXO) COM SENSOR DIAFRAGMA.	UN	6	1.513,61	1.861,74	11.170,44
8.60	08.08.069	FDE	AI-01 ABRIGO PARA BOMBA DE INCENDIO	UN	20	2.033,62	2.501,35	50.027,00
8.61	08.08.070	FDE	CONJ MOTOR-BOMBA (CENTRIFUGA) 1/2 HP (3400 L/H - 20 MCA)	UN	10	1.046,47	1.287,15	12.871,50
8.62	08.08.071	FDE	CONJ MOTOR-BOMBA (CENTRIFUGA) 3/4 HP (7400 L/H - 20 MCA)	UN	10	1.189,48	1.463,06	14.630,60
8.63	08.08.072	FDE	CONJ MOTOR-BOMBA (CENTRIFUGA) 1 HP (8500 L/H - 20 MCA)	UN	10	1.311,10	1.612,65	16.126,50
8.64	08.08.073	FDE	CONJ MOTOR-BOMBA (CENTRIFUGA) 1.5 HP (10000 L/H - 20 MCA)	UN	10	1.612,77	1.983,70	19.837,00
8.65	08.08.074	FDE	CONJ MOTOR-BOMBA (CENTRIFUGA) 2 HP (13900 L/H - 20 MCA)	UN	10	1.796,52	2.209,71	22.097,10
8.66	08.08.075	FDE	CONJ MOTOR-BOMBA (CENTRIFUGA) 3 HP (25000 L/H - 20 MCA)	UN	10	2.186,23	2.689,06	26.890,60
8.67	08.08.076	FDE	CONJ MOTOR-BOMBA (CENTRIFUGA) 4 HP (31200 L/H - 20 MCA)	UN	10	2.741,37	3.371,88	33.718,80
8.68	08.08.090	FDE	TREINAMENTO BÁSICO PARA BRIGADA DE INCÊNDIO INCLUSO EQUIPAMENTOS (PO PARTICIPANTE)	R	3	169,92	209,00	627,00
8.69	08.09.015	FDE	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA SOLDÁVEL/ELÁSTICA DN 40 INCL CONEXÕES	UN	101	36,61	45,03	4.548,03
8.70	08.09.016	FDE	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 50 INCL CONEXÕES	M	101	43,12	53,03	5.356,03
8.71	08.09.017	FDE	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 75 INCL CONEXÕES	M	101	54,85	67,46	6.813,46
8.72	08.09.018	FDE	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 100 INCL CONEXÕES	M	101	57,48	70,70	7.140,70
8.73	08.09.019	FDE	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 150 INCL CONEXÕES	M	101	115,14	141,62	14.303,62
8.74	08.09.062	FDE	TUBO PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 150 INCL CONEXÕES	M	101	53,02	65,21	6.586,21

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



8.75	08.09.063	FDE	TUBO PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 100 INCL CONEXÕES	M	101	69,04	84,91	8.575,91
8.76	08.09.064	FDE	TUBO PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 150 INCL CONEXÕES	M	101	105,91	130,26	13.156,26
8.77	08.10.004	FDE	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 100X150X50MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	16	57,33	70,51	1.128,16
8.78	08.10.007	FDE	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 150X150X50MM COM GRELHA DE PVC CROMADO	UN	16	85,41	105,05	1.680,80
8.79	08.10.008	FDE	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 100X150X50MM COM GRELHA DE AÇO INOX COM FECHO ROTATIVO.	UN	16	58,21	71,59	1.145,44
8.80	08.10.009	FDE	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 150X150X50MM COM GRELHA DE AÇO INOX COM FECHO ROTATIVO.	UN	16	78,47	96,51	1.544,16
8.81	08.10.010	FDE	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 100X100X50MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	16	46,75	57,50	920,00
8.82	08.10.011	FDE	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 150X185X75MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	16	81,96	100,81	1.612,96
8.83	08.10.045	FDE	RALO SIFONADO CONICO PVC DN 100MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	6	73,32	90,18	541,08
8.84	08.10.049	FDE	RALO SECO CONICO PVC DN 100MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	6	55,40	68,14	408,84
8.85	08.10.057	FDE	TERMINAL DE VENTILACAO EM PVC P/ ESGOTO DN 75MM (3")	UN	6	11,56	14,21	85,26
8.86	08.10.058	FDE	TERMINAL DE VENTILACAO EM PVC P/ ESGOTO DN 100MM(4")	UN	6	14,28	17,56	105,36
8.87	08.12.007	FDE	LIGACAO CALHA CONDUTOR DE CHAPA ACO GALVANIZADO N.24 DIAMETRO DE 3"	UN	31	47,67	58,63	1.817,53
8.88	08.12.008	FDE	LIGACAO CALHA CONDUTOR DE CHAPA ACO GALVANIZADO N.24 DIAMETRO DE 4"	UN	31	49,57	60,97	1.890,07
8.89	08.12.015	FDE	CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N 24 - CORTE 0,33M	M	51	90,74	111,61	5.692,11
8.90	08.12.016	FDE	CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N 24 - CORTE 0,50M	M	51	124,93	153,66	7.836,66
8.91	08.12.017	FDE	CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N 24 - CORTE 1,00M	M	51	207,22	254,88	12.998,88
8.92	08.12.031	FDE	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 24 - CORTE 0,16 M	M	101	38,29	47,09	4.756,09
8.93	08.12.032	FDE	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 24 - CORTE 0,25 M	M	101	56,91	69,99	7.068,99
8.94	08.12.033	FDE	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 24 - CORTE 0,33 M	M	101	69,16	85,06	8.591,06
8.95	08.12.034	FDE	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 24 - CORTE 0,50 M	M	101	100,71	123,87	12.510,87
8.96	08.12.035	FDE	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 24 - CORTE 1,00 M	M	101	183,19	225,32	22.757,32
8.97	08.12.065	FDE	GRELHA HEMISFERICA DE FERRO FUNDIDO DN 75MM (3")	UN	7	6,60	8,11	56,77
8.98	08.12.066	FDE	GRELHA HEMISFERICA DE FERRO FUNDIDO DN 100MM (4")	UN	7	8,33	10,24	71,68
8.99	08.12.067	FDE	GRELHA HEMISFERICA DE FERRO FUNDIDO DN 150MM (6")	UN	7	18,13	22,29	156,03
8.100	08.14.016	FDE	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL DE BRONZE DE 1"	UN	3	104,22	128,19	384,57
8.101	08.14.019	FDE	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL DE BRONZE DE 2"	UN	3	218,56	268,82	806,46
8.102	08.14.021	FDE	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL DE BRONZE DE 3"	UN	10	406,02	499,40	4.994,00
8.103	08.14.022	FDE	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL DE BRONZE DE 4"	UN	10	685,05	842,61	8.426,10
8.104	08.14.026	FDE	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL DE BRONZE DE 1"	UN	10	77,87	95,78	957,80
8.105	08.14.029	FDE	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL DE BRONZE DE 2"	UN	10	171,98	211,53	2.115,30
8.106	08.14.031	FDE	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL DE BRONZE DE 3"	UN	10	385,91	474,66	4.746,60
8.107	08.14.032	FDE	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL DE BRONZE DE 4"	UN	10	631,87	777,20	7.772,00
8.108	08.14.045	FDE	TORNEIRA DE BOIA EM LATAO (BOIA PLAST) DN 20MM (3/4")	UN	50	79,21	97,42	4.871,00
8.109	08.14.046	FDE	TORNEIRA DE BOIA EM LATAO (BOIA PLAST) DN 25MM (1")	UN	50	100,72	123,88	6.194,00
8.110	08.14.049	FDE	TORNEIRA DE BOIA EM LATAO (BOIA PLAST) DN50MM (2")	UN	50	284,37	349,77	17.488,50
8.111	08.14.064	FDE	LAJE PRE-MOLDADA D=3,00M E=15CM P/ RESERVATORIO	UN	5	4.410,53	5.424,95	27.124,75
8.112	08.14.101	FDE	CAIXA DÁGUA CÔNICA POLIETILENO CAPACIDADE DE 500L INCLUSIVE TAMPA	UN	16	374,24	460,31	7.364,96
8.113	08.14.103	FDE	CAIXA DÁGUA CÔNICA POLIETILENO CAPACIDADE DE 1000L INCLUSIVE TAMPA	UN	11	485,08	596,64	6.563,04
8.114	08.15.002	FDE	BN-01 BANHO BERCÁRIO	UN	31	2.511,90	3.089,63	95.778,53
8.115	08.15.003	FDE	BN-02 BANHO INFANTIL	CJ	6	989,53	1.217,12	7.302,72
8.116	08.15.013	FDE	LT-04 LAVATORIO /BEBEDOURO COLETIVO COM TORNEIRA ANTIVANDALISMO	M	20	1.204,52	1.481,55	29.631,00
8.117	08.15.016	FDE	BB-01 BEBEDOURO COLETIVO	M	20	804,82	989,92	19.798,40
8.118	08.15.017	FDE	BB-02 BEBEDOURO ACESSÍVEL ÁGUA REFRIGERADA PRESSÃO MÍNIMA 8MCA - FORNECIDO E INSTALADO	UN	20	1.854,58	2.281,13	45.622,60
8.119	08.15.018	FDE	LT-06 LAVATORIO COLETIVO COM TORNEIRA ANTIVANDALISMO	M	20	1.351,83	1.662,75	33.255,00
8.120	08.15.019	FDE	LT-07 LAVATORIO COLETIVO COM TORNEIRA DE MESA-SANIT ADMINISTRACÃO	M	20	1.867,73	2.297,30	45.946,00
8.121	08.15.023	FDE	MT-04 MICTORIO COLETIVO	M	50	1.748,08	2.150,13	107.506,50
8.122	08.16.001	FDE	BACIA SIFONADA DE LOUCA BRANCA (VDR 6L) C/ ASSENTO	UN	90	236,50	290,89	26.180,10
8.123	08.16.003	FDE	BACIA SANITÁRIA INFANTIL	UN	50	446,00	548,58	27.429,00
8.124	08.16.004	FDE	BACIA SIFONADA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA BRANCA	UN	38	522,59	642,78	24.425,64
8.125	08.16.010	FDE	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA SEM COLUNA C/ TORNEIRA DE FECHAM AUTOMATICO	UN	67	727,24	894,50	59.931,50
8.126	08.16.025	FDE	MICTORIO DE LOUCA SIFONADO/AUTO ASPIRANTE DE 22	UN	20	316,77	389,62	7.792,40

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



8.127	08.16.045	FDE	TANQUE DE LOUCA BRANCA, PEQUENO C/COLUNA	UN	20	693,80	853,37	17.067,40
8.128	08.16.046	FDE	TANQUE DE LOUCA BRANCA, GRANDE C/COLUNA	UN	20	815,45	1.003,00	20.060,00
8.129	08.16.089	FDE	BR-01 BACIA P/ SANITARIO ACESSIVEL	CJ	13	2.094,65	2.576,41	33.493,33
8.130	08.16.090	FDE	BR-02 LAVATORIO PARA SANITARIO ACESSIVEL	CJ	13	1.125,94	1.384,90	18.003,70
8.131	08.16.091	FDE	BR-03 CONJUNTO LAVATORIO E BACIA ACESSIVEIS	CJ	11	2.410,38	2.964,76	32.612,36
8.132	08.16.092	FDE	BR-04 BARRA DE APOIO COM FIXAÇÃO LATERAL	UN	21	414,90	510,32	10.716,72
8.133	08.16.093	FDE	BR-05 TROCADOR ACESSIVEL	UN	8	2.763,16	3.398,68	27.189,44
8.134	08.16.094	FDE	BR-06 CHUVEIRO ACESSIVEL	CJ	11	1.953,81	2.403,18	26.434,98
8.135	08.17.013	FDE	MICTORIO COLETIVO DE ACO INOXIDAVEL	M	11	1.203,79	1.480,66	16.287,26
8.136	08.17.030	FDE	TAMPO PARA PIA MARMORE NACIONAL ESPESSURA DE 3 CM	m²	15	815,09	1.002,56	15.038,40
8.137	08.17.037	FDE	CHUVEIRO ANTIVANDALISMO	UN	30	655,83	806,67	24.200,10
8.138	08.17.038	FDE	CHUVEIRO SIMPLES C/ARTICULACAO, LATAO CROMADO DN 15MM (1/2")	UN	20	142,84	175,69	3.513,80
8.139	08.17.041	FDE	CHUVEIRO ELETRICO COM RESISTENCIA BLINDADA	UN	20	419,98	516,57	10.331,40
8.140	08.17.043	FDE	AQUECEDOR ELETRICO DE PASSAGEM COM RESISTENCIA BLINDADA	UN	10	855,41	1.052,15	10.521,50
8.144	08.17.055	FDE	FILTRO PRESSAO CUNO(AQUALAR)C/ELEM FILTR CARVAO ATIVADO E CEL 180/L/H	UN	15	348,15	428,22	6.423,30
8.145	08.17.056	FDE	FILTRO PRESSAO CUNO (AQUALAR)C/ELEM FILTRANTE CARVAO E CEL 360/L/H	UN	11	458,20	563,58	6.199,38
8.146	08.17.058	FDE	FT-02 FILTRO PARA AGUA POTAVEL	UN	20	430,68	529,73	10.594,60
8.147	08.17.077	FDE	RESTRITOR DE VAZAO 12L/MIN PARA CHUVEIRO SIMPLES	UN	11	49,83	61,29	674,19
8.148	08.17.078	FDE	RESTRITOR DE VAZAO 6L/MIN PARA TORNEIRAS E MISTURADORES	UN	11	62,94	77,41	851,51
8.149	08.17.080	FDE	TORNEIRA DE LAVAGEM COM CANOPLA DE 1/2"	UN	16	58,39	71,81	1.148,96
8.150	08.17.081	FDE	TJ-03 TORNEIRA DE JARDIM	UN	16	359,45	442,12	7.073,92
8.151	08.17.084	FDE	TORNEIRA ELETRICA - ELETROD. PVC Ø 25MM AMARELO.	UN	11	598,24	735,83	8.094,13
8.152	08.17.085	FDE	TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMATICO DE MESA	UN	21	409,49	503,67	10.577,07
8.153	08.17.086	FDE	TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMATICO DE PAREDE	UN	21	370,09	455,21	9.559,41
8.154	08.50.001	FDE	DEMOLIÇÃO DE TUBULACÕES EM GERAL INCLUINDO CONEXÕES, CAIXAS E RALOS	M	101	6,15	7,56	763,56
8.155	08.50.020	FDE	DEMOLIÇÃO DE CALHAS E RUFOS EM CHAPAS METALICAS	M	101	3,53	4,34	438,34
8.156	08.50.021	FDE	DEMOLIÇÃO DE CONDUTORES APARENTES	M	101	2,30	2,82	284,82
8.157	08.60.005	FDE	RETIRADA DE REGISTROS E VÁLVULAS DE DESCARGA	UN	70	51,15	62,91	4.403,70
8.158	08.60.006	FDE	RETIRADA DE VÁLVULAS DE RETENCAO	UN	11	20,58	25,31	278,41
8.159	08.60.007	FDE	RETIRADA DE TORNEIRAS	UN	133	4,86	5,97	794,01
8.160	08.60.010	FDE	RETIRADA DE SIFÕES	UN	151	7,48	9,20	1.389,20
8.161	08.60.011	FDE	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS INCLUINDO ACESSÓRIOS	UN	297	37,43	46,03	13.670,91
8.162	08.60.013	FDE	RETIRADA DE RESERVATÓRIOS DE FIBRO CIMENTO ATE 1000 LITROS	UN	16	102,31	125,84	2.013,44
8.163	08.60.014	FDE	RETIRADA DE CONJUNTO DE MOTOR-BOMBA	UN	16	149,74	184,18	2.946,88
8.164	08.60.015	FDE	RETIRADA DE HIDRANTE DE PAREDE COMPLETO	UN	11	56,15	69,06	759,66
8.165	08.80.010	FDE	CANOPLA PARA REGISTROS	UN	81	50,22	61,77	5.003,37
8.166	08.80.011	FDE	CANOPLA PARA VALVULA DE DESCARGA	UN	72	105,03	129,18	9.300,96
8.167	08.80.012	FDE	VOLANTE CROMADO PARA REGISTRO	UN	21	19,57	24,07	505,47
8.168	08.80.015	FDE	BOTA0 PARA VALVULA DE DESCARGA	UN	72	54,52	67,05	4.827,60
8.169	08.80.018	FDE	ACABAMENTO ANTIVANDALISMO PARA VALVULA DE DESCARGA	UN	16	252,93	311,10	4.977,60
8.170	08.80.019	FDE	REPARO PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA	CJ	16	140,04	172,24	2.755,84
8.171	08.80.020	FDE	REPARO DE VALVULA DE DESCARGA	UN	72	83,98	103,29	7.436,88
8.172	08.80.022	FDE	TUBO DE LIGAÇÃO COM CANOPLA PARA VASO SANITÁRIO (METAL CROMADO)	UN	61	44,58	54,83	3.344,63
8.173	08.80.040	FDE	LAUDO COM TESTE DE ESTANQUEIDADE EM INSTAL. DE REDES DE DISTRIB. DE GÁS COMBUST. NBR 15526/07	UN	3	1.216,19	1.495,91	4.487,73
8.174	08.80.090	FDE	ABRIGO PARA HIDRANTE CAIXA 0,60X0,90X0,17M COM CESTO MEIA LUA P/MANGUEIRA	UN	11	366,05	450,24	4.952,64
8.175	08.82.023	FDE	GRELHA METALICA CROMADA DIAM 15 CM	UN	16	38,42	47,25	756,00
8.176	08.82.024	FDE	GRELHA METALICA CROMADA DIAM 10 CM	UN	16	23,57	28,99	463,84
8.177	08.82.030	FDE	GRELHA DE FERRO FUNDIDO DE 20X20 CM	UN	16	35,64	43,83	701,28
8.178	08.82.031	FDE	GRELHA DE FERRO FUNDIDO DE 15X15 CM	UN	16	20,78	25,55	408,80
8.179	08.82.040	FDE	SIFAO METALICO TIPO COPO DN 2X2"	UN	21	169,14	208,04	4.368,84
8.180	08.82.041	FDE	SIFAO METALICO TIPO COPO DN 1 1/2 X 1 1/2"	UN	21	118,50	145,75	3.060,75
8.181	08.82.046	FDE	SIFAO PVC RIGIDO TIPO COPO DN 1 1/2X1 1/2"	UN	11	31,58	38,84	427,24

8.182	08.82.050	FDE	DESENTUPIMENTO DE RAMAIS DE ESGOTO	M	51	8,51	10,46	533,46
8.183	08.82.055	FDE	LIMPEZA SIMPLES EM CALHAS METALICAS	M	202	2,76	3,39	684,78
8.184	08.82.056	FDE	LIMPEZA SIMPLES EM LAJES/CALHAS DE CONCRETO	m²	2970	6,92	8,51	25.274,70
8.185	08.82.060	FDE	LIMPEZA DE CANALETAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	M	51	3,84	4,72	240,72
8.186	08.82.061	FDE	SOLDA E REBITAGEM EM CALHAS DE CHAPA GALVANIZADA	M	11	59,79	73,54	808,94
8.187	08.82.062	FDE	SOLDA EM CHAPA GALVANIZADA	M	11	54,49	67,02	737,22
8.188	08.84.005	FDE	TAMPA DE PLASTICO PARA BACIA SANITARIA	UN	71	35,73	43,94	3.119,74
8.189	08.84.012	FDE	BOLSA PLASTICA PARA BACIA SANITARIA	UN	6	11,31	13,91	83,46
8.190	08.84.038	FDE	FILTRO DE PRESSAO CUNO (AQUALAR) C/ELEM. FILTRANTE CARVAO E CEL 360/L/H	UN	11	285,35	350,98	3.860,78
8.191	08.84.043	FDE	ELEMENTO FILTRANTE CUNO (AQUALAR) CARVAO E CELULOSE 360 L/H	UN	16	81,47	100,20	1.603,20
8.192	08.84.049	FDE	TAMPO ACO INOX (304) C/ CUBA SIMPLES - CH.22	m²	16	1.970,89	2.424,19	38.787,04
8.193	08.84.060	FDE	TAMPO LISO EM ACO INOX (304) CHAPA 20	m²	11	892,03	1.097,19	12.069,09
8.194	08.84.073	FDE	VALVULA AMERICANA	UN	20	45,29	55,70	1.114,00
8.195	08.84.076	FDE	VALVULA DE METAL CROMADO DE 1 1/2"	UN	19	103,53	127,34	2.419,46
8.196	08.84.090	FDE	MANGUEIRA PARA HIDRANTE DIAM 1 1/2" L=15,00M	UN	15	370,07	455,18	6.827,70
8.197	08.84.091	FDE	MANGUEIRA PARA HIDRANTE DIAM 1 1/2" L=30,00M	UN	15	614,39	755,69	11.335,35
9			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					3.350.559,89
9.1	09.02.011	FDE	AT-01 ENTRADA AEREA PARA TELEFONE	UN	5	1.343,96	1.653,07	8.265,35
9.2	09.08.075	FDE	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES/TOMADA 2P+T PADRÃO NBR 14136 CORRENTE 10A ELETROD. PVC RIGIDO	UN	100	128,61	158,19	15.819,00
9.3	09.09.060	FDE	IL-60 LUMINARIA DE SOBREPOR C/REFLETOR E ALETAS P/LAMP. FLUORESCENTE (2X32W)	UN	120	252,78	310,91	37.309,20
9.4	09.09.063	FDE	IL-63 LUMINARIA DE EMBUTIR C/ REFLETOR E ALETAS P/ LAMP. FLUORESCENTE (4x16W)	UN	120	339,32	417,36	50.083,20
9.5	09.85.024	FDE	LUMIN. BLINDADA PLAFONIER P/ LAMP. MISTA 160W	UN	120	178,32	219,33	26.319,60
9.6	09.02.042	FDE	DPS - DISPOSITIVO PROTECAO CONTRA SURTOS (TELEFONIA)	UN	6	113,72	139,87	839,22
9.7	09.02.043	FDE	DPS - DISPOSITIVO PROTECAO CONTRA SURTOS (ENERGIA)	UN	6	155,40	191,14	1.146,84
9.8	09.02.052	FDE	AE-24 ABRIGO E ENTRADA DE ENERGIA (CAIXA M, T e E) COM LEITURA VOLTADA PARA CALÇADA AES ELETROPAULO	UN	3	4.204,31	5.171,30	15.513,90
9.9	09.02.083	FDE	CHAVE SECCIONADORA NH C/ CARGA 3X125A TAM 00 C/ FUSIVEIS	UN	6	258,23	317,62	1.905,72
9.10	09.02.084	FDE	CHAVE SECCIONADORA NH C/ CARGA 3X250A TAM 01 C/ FUSIVEIS	UN	6	549,72	676,15	4.056,90
9.11	09.02.085	FDE	CHAVE SECCIONADORA NH C/ CARGA 3X400A TAM 02 C/ FUSIVEIS	UN	4	698,21	858,79	3.435,16
9.12	09.02.086	FDE	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X10A A 2X50A	UN	51	85,09	104,66	5.337,66
9.13	09.02.087	FDE	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X60A A 2X100A	UN	31	113,22	139,26	4.317,06
9.14	09.02.088	FDE	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X10A A 3X50A	UN	26	98,07	120,62	3.136,12
9.15	09.02.089	FDE	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X60A A 3X100A	UN	16	124,86	153,57	2.457,12
9.16	09.02.091	FDE	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X125A A 3X225A	UN	6	434,68	534,65	3.207,90
9.17	09.02.096	FDE	CHAVE SECCIONADORA NH COM CARGA 3X125A SECA	UN	6	193,13	237,54	1.425,24
9.18	09.02.097	FDE	CHAVE SECCIONADORA NH COM CARGA 3X250A SECA	UN	4	1.458,98	1.794,54	7.178,16
9.19	09.02.098	FDE	CHAVE SECCIONADORA NH COM CARGA 3X400A SECA	UN	3	2.023,69	2.489,13	7.467,39
9.20	09.02.102	FDE	CONJUNTO PARA ENTRADA DE TELEFONE NA ENTRADA DE ENERGIA	UN	3	492,94	606,31	1.818,93
9.21	09.02.103	FDE	CONJUNTO PARA ENTRADA DE TEVE A CABO NA ENTRADA DE ENERGIA	UN	3	491,05	603,99	1.811,97
9.22	09.03.004	FDE	CABO DE 16 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	303	19,22	23,64	7.162,92
9.23	09.03.005	FDE	CABO DE 25 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	101	32,49	39,96	4.035,96
9.24	09.03.006	FDE	CABO DE 35 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	101	47,16	58,00	5.858,00
9.25	09.03.007	FDE	CABO DE 50 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	101	67,29	82,76	8.358,76
9.26	09.03.008	FDE	CABO DE 70 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	101	90,60	111,43	11.254,43
9.27	09.03.009	FDE	CABO DE 95 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	101	122,96	151,24	15.275,24
9.28	09.03.015	FDE	CABO DE 10 MM2 - 750V DE ISOLACAO	M	303	13,06	16,06	4.866,18
9.29	09.03.058	FDE	ELETRODUTO EM POLIETILENO DE 25MM-INCLUSIVE CONEXOES	M	403	20,87	25,67	10.345,01
9.30	09.03.059	FDE	ELETRODUTO EM POLIETILENO DE 32MM-INCLUSIVE CONEXOES	M	403	25,62	31,51	12.698,53
9.31	09.04.006	FDE	CAIXA EM CHAPA DE AÇO 16 COM PORTA E FECHO	m²	21	1.040,14	1.279,37	26.866,77
9.32	09.04.007	FDE	QUADRO GERAL : CHAVE SECCIONADORA NH C/ FUSIVEL 3X125A	UN	10	245,54	302,01	3.020,10
9.33	09.04.008	FDE	QUADRO GERAL : CHAVE SECCIONADORA NH C/ FUSIVEL 3X250A	UN	10	544,29	669,47	6.694,70
9.34	09.04.009	FDE	QUADRO GERAL : CHAVE SECCIONADORA NH C/ FUSIVEL 3X400A	UN	10	700,01	861,01	8.610,10

Página 9 de 22

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



9.35	09.04.016	FDE	CHAVE SECCIONADORA NH C/FUSIVEL 3X630A	UN	10	936,20	1.151,52	11.515,20
9.36	09.04.021	FDE	QUADRO GERAL - DISJUNTOR TERMO MAGNETICO 3X200A	UN	10	492,10	605,28	6.052,80
9.37	09.04.022	FDE	QUADRO GERAL - DISJUNTOR TERMO MAGNETICO 3X400A	UN	10	1.279,66	1.573,98	15.739,80
9.38	09.04.037	FDE	INTERRUPTOR AUTOM. DIFERENCIAL (DISPOSITIVO DR) 63A/30MA	UN	16	457,25	562,41	8.998,56
9.39	09.04.040	FDE	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 30 A	M	21	15,04	18,49	388,29
9.40	09.04.041	FDE	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 60 A	M	21	20,29	24,95	523,95
9.41	09.04.042	FDE	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 100 A	M	21	35,32	43,44	912,24
9.42	09.04.043	FDE	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 150 A	M	11	46,21	56,83	625,13
9.43	09.04.044	FDE	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 200 A	M	11	67,84	83,44	917,84
9.44	09.04.050	FDE	PLACA DE ACRILICO TRANSPARENTE ESP=5MM PROTECAO A CONTATO ACIDENTAL	m²	6	302,43	371,98	2.231,88
9.45	09.04.078	FDE	QUADRO GERAL - CABO DE COBRE NU DE 25 MM2	M	101	26,90	33,08	3.341,08
9.46	09.04.079	FDE	QUADRO GERAL - CABO DE COBRE NU DE 35 MM2	M	101	45,65	56,14	5.670,14
9.47	09.04.080	FDE	QUADRO GERAL - CABO DE COBRE NU DE 50 MM2	M	51	66,47	81,75	4.169,25
9.48	09.04.085	FDE	TERRA COMPLETO 1 HASTE Ø 19MM COM CAIXA DE INSPEÇÃO	UN	51	250,64	308,28	15.722,28
9.49	09.04.089	FDE	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNETICO 1X35A A 1X50A	UN	51	25,41	31,25	1.593,75
9.50	09.04.090	FDE	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNETICO 1X10A 1X30A	UN	101	18,80	23,12	2.335,12
9.51	09.05.002	FDE	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 20 MM (3/4") - INCL CONEXOES	M	101	44,61	54,87	5.541,87
9.52	09.05.003	FDE	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 25 MM (1") - INCL CONEXOES	M	101	55,04	67,69	6.836,69
9.53	09.05.004	FDE	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 32 MM (1 1/4") - INCL CONEXOES	M	101	72,85	89,60	9.049,60
9.54	09.05.005	FDE	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 40 MM (1 1/2") - INCL CONEXOES	M	51	89,98	110,67	5.644,17
9.55	09.05.006	FDE	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 50 MM (2") - INCL CONEXOES	M	51	106,92	131,51	6.707,01
9.56	09.05.042	FDE	QUADRO DISTRIBUICAO, DISJ. GERAL 30A P/ 4 A 8 DISJS.	UN	6	233,49	287,19	1.723,14
9.57	09.05.045	FDE	QUADRO DISTRIBUICAO, DISJ. GERAL 50A P/ 10 A 12 DISJS.	UN	6	241,16	296,62	1.779,72
9.58	09.05.047	FDE	QUADRO DISTRIBUICAO, DISJ. GERAL 60A P/ 14 A 20 DISJS.	UN	11	334,08	410,91	4.520,01
9.59	09.05.051	FDE	QUADRO DISTRIBUICAO, DISJ. GERAL 80A P/ 22 A 26 DISJS.	UN	11	475,20	584,49	6.429,39
9.60	09.05.054	FDE	QUADRO DISTRIBUICAO, DISJ. GERAL 100A P/ 28 A 42 DISJS.	UN	16	872,80	1.073,54	17.176,64
9.61	09.05.069	FDE	INTERRUPTOR TIPO AUTOMÁTICO DE BÓIA	UN	16	70,90	87,20	1.395,20
9.62	09.05.076	FDE	QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR BOMBA TRIFASICO DE 3/4 A 1 HP	UN	3	1.190,59	1.464,42	4.393,26
9.63	09.05.077	FDE	QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR BOMBA TRIFASICO DE 1 1/2 A 2 HP	UN	3	1.201,23	1.477,51	4.432,53
9.64	09.05.080	FDE	QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR BOMBA TRIFASICO DE 4 A 5 HP	UN	3	1.271,01	1.563,34	4.690,02
9.65	09.05.082	FDE	QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR BOMBA BIFASICO DE 3/4 A 1 HP	UN	4	1.174,39	1.444,49	5.777,96
9.66	09.05.083	FDE	QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR BOMBA BIFASICO DE 1 1/2 A 2 HP	UN	4	1.179,81	1.451,16	5.804,64
9.67	09.05.084	FDE	QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR BOMBA BIFASICO DE 2 A 3 HP	UN	4	1.197,99	1.473,52	5.894,08
9.68	09.05.085	FDE	QUADRO COMANDO PARA BOMBA DE INCENDIO TRIFASICO DE 3/4 A 2 HP	UN	4	603,42	742,20	2.968,80
9.69	09.05.086	FDE	QUADRO COMANDO PARA BOMBA DE INCENDIO TRIFASICO DE 2 A 4 HP	UN	3	621,13	763,98	2.291,94
9.70	09.05.090	FDE	QUADRO COMANDO PARA BOMBA DE INCENDIO BIFASICO DE 3/4 A 1 HP	UN	4	598,18	735,76	2.943,04
9.71	09.05.091	FDE	QUADRO COMANDO PARA BOMBA DE INCENDIO BIFASICO DE 1 1/2 A 2 HP	UN	3	615,89	757,54	2.272,62
9.72	09.05.096	FDE	CENTRAL DE SISTEMA DE ALARME ATÉ 12 ENDEREÇOS	UN	3	609,82	750,07	2.250,21
9.73	09.05.097	FDE	CENTRAL DE SISTEMA DE ALARME DE 13 A 24 ENDEREÇOS	UN	3	802,91	987,57	2.962,71
9.74	09.06.001	FDE	CAIXA DE PASSAGEM ESTAMPADA COM TAMPA PLASTICA DE 4"X2"	UN	51	15,63	19,22	980,22
9.75	09.06.002	FDE	CAIXA DE PASSAGEM ESTAMPADA COM TAMPA PLASTICA DE 4"X4"	UN	51	26,45	32,53	1.659,03
9.76	09.06.007	FDE	CAIXA DE PASSAGEM CHAPA TAMPA PARAFUSADA DE 15X15X8 CM	UN	16	30,88	37,98	607,88
9.77	09.06.009	FDE	CAIXA DE PASSAGEM CHAPA TAMPA PARAFUSADA DE 20X20X10 CM	UN	16	47,59	58,53	936,48
9.78	09.06.027	FDE	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 0,80X0,80X0,80 M	UN	16	588,41	723,74	11.579,84
9.79	09.06.036	FDE	CAIXA DE PASSAGEM A PROVA DE UMIDADE EM ALUMINIO 15X15X10CM	UN	51	93,91	115,50	5.890,50
9.80	09.06.037	FDE	CAIXA DE PASSAGEM A PROVA DE UMIDADE EM ALUMINIO 20X20X10CM	UN	51	112,01	137,77	7.026,27
9.81	09.07.003	FDE	FIO DE 1,50 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	15977	2,86	3,51	56.079,27
9.82	09.07.004	FDE	FIO DE 2,50 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	19963	3,88	4,77	95.223,51
9.83	09.07.005	FDE	FIO DE 4 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	1988	5,66	6,96	13.836,48
9.84	09.07.006	FDE	FIO DE 6 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	1007	7,68	9,44	9.506,08
9.85	09.07.009	FDE	FIO TRANCADO PARA TELEFONE - PAD. TELEBRAS	M	202	1,04	1,27	256,54
9.86	09.08.002	FDE	INTERRUPTOR DE 1 TECLA SIMPLES EM CX.4"X2" FUSIVEL 3X200A	UN	43	178,22	219,21	9.426,03

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



9.87	09.08.003	FDE	INTERRUPTOR DE 2 TECLAS SIMPLES EM CX.4"X2"-ELETROD.AÇO GALV.A QUENTE	UN	5	228,15	280,62	1.403,10
9.88	09.08.004	FDE	INTERRUPTOR DE 3 TECLAS SIMPLES EM CX.4"X2"-ELETROD.AÇO GALV.A QUENTE	UN	5	242,15	297,84	1.489,20
9.89	09.08.005	FDE	INTERRUPTOR DE 1 TECLA BIPOLAR SIMPLES EM CX.4"X2"-ELETROD.DE AÇO GALV.A QUENTE	UN	4	204,95	252,08	1.008,32
9.90	09.08.006	FDE	2 INTERRUPTORES DE 1 TECLA BIP. SIMPL. CX.4"X4"-ELETROD.AÇO GALV.A QUENTE	UN	4	288,49	354,84	1.419,36
9.91	09.08.007	FDE	INTERRUPTOR DE 1 TECLA PARAL. SIMPL. CX.4"X2"-ELETROD.AÇO GALV.A QUENTE	UN	4	232,63	286,13	1.144,52
9.92	09.08.008	FDE	INTERRUPTOR DE 1 TECLA PARAL. BIP. CX.4"X2"-ELETROD.AÇO GALV.A QUENTE	UN	4	271,78	334,28	1.337,12
9.93	09.08.013	FDE	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136, CORRENTE 10A-250V-ELETR. AÇO GALV. A QUENTE	UN	179	192,00	236,16	42.272,64
9.94	09.08.016	FDE	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136, CORRENTE 20A-250V-ELETR.AÇO GALV.A QUENTE	UN	12	242,98	298,86	3.586,32
9.95	09.08.029	FDE	INTERRUPTOR DE 1 TECLA - ELETROD. PVC Ø 25MM AMARELO.	UN	209	101,04	124,27	25.972,43
9.96	09.08.030	FDE	INTERRUPTOR DE 2 TECLAS - ELETROD. PVC Ø 25MM AMARELO.	UN	17	154,04	189,46	3.220,82
9.97	09.08.032	FDE	INTERRUPTOR DE 3 TECLAS - ELETROD. PVC Ø 25MM AMARELO.	UN	20	167,43	205,93	4.118,60
9.98	09.08.033	FDE	2 INTERRUPTORES DE 1 TECLA EM CAIXA 4"X4" - ELETROD. PVC Ø 25MM AMARELO.	UN	11	161,26	198,34	2.181,74
9.99	09.08.034	FDE	3 INTERRUPTORES DE 1 TECLA EM CAIXA 4"X4" - ELETROD. PVC Ø 25MM AMARELO.	UN	11	194,57	239,32	2.632,52
9.100	09.08.036	FDE	INTERRUPTOR DE 1 TECLA BIPOLAR EM CAIXA 4"X2" - ELETROD. PVC Ø 25MM AMARELO.	UN	11	132,46	162,92	1.792,12
9.101	09.08.038	FDE	2 INTERRUPTORES 1 TECLA BIPOLAR EM CAIXA 4"X4" - ELETROD. PVC Ø 25MM AMARELO.	UN	11	188,60	231,97	2.551,67
9.102	09.08.039	FDE	3 INTERRUPTORES 1 TECLA BIPOLAR EM CAIXA 4"X4" - ELETROD. PVC Ø 25MM AMARELO.	UN	11	230,66	283,71	3.120,81
9.103	09.08.041	FDE	INTERRUPTOR EM PARALELO EM CAIXA 4"X2" - ELETROD. PVC Ø 25MM AMARELO.	UN	11	155,95	191,81	2.109,91
9.104	09.08.043	FDE	INTERRUPTOR EM PARALELO BIPOLAR EM CAIXA 4"X2" - ELETROD. PVC Ø 25MM AMARELO.	UN	11	203,78	250,64	2.757,04
9.105	09.08.046	FDE	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 10A-250V - ELETROD. PVC Ø 25MM AMARELO.	UN	894	116,24	142,97	127.815,18
9.106	09.08.049	FDE	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 20A-250V - ELETROD. PVC Ø 25MM AMARELO.	UN	57	134,35	165,25	9.419,25
9.107	09.08.050	FDE	TOMADA DE PISO 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 10A-250V - ELETROD. PVC Ø 25MM AMARELO.	UN	11	174,04	214,06	2.354,66
9.108	09.08.052	FDE	PONTO SECO PARA TELEFONE - ELETROD. PVC Ø 25MM AMARELO.	UN	16	162,75	200,18	3.202,88
9.109	09.08.054	FDE	BOTAO PARA CAMPAINHA - ELETROD. PVC Ø 25MM AMARELO.	UN	11	260,59	320,52	3.525,72
9.110	09.08.055	FDE	BOTOEIRA PARA ACIONAMENTO DA BOMBA DE INCENDIO	UN	11	346,77	426,52	4.691,72
9.111	09.08.056	FDE	CIGARRA - ELETROD. PVC Ø 25MM AMARELO.	UN	11	242,70	298,52	3.283,72
9.112	09.08.057	FDE	PONTO SECO P/ INSTALACAO DE SOM/TV/ALARME - ELETROD. PVC Ø 25MM AMARELO.	UN	16	126,54	155,64	2.490,24
9.113	09.08.086	FDE	ACIONADOR DO ALARME DE INCENDIO	UN	11	191,59	235,65	2.592,15
9.114	09.08.087	FDE	SIRENE PARA ALARME DE EMERGENCIA- ELETRODUTO DE PVC	UN	11	92,39	113,63	1.249,93
9.115	09.08.090	FDE	DETECTOR DE FUMAÇA OPTICO CONVENCIONAL-ELETROD.AÇO GALV.A QUENTE	UN	4	336,67	414,10	1.656,40
9.116	09.08.096	FDE	TOMADA INDUSTRIAL DE PAREDE 2P+T 32A 220/240V ESTANQUE IP65 ELETR AÇO GALV.A QUENTE	UN	21	689,02	847,49	17.797,29
9.117	09.09.025	FDE	IL-13 REFLETOR PARA LAMPADA DE VAPOR METÁLICO 70W	UN	16	452,50	556,57	8.905,12
9.118	09.09.026	FDE	IL-14 REFLETOR COM GRADE PARA LAMPADA DE VAPOR METÁLICO 70 W	UN	16	467,64	575,19	9.203,04
9.119	09.09.030	FDE	LUMINÁRIA SOBREPOR LED TUBULAR VIDRO 1X18W TEMPERATURA DE COR 4000°K	UN	628	118,60	145,87	91.606,36
9.120	09.09.036	FDE	IL-57 REFLETOR C/ GRADE P/ VAPOR MET 150W	UN	11	650,97	800,69	8.807,59
9.121	09.09.044	FDE	IL-05 ARANDELA BLINDADA	UN	11	314,71	387,09	4.257,99
9.122	09.09.045	FDE	LUMINARIA DE LED TUBULAR DRIVER INTEGRADO C=594MM H=72MM PARA FIXAÇÃO NO PERFILADO COM DIFUSOR ACRILICO TRANSPARENTE - USO EXCLUSIVO SAI A DE INOVAÇÃO	UN	727	241,91	297,54	216.311,58
9.123	09.09.046	FDE	IL-59 ILUMINAÇÃO P/PASSAGEM COBERTA E CIRCULAÇÕES - LAMP.FLUORESC.COMPACTA (1X23W)	UN	15	143,64	176,67	2.650,05
9.124	09.09.051	FDE	IL-44 LUMINARIA PARA LAMPADA FLUORESCENTE (1X32W)	UN	16	141,36	173,87	2.781,92
9.125	09.09.052	FDE	IL-45 LUMINARIA PARA LAMPADA FLUORESCENTE (2X32W)	UN	16	170,40	209,59	3.353,44
9.126	09.09.057	FDE	LUMINÁRIA SOBREPOR LED TUBULAR VIDRO 2X18W TEMPERATURA DE COR 4000°K	UN	1349	152,94	188,11	253.760,39
9.127	09.09.060	FDE	IL-60 LUMINARIA DE SOBREPOR C/REFLETOR E ALETAS P/LAMP.FLUORESCENTE (2X32W)	UN	1160	252,78	310,91	360.655,60
9.128	09.09.062	FDE	IL-62 LUMINARIA DE SOBREPOR C/REFLETOR E ALETAS P/LAMP.FLUORESCENTE (4X16W)	UN	31	307,12	377,75	11.710,25
9.129	09.09.072	FDE	IL-72 LUMINARIA PRISMATICA TRANSP.P/LAMPADA A VAPOR METALICO (250W)	UN	27	342,26	420,97	11.366,19
9.130	09.09.081	FDE	IL-81 LUMINÁRIA ABERTA C/REFLETOR E PENDENTE P/LAMPADAS FLUOR (1X28W)	UN	21	257,50	316,72	6.651,12
9.131	09.09.082	FDE	IL-82 LUMINÁRIA ABERTA C/REFLETOR E PENDENTE P/LAMPADAS FLUOR (2X28W)	UN	21	295,46	363,41	7.631,61
9.132	09.09.083	FDE	IL-83 ILUMINAÇÃO AUTONOMA DE EMERGENCIA - LED	UN	156	51,61	63,48	9.902,88
9.133	09.10.021	FDE	CENTRO DE LUZ EM PERFILADOS-CAIXA FM	UN	16	201,67	248,05	3.968,80
9.134	09.10.030	FDE	SENSOR DE PRESENÇA INTERNO	UN	16	72,75	89,48	1.431,68
9.135	09.11.021	FDE	IL-37 LUMINARIA C/GRADE C/LAMP. VAPOR SÓDIO 150W C/ BRACO AÇO GALV.	UN	11	511,23	628,81	6.916,91
9.136	09.11.035	FDE	IL-06 LUZ DE OBSTACULO COM LAMPADA	UN	11	333,64	410,37	4.514,07
9.137	09.11.038	FDE	IL-51 LUMINARIA P/ VAPOR MET P/SOM/ELETR (2X250W)	UN	11	2.843,11	3.497,02	38.467,22

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



9.138	09.11.060	FDE	IL-30 LUMINARIA EM POSTE H= 2,50 M C/ LAMPADA VAPOR SÓDIO 70W	UN	11	2.015,40	2.478,94	27.268,34
9.139	09.11.075	FDE	IL-65 ILUMINAÇÃO DECORATIVA P/AREA EXTERNA POSTE METÁLICO 4M LAMP. FLUOR. 2X36W	UN	11	2.143,21	2.636,14	28.997,54
9.140	09.11.076	FDE	IL-84 PROJETO COM FACHO SIMÉTRICO OU ASSIMÉTRICO PARA LAMPADA TUBULAR DE VAPOR DE SÓDIO 1X150W.	UN	11	492,28	605,50	6.660,50
9.141	09.11.077	FDE	IL-85 PROJETO COM FACHO SIMÉTRICO OU ASSIMÉTRICO PARA LAMPADA TUBULAR DE VAPOR DE SÓDIO 1X250W.	UN	11	551,69	678,57	7.464,27
9.142	09.12.001	FDE	EX-01 EXAUSTOR AXIAL DN 40CM	UN	6	994,27	1.222,95	7.337,70
9.143	09.12.010	FDE	EXAUSTOR DN 150MM VAZAO 280 M3HORA COM VENEZIANA AUTOFECHANTE INCLUSIVE DUTO EXAUSTAO USO EXCLUSIVO PADRAO CRFCHF	UN	6	556,64	684,66	4.107,96
9.144	09.13.010	FDE	PP-02 PARA RAIOS FLANKLIN COM MASTRO AÇO GALVANIZADO Ø2" X 3,00M	UN	6	906,35	1.114,81	6.688,86
9.145	09.13.011	FDE	PP-03 PARA RAIOS FLANKLIN COM MASTRO AÇO GALVANIZADO Ø2" X 6,00M	UN	6	1.223,30	1.504,65	9.027,90
9.146	09.13.015	FDE	BARRA CHATA ACO GALVANIZADO (3/4"X1/8") - CAPTOR P/ PARA RAIOS	M	51	31,88	39,21	1.999,71
9.147	09.13.018	FDE	BARRA CHATA ACO GALVANIZADO (3/4"X1/8") - DESCIDA P/ PARA RAO	M	51	22,83	28,08	1.432,08
9.148	09.13.025	FDE	CORDOALHA DE AÇO GALV. A QUENTE 80MM2 (7/16") SOB A TERRA	M	51	32,29	39,71	2.025,21
9.149	09.13.027	FDE	TERRA SIMPLES - 1 HASTE COM CAIXA DE INSPEÇÃO E TAMPA DE CONCRETO	UN	21	245,86	302,40	6.350,40
9.150	09.13.028	FDE	TERRA SIMPLES 1 HASTE COPERWELD DN 19MM X 3M SEM CAIXA DE INSPECAO	UN	11	186,89	229,87	2.528,57
9.151	09.13.030	FDE	CAIXA SUSPENSÃO MEDIÇÃO ATERRRAMENTO 4"X2" POLIPROPILENO Ø2"	UN	6	63,50	78,10	468,60
9.152	09.13.032	FDE	CONEXAO EXOTERMICA CABO/CABO	UN	101	34,59	42,54	4.296,54
9.153	09.13.033	FDE	CONEXAO EXOTERMICA CABO/HASTE	UN	101	40,07	49,28	4.977,28
9.154	09.13.034	FDE	CONEXAO EXOTERMICA EM ESTRUTURA METALICA	UN	101	32,86	40,41	4.081,41
9.155	09.13.035	FDE	RELATORIO DE INSPEÇÃO E MEDIÇÃO COM LAUDO TECNICO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS CONFORME NBR 5419	UN	6	1.808,95	2.225,00	13.350,00
9.156	09.13.036	FDE	TUBO DE PVC Ø 2" X 3,00M PARA PROTEÇÃO DESCIDA DE CORDOALHA	UN	21	89,33	109,87	2.307,27
9.157	09.13.040	FDE	CORDOALHA DE AÇO GALV. A QUENTE 50 MM2 (3/8") C/SUORTE.DE FIXAÇÃO.	M	51	30,90	38,00	1.938,00
9.158	09.50.003	FDE	REMOCAO DE ISOLADOR TIPO DISCO COMPL. INCL GANCHO DE SUSPENSÃO OLHAL	UN	11	5,42	6,66	73,26
9.159	09.50.004	FDE	REMOCAO DE BUCHA DE PASSAGEM INT/EXT. OU DE CHAPA P/ BUCHA PASS A.T.	UN	11	14,47	17,79	195,69
9.160	09.50.005	FDE	REMOCAO DE BUCHA DE PASSAGEM PARA NEUTRO EM CABINE PRIMARIA	UN	11	10,85	13,34	146,74
9.161	09.50.007	FDE	REMOCAO DE CANTONEIRA METALICA	M	11	9,05	11,13	122,43
9.162	09.50.008	FDE	REMOCAO DE ISOLADOR TIPO CASTANHA, INCLUSIVE GANCHO DE SUSTENTACAO	UN	11	1,53	1,88	20,68
9.163	09.50.009	FDE	REMOCAO DE ISOLADOR TIPO PINO PARA A.T., INCLUSIVE PINO	UN	11	9,05	11,13	122,43
9.164	09.50.011	FDE	REMOCAO DE VERGALHAO DE COBRE	M	11	7,23	8,89	97,79
9.165	09.50.013	FDE	REMOCAO DE MUFLA EXTERNA TRIPOLAR	UN	11	77,38	95,17	1.046,87
9.166	09.50.014	FDE	REMOCAO DE MUFLA INTERNA TRIPOLAR	UN	11	51,59	63,45	697,95
9.167	09.50.016	FDE	REMOCAO DE CABO DE A.T. TRIPOLAR	M	11	25,79	31,72	348,92
9.168	09.50.018	FDE	REMOCAO CHAVE SECCION TRIP SECA, COMANDO POR VARA/ESTRIBO FRONTAL	UN	11	103,18	126,91	1.396,01
9.169	09.50.022	FDE	REMOCAO DE DISJUNTOR DE VOLUME NORMAL OU REDUZIDO	UN	11	129,78	159,62	1.755,82
9.170	09.50.023	FDE	REMOCAO DE MANOPLA DE COMANDO DE DISJUNTOR DE A.T.(ENGRENAGEM INTERNA)	UN	11	18,10	22,26	244,86
9.171	09.50.024	FDE	REMOCAO DE JANELA DE VENTILACAO PADRAO ELETROPAULO	UN	11	25,79	31,72	348,92
9.172	09.50.025	FDE	REMOCAO RELE DE SOBRE-CORRENTE,INFRTENSÃO/BOBINA MINIMA DO DISJ A.T.	UN	11	16,65	20,47	225,17
9.173	09.50.029	FDE	REMOCAO DE POSTE DE CONCRETO	UN	11	181,02	222,65	2.449,15
9.174	09.50.030	FDE	REMOCAO DE PARA-RAIO TIPO CRISTAL VALVE EM POSTE SINGELO OU ESTALEIRO	UN	11	72,41	89,06	979,66
9.175	09.50.031	FDE	REMOCAO DE PARA-RAIO TIPO CRISTAL-VALVE EM CABINE PRIMARIA	UN	11	54,30	66,78	734,58
9.176	09.50.032	FDE	REMOCAO DE CRUZETA DE MADEIRA	UN	11	77,38	95,17	1.046,87
9.177	09.50.033	FDE	REMOCAO DE MAO FRANCESA	UN	11	15,38	18,91	208,01
9.178	09.50.034	FDE	REMOCAO DE CHAVE FUSIVEL INDICADORA TIPO MATHEUS	UN	11	54,30	66,78	734,58
9.179	09.50.037	FDE	REMOCAO CINTA FIXACAO DE ELETRODUTO OU SELA P/CRUZETA MAD EM POSTE	UN	11	7,69	9,45	103,95
9.180	09.50.039	FDE	REMOCAO DE CAIXAS DE MEDICAO OU CAIXAS P/ TRANSF. DE CORRENTE	UN	11	41,18	50,65	557,15
9.181	09.52.001	FDE	REMOCAO DE POSTE ACO GALV. OU CAIXA ACO P/ ENTRADA ENERGIA EM B.T.	UN	11	144,82	178,12	1.959,32
9.182	09.52.003	FDE	REMOCAO DE ARMAÇAO TIPO BRAQUET	UN	11	18,10	22,26	244,86
9.183	09.52.004	FDE	REMOCAO DE CABECOTE TIPO TELEFONICA	UN	11	9,05	11,13	122,43
9.184	09.52.005	FDE	REMOCAO DE CAIXA DE ENTRADA DE TELEFONE PADRAO TELEFONICA	UN	11	72,41	89,06	979,66
9.185	09.52.007	FDE	REMOCAO DE TUBULACAO ELETRICA EMBUTIDA ATE 2"	M	11	9,05	11,13	122,43
9.186	09.52.008	FDE	REMOCAO DE TUBULACAO ELETRICA EMBUTIDA ACIMA DE 2"	M	11	18,10	22,26	244,86
9.187	09.52.009	FDE	REMOCAO DE TUBULACAO ELETRICA APARENTE ATE 2"	M	21	4,51	5,54	116,34
9.188	09.52.010	FDE	REMOCAO DE TUBULACAO ELETRICA APARENTE ACIMA DE 2"	M	21	9,05	11,13	233,73

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



9.189	09.52.015	FDE	REMOCAO DE CAIXA PARA FUSIVEL OU TOMADA INSTALADA EM PERFILADOS	UN	11	18,10	22,26	244,86
9.190	09.52.016	FDE	REMOCAO DE CAIXAS ESTAMPADAS	UN	11	36,20	44,52	489,72
9.191	09.52.017	FDE	REMOCAO DE FIO EMBUTIDO ATE 16 MM2	M	101	0,89	1,09	110,09
9.192	09.52.018	FDE	REMOCAO DE CABO EMBUTIDO ACIMA DE 16 MM2	M	101	1,79	2,20	222,20
9.193	09.52.019	FDE	REMOCAO DE FIO APARENTE ATE 16 MM2	M	101	1,08	1,32	133,32
9.194	09.52.020	FDE	REMOCAO DE CABO APARENTE ACIMA DE 16 MM2	M	101	2,16	2,65	267,85
9.195	09.52.021	FDE	REMOCAO DE TERMINAIS ,CONECTORES DE PRESSAO OU ROLDANAS PARA CABOS	UN	51	7,23	8,89	453,39
9.196	09.52.022	FDE	REMOCAO DE TERMINAIS OU CONECTORES DE SOLDA PARA CABOS	UN	51	18,10	22,26	1.135,26
9.197	09.52.026	FDE	REMOCAO DE FUNDO OU PORTAS MADEIRA/METAL .P/QUADROS OU CAIXAS PASSAGEM	m²	11	36,20	44,52	489,72
9.198	09.52.028	FDE	REMOCAO DE FECHADURAS TIPO YALE (Q.DISTRIBUICAO)	UN	11	7,23	8,89	97,79
9.199	09.52.029	FDE	REMOCAO DE CHAVES BASE MARMORE,NH UNIPOLAR OU DISJUNT.NO-FUSE EM BT	UN	11	18,10	22,26	244,86
9.200	09.52.030	FDE	REMOCAO DE DISJUNTOR QUICK-LAG OU BASE P/ FUSIVEL DIAZED EM B.T	UN	11	4,51	5,54	60,94
9.201	09.52.034	FDE	REMOCAO DE BASE OU CHAVE PARA FUSIVEL NH TIPO UNIPOLAR	UN	11	18,10	22,26	244,86
9.202	09.52.035	FDE	REMOCAO DE CHAVE OU BASE NH TRIPOL. OU CHAVE PACCO ROTATIVA EM B.T	UN	11	27,15	33,39	367,29
9.203	09.52.037	FDE	REMOCAO DE CHAVE DE ACAO RAPIDA,COMANDO FRONTAL MONTADO EM PAINEL B.T	UN	11	36,20	44,52	489,72
9.204	09.52.039	FDE	REMOCAO DE BARRAMENTO DE COBRE	M	51	18,10	22,26	1.135,26
9.205	09.54.001	FDE	REMOCAO DE INTERRUPTORES TOMADAS BOTOES DE CAMPAINHA E CIGARRAS	UN	1440	14,47	17,79	25.617,60
9.206	09.54.002	FDE	REMOCAO DE CHAVE AUTOMATICA DA BOIA	UN	11	21,71	26,70	293,70
9.207	09.54.003	FDE	REMOCAO DE CONTACTOR MAGNETICO P/ QUADRO DE COMANDO DE BOMBA RECALQUE	UN	11	36,20	44,52	489,72
9.208	09.54.004	FDE	REMOCAO DE MOTOR BOMBA DE RECALQUE	UN	11	54,30	66,78	734,58
9.209	09.54.005	FDE	REMOCAO AP.ILUM FLUORESC.C/PLAFON E PEND,OU CANOPLA P/ LUM PENDENTE	UN	11	5,42	6,66	73,26
9.210	09.54.006	FDE	REMOCAO APARELHO ILUMINACAO,PLAFONS E PENDENTES P/LAMPADAS FLUORESC	UN	11	5,42	6,66	73,26
9.211	09.54.007	FDE	REMOCAO DE SOQUETES P/ LAMPADAS INCANDES OU DE CORRENTES P/ PENDENTES	UN	11	7,23	8,89	97,79
9.212	09.54.013	FDE	REMOCAO DE REATORES PARA LAMPADAS HG EM POSTES	UN	11	36,20	44,52	489,72
9.213	09.54.014	FDE	REMOCAO DE AP. ILUMIN. EM POSTES OU DE PROJETOES EM FACHADAS	UN	11	54,30	66,78	734,58
9.214	09.54.016	FDE	REMOCAO DE PROJETOES EM JARDINS OU DE LUZ DE OBSTACULO	UN	11	36,20	44,52	489,72
9.215	09.54.017	FDE	REMOCAO DE ARANDELA EXTERNA EM BRACO DE FERRO	UN	11	54,30	66,78	734,58
9.216	09.54.018	FDE	REMOCAO DO APARELHO A PROVA DE TEMPO, GASES E VAPOR	UN	11	18,10	22,26	244,86
9.217	09.54.019	FDE	REMOCAO DE CRUZETAS DE FERRO PARA FIXACAO DE PROJETOES	UN	11	54,30	66,78	734,58
9.218	09.54.020	FDE	REMOCAO DE POSTE CURVO, INCLUINDO BASES DE FIXACAO	UN	11	181,02	222,65	2.449,15
9.219	09.54.021	FDE	REMOCAO DE POSTE DE FERRO RETO ENGASTADO NO SOLO	UN	11	289,64	356,25	3.918,75
9.220	09.56.001	FDE	REMOCAO DE CAPTOR DE PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN OU RADIATIVO	UN	11	18,10	22,26	244,86
9.221	09.56.003	FDE	REMOCAO DE BASE E HASTE DE PARA-RAIO	UN	11	36,20	44,52	489,72
9.222	09.56.004	FDE	REMOCAO CABOS E ESTICADORES OU DE BRACAIDEIRAS P/ 3 ESTAIS EM P.RAIOS	M	101	18,10	22,26	2.248,26
9.223	09.56.005	FDE	REMOCAO DE CABO DE COBRE NU	M	101	7,23	8,89	897,89
9.224	09.56.006	FDE	REMOCAO DE CABO COBRE NU PARA ATERRAMENTO	M	101	9,05	11,13	1.124,13
9.225	09.56.007	FDE	REMOCAO DE CONECTOR TIPO SPLIT-BOLDT PARA CABOS DE ATERRAMENTO	UN	11	7,23	8,89	97,79
9.226	09.56.009	FDE	REMOCAO DE BRACAIDEIRAS PARA PASSAGEM DE CABOS DE COBRE NU	UN	11	14,47	17,79	195,69
9.227	09.56.012	FDE	REMOCAO DE TUBO DE PROTECAO DE CABO DE COBRE NU INCL. FIXACOES	UN	11	36,20	44,52	489,72
9.228	09.60.003	FDE	RETIRADA DE ISOLADOR TIPO DISCO COMPL INCL GANCHO DE SUSPENSAO TIPO OLHAL	UN	11	5,42	6,66	73,26
9.229	09.60.004	FDE	RETIRADA DE BUCHA DE PASS.INT/EXT, OU DE CHAPA ACO P/ BUCHA PASSAGEM A.T.	UN	11	14,47	17,79	195,69
9.230	09.60.007	FDE	RETIRADA DE CANTONEIRA METÁLICA	M	11	9,05	11,13	122,43
9.231	09.60.008	FDE	RETIRADA DE ISOLADOR TIPO CASTANHA INCL GANCHO DE SUSTENTACAO	UN	11	1,53	1,88	20,68
9.232	09.60.009	FDE	RETIRADA DE ISOLADOR TIPO PINO PARA A.T. INCLUSIVE PINO	UN	11	9,05	11,13	122,43
9.233	09.60.011	FDE	RETIRADA DE VERGALHÃO DE COBRE	M	11	7,23	8,89	97,79
9.234	09.60.012	FDE	RETIRADA DE TERMINAL OU CONECTOR PARA VERGALHAO DE COBRE	UN	11	3,07	3,77	41,47
9.235	09.60.018	FDE	RETIRADA DE CHAVE SECCION TRIP SECA, COMANDO POR VARA/ESTRIBO FRONTAL	UN	11	103,18	126,91	1.396,01
9.236	09.60.023	FDE	RETIRADA DE MANOPLA DE COMANDO DO DISJUNTOR DE A.T. (ENGRENAGEM INTERNA)	UN	11	18,10	22,26	244,86
9.237	09.60.034	FDE	RETIRADA DE CHAVE FUSIVEL INDICADORA TIPO MATHEUS	UN	11	54,30	66,78	734,58
9.238	09.62.001	FDE	RETIRADA DE POSTE GALVANIZADO DE ENTRADA EM B.T.	UN	4	144,82	178,12	712,48
9.239	09.62.003	FDE	RETIRADA DE ARMACAO T BRAQUET, CONDULETES OU DE CX.FUSIV/TOMADAS EM PERFILADO	UN	11	18,10	22,26	244,86
9.240	09.62.004	FDE	RETIRADA DE CABECOTE PADRAO TELEFONICA P/ DISJUNTOR QUICK LAG	UN	11	9,05	11,13	122,43

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



9.241	09.62.009	FDE	RETIRADA DE TUBULACAO ELETRICA APARENTE ATE 2"	M	51	9,05	11,13	567,63
9.242	09.62.010	FDE	RETIRADA DE TUBULACAO ELETRICA APARENTE ACIMA 2"	M	11	18,10	22,26	244,86
9.243	09.62.012	FDE	RETIRADA DE PERFILADOS	M	152	14,47	17,79	2.704,08
9.244	09.62.014	FDE	RETIRADA DE GANCHOS DE SUSTENTACAO DE LUMINARIAS EM PERFILADOS	UN	16	7,23	8,89	142,24
9.245	09.62.017	FDE	RETIRADA DE FIO EMBUTIDO ATE 16 MM2	M	37927	1,79	2,20	83.439,40
9.246	09.62.018	FDE	RETIRADA DE CABO EMBUTIDO ACIMA DE 16 MM2	M	101	3,60	4,42	446,42
9.247	09.62.019	FDE	RETIRADA DE FIO APARENTE ATE 16 MM2	M	101	2,16	2,65	267,65
9.248	09.62.020	FDE	RETIRADA DE CABO APARENTE ACIMA DE 16 MM2	M	101	4,34	5,33	538,33
9.249	09.62.021	FDE	RETIRADA DE TERMINAIS/CONECTORES DE PRESSAO P/CABOS OU DE ROLDANAS	UN	51	7,23	8,89	453,39
9.250	09.62.024	FDE	RETIRADA E DESMONTAGEM QD.DISTRIB, CAIXA PASSAGEM OU QD. CHAMADA	m²	51	72,41	89,06	4.542,06
9.251	09.64.004	FDE	RETIRADA DE MOTOR DE BOMBA DE RECALQUE	UN	51	54,30	66,78	3.405,78
9.252	09.64.005	FDE	RETIRADA DE APARELHO DE ILUMINACAO, PLAFONS E PENDENTES P/LAMPADAS INCANDESC	UN	51	3,60	4,42	225,42
9.253	09.64.006	FDE	RETIRADA DE APARELHOS DE ILUMINACAO, PLAFONS E PENDENTES P/LAMPADAS FLUORESC	UN	1160	2,30	2,82	3.271,20
9.254	09.64.014	FDE	RETIRADA DE AP.ILUM.EM POSTE,ARANDELA EXT BRACO ACO OU PROJET EM FACHADA	UN	11	54,30	66,78	734,58
9.255	09.64.016	FDE	RETIRADA DE PROJETOES EM JARDINS	UN	11	36,20	44,52	489,72
9.256	09.64.018	FDE	RETIRADA DE APARELHO A PROVA DE TEMPO, GASES E VAPOR	UN	11	18,10	22,26	244,86
9.257	09.64.020	FDE	RETIRADA DE POSTE CURVO, INCLUINDO BASES DE FIXACAO	UN	6	181,02	222,65	1.335,90
9.258	09.64.023	FDE	RETIRADA DE POSTE DE FERRO RETO ENGASTADO NO SOLO	UN	6	181,02	222,65	1.335,90
9.259	09.66.001	FDE	RETIRADA DE CAPTOR DE PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN	UN	11	18,10	22,26	244,86
9.260	09.66.003	FDE	RETIRADA DE BASE E HASTE,OU DE BRAÇADEIRA C/3 ESTAIS EM PARA-RAIOS	UN	11	36,20	44,52	489,72
9.261	09.66.004	FDE	RETIRADA DE CABOS DE AÇO E ESTICADORES DE PARA-RAIOS	M	202	18,10	22,26	4.496,52
9.262	09.66.005	FDE	RETIRADA DE CABO DE COBRE NU	M	202	7,23	8,89	1.795,78
9.263	09.66.006	FDE	RETIRADA DE CABO DE COBRE NU PARA ATERRAMENTO	M	202	9,05	11,13	2.248,26
9.264	09.66.007	FDE	RETIRADA DE CONECTOR TIPO SPLIT-BOLT PARA CABOS DE ATERRAMENTO	UN	11	7,23	8,89	97,79
9.265	09.66.009	FDE	RETIRADA DE BRAÇADEIRAS PARA PASSAGEM DE CABO DE COBRE NU	UN	11	14,47	17,79	195,69
9.266	09.80.003	FDE	ISOLADOR TIPO DISCO 15 KV 6" (150 MM)	UN	11	91,07	112,01	1.232,11
9.267	09.80.004	FDE	CHAPA DE FERRO DE 1,50 X 0,50 M PARA BUCHA DE PASSAGEM	UN	11	526,35	647,41	7.121,51
9.268	09.80.005	FDE	BUCHA PARA PASSAGEM INTERNA/EXTERNA COM ISOLACAO PARA 15 KV	UN	11	368,57	453,34	4.986,74
9.269	09.80.006	FDE	BUCHA DE PASSAGEM PARA NEUTRO	UN	11	364,95	448,88	4.937,88
9.270	09.80.007	FDE	CANTONEIRA DE FERRO 1 1/2" X 1 1/2" X 1/8"	M	11	30,21	37,15	408,65
9.271	09.80.010	FDE	ISOLADOR TIPO PINO PARA 15 KV, INCLUSIVE PINO, INSTALADO EM CABINE	UN	11	45,22	55,62	611,82
9.272	09.80.011	FDE	ISOLADOR TIPO PINO PARA 15 KV, INCLUSIVE PINO, INSTALADO EM POSTE	UN	11	50,66	62,31	685,41
9.273	09.80.012	FDE	VERGALHAO DE COBRE DE 3/8" (10MM)	M	11	83,64	102,87	1.131,57
9.274	09.80.013	FDE	VERGALHAO DE COBRE DE 1/2" (12,5MM)	M	11	128,04	157,48	1.732,28
9.275	09.80.014	FDE	TERMINAL OU CONECTOR PARA VERGALHAO DE COBRE DE 3/8" (10 MM2)	UN	11	25,16	30,94	340,34
9.276	09.80.015	FDE	TERMINAL OU CONECTOR PARA VERGALHAO DE COBRE DE 1/2" (12,5 MM2)	UN	11	41,02	50,45	554,95
9.277	09.80.017	FDE	MUFLA TERMINAL UNIPOLAR EXTERNA P/ CABO ISOLAÇÃO XLPE 15KV ATE 35MM2	UN	11	360,79	443,77	4.881,47
9.278	09.80.019	FDE	MUFLA TERMINAL UNIPOLAR INTERNA P/ CABO ISOLAÇÃO XLPE 15KV ATE 35MM2	UN	11	275,40	338,74	3.726,14
9.279	09.80.026	FDE	CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR SECA PARA 200A/15 KV C/ CMD PROLONGADO	UN	11	1.952,12	2.401,10	26.412,10
9.280	09.80.029	FDE	CHAVE FUSIVEL INDIC 'MATHEUS' P/100 A/15 KV RUPTURA 1200A POSTE/ESTAL	UN	11	265,69	326,79	3.594,69
9.281	09.80.030	FDE	CHAVE FUSIVEL INDIC 'MATHEUS' P/100A/15 KV RUPTURA 1200A EM CABINE	UN	11	255,36	314,09	3.454,99
9.282	09.80.039	FDE	RELE Falta-de-fase trifasico tipo ST 220/110 V PEXTRON OU SIMILAR	UN	11	465,31	572,33	6.295,63
9.283	09.80.040	FDE	RELE PRIMARIO DE SOBRECORRENTE P/DISJ. DE MEDIA TENSAO	UN	11	2.759,57	3.394,27	37.336,97
9.284	09.80.042	FDE	TAPETE DE BORRACHA DE 100 X 100 X 0,5 CM	UN	6	423,77	521,23	3.127,38
9.285	09.80.043	FDE	LUVA DE BORRACHA PARA A.T. 20 KV	PR	6	448,29	551,39	3.308,34
9.286	09.80.044	FDE	VARA MANOPLA DE FENOLITE DE 2,70 M P/ CHAVE SECCIONADORA - 15 KV	UN	4	211,25	259,83	1.039,32
9.287	09.80.048	FDE	SELA PARA CRUZETA DE MADEIRA	UN	6	61,84	76,06	456,36
9.288	09.80.050	FDE	CRUZETA DE MADEIRA DE 2400 MM	UN	6	225,48	277,34	1.664,04
9.289	09.80.051	FDE	MAO FRANCESA DE 700 MM	UN	6	46,70	57,44	344,64
9.290	09.80.065	FDE	LIMPEZA DE POSTO PRIMARIO E PINTURA DOS BARRAMENTOS	UN	6	741,75	912,35	5.474,10
9.291	09.80.090	FDE	PLACA DE AVISO EM CABINE PRIMARIA	UN	11	47,43	58,33	641,63
9.292	09.82.001	FDE	POSTE DE ACO GALVANIZADO DE 3 1/2" X 6,00 M	UN	4	1.209,40	1.487,56	5.950,24

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



9.293	09.82.004	FDE	CABECOTE TIPO TELEFONICA	UN	3	19,27	23,70	71,10
9.294	09.82.005	FDE	BRAQUET COM 2 ISOLADORES PARA B.T.	UN	6	19,73	24,26	145,56
9.295	09.82.006	FDE	BRAQUET COM 3 ISOLADORES PARA B.T.	UN	6	28,05	34,50	207,00
9.296	09.82.007	FDE	BRAQUET COM 4 ISOLADORES PARA B.T.	UN	6	35,02	43,07	258,42
9.297	09.82.011	FDE	BRACADEIRA PARA FIXACAO DE ELETRODUTO	UN	51	6,33	7,78	396,78
9.298	09.82.025	FDE	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO PARA CABO 10MM	UN	101	15,60	19,18	1.937,18
9.299	09.82.026	FDE	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO PARA CABO 16MM	UN	31	17,46	21,47	665,57
9.300	09.82.027	FDE	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO PARA CABO 25MM	UN	31	17,69	21,75	674,25
9.301	09.82.028	FDE	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO PARA CABO 35MM	UN	31	21,49	26,43	819,33
9.302	09.82.029	FDE	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO PARA CABO 50MM	UN	21	25,25	31,05	652,05
9.303	09.82.030	FDE	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO PARA CABO 70MM	UN	11	25,47	31,32	344,52
9.304	09.82.031	FDE	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO PARA CABO 95MM	UN	11	31,25	38,43	422,73
9.305	09.82.046	FDE	FECHADURA TIPO YALE	UN	11	43,16	53,08	583,88
9.306	09.82.090	FDE	CHAVE SECCIONADORA NH 3X125A COM FUSIVEIS	UN	11	288,98	355,44	3.909,84
9.307	09.82.091	FDE	CHAVE SECCIONADORA NH 3X250A COM FUSIVEIS	UN	11	577,12	709,85	7.808,35
9.308	09.82.092	FDE	CHAVE SECCIONADORA NH 3X400A COM FUSIVEIS	UN	6	812,37	999,21	5.995,26
9.309	09.82.093	FDE	CHAVE SECCIONADORA NH 3X600A COM FUSIVEIS	UN	6	1.644,27	2.022,45	12.134,70
9.310	09.82.095	FDE	PERFILADO EM CHAPA DE ACO 38X38MM	M	504	38,24	47,03	23.703,12
9.311	09.83.001	FDE	CH.SEC.DE ACO RAP.SOBRE CARGA COMANDO FRONTAL 3X100 A	UN	11	330,19	406,13	4.467,43
9.312	09.83.002	FDE	CH.SECION. AÇÃO RAPIDA SOBRECARGA COMANDO FRONTAL 3X250A	UN	6	1.264,31	1.555,10	9.330,60
9.313	09.83.003	FDE	CH.SEC.DE ACO RAP.SOBRE CARGA COMANDO FRONTAL 3X400 A	UN	6	627,09	771,32	4.627,92
9.314	09.83.004	FDE	CH.SEC.DE ACO RAP.SOBRE CARGA COMANDO FRONTAL 3X630 A	UN	6	1.470,79	1.809,07	10.854,42
9.315	09.83.013	FDE	FUSIVEL NH 01 DE 160A RETARDADO	UN	6	38,42	47,25	283,50
9.316	09.83.014	FDE	FUSIVEL NH DE 300 A 400A	UN	6	65,33	80,35	482,10
9.317	09.83.015	FDE	FUSIVEL NH DE 425 A 630 A	UN	6	89,20	109,71	658,26
9.318	09.83.016	FDE	FUSIVEL NH ATE 125A	UN	6	24,70	30,38	182,28
9.319	09.83.017	FDE	FUSIVEL NH DE 200 A 250A	UN	6	57,84	71,14	426,84
9.320	09.83.033	FDE	BARRA DE COBRE PARA NEUTRO - 200 A	UN	11	68,84	84,67	931,37
9.321	09.83.034	FDE	BARRA DE COBRE PARA NEUTRO - 400 A	UN	6	247,20	304,05	1.824,30
9.322	09.83.035	FDE	BARRA DE COBRE PARA NEUTRO - 600 A	UN	6	36,81	45,27	271,62
9.323	09.83.036	FDE	BARRA DE COBRE PARA NEUTRO - 30 A	UN	51	17,07	20,99	1.070,49
9.324	09.83.037	FDE	BARRA DE COBRE PARA NEUTRO - 60 A	UN	31	22,32	27,45	850,95
9.325	09.83.038	FDE	BARRA DE COBRE PARA NEUTRO - 100 A	UN	21	37,35	45,94	964,74
9.326	09.83.050	FDE	BOTOEIRA LIGA-DESLIGA PARA COMANDO DA BOMBA DE RECALQUE	UN	6	81,64	100,41	602,46
9.327	09.83.070	FDE	RELE BIMETALICO DE SOBRECORRENTE FAIXA AJUSTAVEL DE 6,3A - 10A	UN	6	209,40	257,56	1.545,36
9.328	09.83.071	FDE	RELE BIMETALICO DE SOBRECORRENTE FAIXA AJUSTAVEL DE 8,0A - 12,5A PARA QD.COMANDO BOMBA RECALQUE	UN	6	197,11	242,44	1.454,64
9.329	09.83.072	FDE	RELE BIMETALICO DE SOBRECORRENTE FAIXA AJUSTAVEL DE 10A - 16A PARA QD.COMANDO BOMBA RECALQUE	UN	6	215,28	264,79	1.588,74
9.330	09.83.073	FDE	RELE BIMETALICO DE SOBRECORRENTE FAIXA AJUSTAVEL DE 16A - 25A PARA QD.COMANDO BOMBA RECALQUE	UN	6	282,83	347,88	2.087,28
9.331	09.83.077	FDE	CONTACTOR TRIPOLAR ATE 9A PARA QD.COMANDO BOMBA RECALQUE	UN	6	242,74	298,57	1.791,42
9.332	09.83.078	FDE	CONTACTOR TRIPOLAR ATE 12A PARA QD.COMANDO BOMBA RECALQUE	UN	6	260,45	320,35	1.922,10
9.333	09.83.079	FDE	CONTACTOR TRIPOLAR ATE 16A PARA QD.COMANDO BOMBA RECALQUE	UN	6	306,02	376,40	2.258,40
9.334	09.83.080	FDE	CONTACTOR TRIPOLAR ATE 25A PARA QD.COMANDO BOMBA RECALQUE	UN	6	313,20	385,23	2.311,38
9.335	09.84.020	FDE	ESPELHO DE 4'X2'	UN	1163	4,15	5,10	5.931,30
9.336	09.84.021	FDE	ESPELHO 4'X4'	UN	278	9,49	11,67	3.244,26
9.337	09.84.037	FDE	CALHA DA LUMINARIA P/LAMPADA FLUOR. 2X32W C/DIFUSOR E SOQUETE (IL-42)	UN	131	149,15	183,45	24.031,95
9.338	09.84.038	FDE	CALHA DA LUMINARIA P/LAMPADA FLUOR. 1X32W C/REFLETOR ALUM. E SOQUETE (IL-44)	UN	127	122,51	150,68	19.136,36
9.339	09.84.042	FDE	ADEQUAÇÃO DE LUMINARIA FLUORESCENTE 1X32W PARA LED TUBULAR POLICARBONATO 18W TEMPERATURA DE COR 4000°K	UN	332	42,80	52,64	17.476,48
9.340	09.84.045	FDE	REATOR ELETRONICO P/LAMPADA FLUORESC.AFP 1X32W BIVOLT COM PROTEÇÃO	UN	144	40,53	49,85	7.178,40
9.341	09.84.046	FDE	REATOR ELETRONICO P/LAMPADA FLUORESC.AFP 2X32W BIVOLT COM PROTEÇÃO	UN	122	48,86	60,09	7.330,98
9.342	09.84.049	FDE	ADEQUAÇÃO DE LUMINARIA FLUORESCENTE 2X32W PARA LED TUBULAR POLICARBONATO 18W TEMPERATURA DE COR 4000°K	UN	278	76,71	94,35	26.229,30
9.343	09.84.070	FDE	CANOPLA DE FIXACAO PARA PENDENTE DE LUMINARIA FLUORESCENTE	UN	296	24,34	29,93	8.859,28

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



9.344	09.84.071	FDE	REATOR ELETRONICO PT RAP P/FLUOR. AFP 1X28W BIVOLT C/PROTEÇÃO	UN	250	75,72	93,13	23.282,50
9.345	09.84.072	FDE	REATOR ELETRONICO PT RAP P/FLUOR. AFP 2X28W BIVOLT C/PROTEÇÃO	UN	200	81,85	100,67	20.134,00
9.346	09.84.092	FDE	REATOR PARA LAMPADA HG - 220V/250W	UN	180	127,94	157,36	28.324,80
9.347	09.84.107	FDE	ADEQUAÇÃO DE LUMINARIA FLUORESCENTE 4X16W PARA LED TUBULAR VIDRO 10W TEMPERATURA DE COR 4000°K	UN	260	96,18	118,30	30.758,00
9.348	09.85.005	FDE	LAMPADA FLUORESCENTE DE 32W	UN	100	12,43	15,28	1.528,00
9.349	09.85.006	FDE	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 23W	UN	80	18,62	22,90	1.832,00
9.350	09.85.010	FDE	LAMPADA VAPOR DE SODIO 70W	UN	80	47,61	58,56	4.684,80
9.351	09.85.011	FDE	LAMPADA VAPOR DE SODIO 150W	UN	100	59,12	72,71	7.271,00
9.352	09.85.012	FDE	LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W	UN	90	65,48	80,54	7.248,60
9.353	09.85.016	FDE	LAMPADA FLUORESCENTE DE 16W	UN	100	11,39	14,00	1.400,00
9.354	09.85.017	FDE	LAMPADA VAPOR METÁLICO 70W	UN	90	273,66	336,60	30.294,00
9.355	09.85.018	FDE	LAMPADA VAPOR METALICO 150W	UN	80	346,80	426,56	34.124,80
9.356	09.85.019	FDE	LAMPADA VAPOR METALICO 250W	UN	50	91,83	112,95	5.647,50
9.357	09.85.037	FDE	BRACO ACO GALVANIZADO DN 1 1/2" X 2,00 M	UN	10	243,05	298,95	2.989,50
9.358	09.85.039	FDE	BRACO ACO GALVANIZADO DE 1" X 1,00M	UN	10	150,63	185,27	1.852,70
9.359	09.85.045	FDE	CRUZETA DE FERRO GALVANIZADO PARA 2 PROJETORES	UN	23	348,39	428,51	9.855,73
9.360	09.85.047	FDE	POSTE ACO GALVANIZADO RETO 4" X6.00M P//LUMIN EXTERNA	UN	10	1.405,87	1.729,22	17.292,20
9.361	09.85.048	FDE	POSTE DE FERRO GALV.TIPO CURVO,C//JANELAS INSP.R=7 M ACIMA DO SOLO	UN	10	1.378,74	1.695,85	16.958,50
9.362	09.85.050	FDE	POSTE DE FERRO GALV.TIPO RETO, C//JANELA INSP. R=10M ACIMA DO SOLO	UN	10	4.042,93	4.972,80	49.728,00
9.363	09.85.053	FDE	POSTE DE CONCRETO TUBULAR OCO DE 7 M DE COMPR C/ JANELA ISNPECAO	UN	5	957,96	1.178,29	5.891,45
9.364	09.85.060	FDE	CONDULETE DE 1"	UN	101	33,60	41,32	4.173,32
9.365	09.85.061	FDE	CONDULETE DE 1 1/4"	UN	101	49,21	60,52	6.112,52
9.366	09.85.062	FDE	CONDULETE DE 1 1/2"	UN	101	41,71	51,30	5.181,30
9.367	09.85.063	FDE	CONDULETE DE 2"	UN	51	75,87	93,32	4.759,32
9.368	09.85.064	FDE	CONDULETE DE 3/4"	UN	101	29,17	35,87	3.622,87
9.369	09.85.065	FDE	CONDULETE DE 1/2"	UN	101	30,89	37,99	3.836,99
9.370	09.85.082	FDE	MOTOR PARA BOMBA DE RECALQUE DE 1 HP - 220 V BIFASICO	UN	5	845,79	1.040,32	5.201,60
9.371	09.85.083	FDE	MOTOR PARA BOMBA DE RECALQUE DE 2 HP - 220 V TRIFASICO	UN	5	1.281,56	1.576,31	7.881,55
9.372	09.85.084	FDE	MOTOR PARA BOMBA DE RECALQUE DE 3 HP - 220 V TRIFASICO	UN	5	1.520,60	1.870,33	9.351,65
9.373	09.85.085	FDE	MOTOR PARA BOMBA DE RECALQUE DE 5 HP - 220 V TRIFASICO	UN	5	2.054,63	2.527,19	12.635,95
9.374	09.85.087	FDE	LAMPADA LED TUBULAR POLICARBONATO DE 10W C/TEMPERATURA DE COR 4000° K	UN	2400	28,73	35,33	84.792,00
9.375	09.85.089	FDE	LAMPADA LED TUBULAR POLICARBONATO DE 18W C/TEMPERATURA DE COR 4000° K	UN	2800	34,97	43,01	120.428,00
9.376	09.86.001	FDE	CAPTOR TIPO FRANKLIN, BOUQUET NIQUELADO DE 4 PONTAS- CONECTOR GRANDE	UN	6	256,06	314,95	1.889,70
9.377	09.86.020	FDE	SUPORTE SIMPLES COM ROLDANA PARA CABO DE COBRE NU 25 A 35 MM2	UN	11	44,28	54,46	599,06
9.378	09.86.021	FDE	SUPORTE SIMPLES COM ROLDANA PARA CABO DE COBRE NU 70 A 95 MM2	UN	11	44,28	54,46	599,06
9.379	09.86.025	FDE	CONECTOR TIPO SPLIT-BOLT PARA CABO DE 25 MM2	UN	51	13,47	16,56	844,56
9.380	09.86.026	FDE	CONECTOR TIPO SPLIT-BOLT PARA CABO DE 35 MM2	UN	31	14,75	18,14	562,34
9.381	09.86.027	FDE	CONECTOR TIPO SPLIT-BOLT PARA CABO DE 95 MM2	UN	6	26,46	32,54	195,24
10			FORRO					858.384,61
10.1	10.01.077	FDE	FORRO PLACA MINERAL NRC 0,85 THERMOFON INCL.PERFIS FORNEC/INST.	m²	1500	151,60	186,46	279.690,00
10.2	10.01.049	FDE	FORRO DE GESSO ACARTONADO INCL ESTRUTURA	m²	5300	68,55	84,31	446.843,00
10.3	10.01.082	FDE	FORRO EM LÂMINA DE PVC 200MM E = 7 OU 8MM	m²	1590	29,48	36,26	57.653,40
10.4	10.01.083	FDE	ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR 20X20 GALV. E=0,95MM MALHA 1.20X0.40M P/SUSTENTACÃO DE FORRO PVC	m²	1511	29,36	36,11	54.562,21
10.5	10.50.003	FDE	DEMOLIÇÃO DE FORRO EM GESSO	m²	202	3,37	4,14	836,28
10.6	10.50.004	FDE	DEMOLIÇÃO DE ENTARUGAMENTO	m²	202	1,23	1,51	305,02
10.7	10.50.005	FDE	DEMOLIÇÃO DE FORROS DE MADEIRA, EXCLUSIVE ENTARUGAMENTO.	m²	101	1,23	1,51	152,51
10.8	10.60.002	FDE	RETIRADA DE FORROS EM PLACAS APOIADAS	m²	101	5,10	6,27	633,27
10.9	10.60.005	FDE	RETIRADA DE FORRO DE PVC EM LAMINAS	m²	1511	9,53	11,72	17.708,92
11			IMPERMEABILIZAÇÃO / JUNTA DE DILATAÇÃO					318.034,37
11.1	11.01.002	FDE	IMPERMEABILIZACAO DE SUB-SOLOS C/ARG CIM-AREIA 1:3 HIDR TINTA BETUMINOSA	m²	101	66,32	81,57	8.238,57
11.2	11.02.027	FDE	IMPERMEABILIZACAO C/ EMULSAO ACRILICA - 6 DEMAOS	m²	782	38,79	47,71	37.309,22
11.3	11.02.035	FDE	IMPERMEAB C/ MANTA ASF PRE-FABR 4MM ACABAMENTO MECANICA	m²	782	82,68	101,69	79.521,58

11.4	11.02.040	FDE	IMPERMEABIL.EMULSAO ASFALTICA ELASTOMERICA MONOCOMPONENTE. APLICAÇÃO 4 DEMÃOS INCLUS.TELA FSTRITURANTF	m²	782	55,18	67,87	53.074,34
11.5	11.02.066	FDE	REGULARIZACAO DE SUPERFICIE P/ PREPARO IMPERM 1:3 E=2,5CM	m²	202	24,61	30,27	6.114,54
11.6	11.02.067	FDE	ARGAMASSA PARA PROTEÇÃO MECANICA SOBRE SUPERFICIE IMPERMEABILIZADA TRACO 1:4 ESPESSURA 3CM	m²	2970	25,47	31,32	93.020,40
11.7	11.04.041	FDE	SELANTE DE POLIURETANO P/JUNTAS	M	330	22,80	28,04	9.253,20
11.8	11.50.001	FDE	MOVIMENTACAO/DESSOLIDARIZACAO QUADRO DEMOLIÇÃO DE IMPERMEABILIZACOES COM MULTIMEMBRANAS ASFALT - ELEM SIN	T	2970	7,69	9,45	28.066,50
11.9	11.50.002	FDE	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA COM IMPERMEABILIZANTE	M2	303	9,22	11,34	3.436,02
12			REVESTIMENTOS: TETO E PAREDE					1.036.995,72
12.1	12.01.001	FDE	CHAPISCO	m²	6542	9,81	12,06	78.896,52
12.2	12.01.006	FDE	EMBOCO DESEMPENADO	m²	9580	33,69	41,43	396.899,40
12.3	12.02.003	FDE	CHAPISCO ROLADO PARA SUPERFICIES LISAS	m²	202	7,08	8,70	1.757,40
12.4	12.02.007	FDE	REBOCO	m²	1235	20,46	25,16	31.072,60
12.5	12.02.009	FDE	REVESTIMENTO COM GESSO	m²	2325	16,96	20,86	48.499,50
12.6	12.02.014	FDE	CERAMICA ESMALTADA 10X10CM - BRANCO,AREIA,BEGE,OCRE,CINZA	m²	101	113,09	139,10	14.049,10
12.7	12.02.029	FDE	CERAMICA ESMALTADA 20X20CM	m²	101	76,18	93,70	9.463,70
12.8	12.02.036	FDE	REVESTIMENTO COM AZULEJOS LISOS, BRANCO BRILHANTE	m²	3825	57,20	70,35	269.088,75
12.9	12.04.008	FDE	CHAPISCO FINO PENEIRADO	m²	101	6,50	7,99	806,99
12.10	12.04.019	FDE	REVESTIMENTO TEXTURIZADO ACRILICO BRANCO E PINTURA ACRILICA	m²	3121	31,48	38,72	120.845,12
12.11	12.04.024	FDE	REVESTIMENTO COM PASTILHAS ESMALTADAS 5,0X 5,0 CM	m²	31	156,70	192,74	5.974,94
	12.04.014	FDE	REVESTIMENTO TEXTURIZADO ACRILICO PIGMENTADO (CORES PRONTA)	m²	542	25,36	31,19	16.904,98
12.13	12.50.001	FDE	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO EM ARGAMASSA/GESSO EM FORRO E PAREDES	m²	202	8,63	10,61	2.143,22
12.14	12.50.002	FDE	DEMOLIÇÃO DE REVEST DE AZULEJOS, PASTILHAS E LADRILHOS INCL ARG ASSENTAMENTO	m²	1395	12,95	15,92	22.208,40
12.15	12.50.003	FDE	DEMOLIÇÃO SOMENTE DE AZULEJO	m²	51	4,31	5,30	270,30
12.16	12.60.001	FDE	RETIRADA DE MÁRMORE PEDRAS OU GRANITOS INCL DEMOLIÇÃO ARGAMASSA ASSENTAMENTO	m²	51	27,68	34,04	1.736,04
12.17	12.80.003	FDE	CHAPISCO RUSTICO COM PEDRISCO	m²	51	9,57	11,77	600,27
12.18	12.80.030	FDE	REPARO EM TRINCAS E RACHADURAS	M	401	12,42	15,27	6.123,27
12.19	12.80.051	FDE	CANTONEIRA DE ABAS IGUAIS 1"x1/8" ALUMINIO	M	206	38,11	46,87	9.655,22
13			PISOS INTERNOS / RODAPÉS / PEITORIS					1.543.178,95
13.1	13.01.017	FDE	ARGAMASSA DE REGULARIZACAO CIM/AREIA 1:3 ESP=2,50CM	m²	565	24,61	30,27	17.102,55
13.2	13.01.018	FDE	ARGAMASSA DE REGULARIZACAO CIM/AREIA 1:3 C/ IMPERM. ESP=2,50CM	m²	51	24,61	30,27	1.543,77
13.3	13.02.005	FDE	CIMENTADO DESEMPENADO ALISADO E=3,50CM INCL ARG REG	m²	51	49,45	60,82	3.101,82
13.4	13.02.006	FDE	PISO DE CONCRETO Fck 25MPa DESEMPENAMENTO MECÂNICO E=8CM	m²	1212	56,42	69,39	84.100,68
13.5	13.02.017	FDE	LADRILHOS HIDRAULICOS DE 20X20 CM LISOS EM UMA COR	m²	212	87,32	107,40	22.768,80
13.6	13.02.019	FDE	LADRILHO HIDRAULICO 25X25 E=2CM - PISO TATIL DE ALERTA	m²	11	93,38	114,85	1.263,35
	13.02.020	FDE	LADRILHO HIDRAULICO 25X25 E=2CM - PISO TATIL DIRECIONAL	m²	11	93,38	114,85	1.263,35
13.8	13.02.023	FDE	BORRACHA COLADA - PISO TATIL DIRECIONAL	m²	111	153,68	189,02	20.981,22
13.9	13.02.024	FDE	BORRACHA ASSENTADA C/ ARGAMASSA - PISO TATIL DIRECIONAL	m²	111	214,33	263,62	29.261,82
13.10	13.02.032	FDE	FAIXA ANTIDERRAPANTE A BASE DE RES E AREIA QUARTZOSA L=4CM	M	31	12,32	15,15	469,65
13.11	13.02.034	FDE	GRANILITE CINZA / CIMENTO COMUM 8MM C/ POLIMENTO	m²	1980	116,30	143,04	283.219,20
13.12	13.02.052	FDE	TRATAMENTO SELADOR PARA GRANILITE - BASE AGUA	m²	1511	8,48	10,43	15.759,73
13.13	13.02.053	FDE	BORRACHA COLADA - PISO TATIL DE ALERTA	m²	11	153,68	189,02	2.079,22
13.14	13.02.055	FDE	BORRACHA ASSENTADA C/ ARGAMASSA - PISO TATIL DE ALERTA	m²	32	214,33	263,62	8.435,84
13.15	13.02.061	FDE	PISO DE BORRACHA SINT PASTILHADA COR PRETA ESP 7MM FIXAVEL C/ARGAMASSA	m²	51	146,69	180,42	9.201,42
13.16	13.02.069	FDE	PORCELANATO ESMALTADO	m²	2083	114,31	140,60	292.869,80
13.17	13.02.077	FDE	CHAPAS VINILICAS/TRANSITO PESADO (COR ESPECIFICAR) ESP 2MM	m²	51	192,41	238,66	12.069,66
13.18	13.02.092	FDE	SINTEKO - DUAS DEMAOS INCLUSIVE RASPAGEM - APLICADO	m²	21	65,26	80,26	1.685,46
13.19	13.02.093	FDE	RASPAGEM COM CALAFETACAO E APLICACAO DE CERA	m²	21	46,34	56,99	1.196,79
13.20	13.02.100	FDE	CERAMICA ESMALT.ANTIDER. ABSORÇÃO DE AGUA 3% A 8% PEI 4/5 COEF.ATRITO MINIMO 0,4 USO EXCLUSIVO PADRAO CRECHE	m²	3172	64,27	79,05	250.746,60
13.21	13.03.042	FDE	PEDRA ARDOSIA 40X40CM E=7A10MM	m²	16	79,95	98,33	1.573,28
13.22	13.04.001	FDE	DEGRAUS EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3 ESPESSURA DE 2 CM	M	21	40,41	49,70	1.043,70
13.23	13.04.004	FDE	DEGRAU DE CONCRETO LISO	M	21	95,27	117,18	2.460,78
13.24	13.04.026	FDE	DEGRAUS DE GRANILITE MOLDADOS NO LOCAL	M	303	132,91	163,47	49.531,41

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



13.25	13.04.040	FDE	DEGRAUS DE CHAPA VINILICA ESPESS 2 MM	M	51	140,78	173,15	8.830,65
13.26	13.04.050	FDE	DEGRAU DE BORRACHA SINTETICA COR PRETA C/TESTEIRA FIXAVEL C/ARG	M	11	107,49	132,21	1.454,31
13.27	13.05.014	FDE	RODAPES DE LADRILHO HIDRAULICO UMA COR COM 10 CM DE ALTURA	M	11	38,64	47,52	522,72
13.28	13.05.020	FDE	RODAPES DE GRANILITE SIMPLES DE 10 CM	M	907	31,82	39,13	35.490,91
13.29	13.05.022	FDE	RODAPE PORCELANATO ESMALTADO 7CM	M	202	15,22	18,72	3.781,44
13.30	13.05.068	FDE	RODAPE VINILICO DE 5 CM SIMPLES	M	11	25,48	31,34	344,74
13.31	13.05.100	FDE	RODAPE CERAMICA ANTIDERRAPANTE ALTURA 7CM (MONOQUEIMA) USO EXCLUSIVO PADRAO CRECHE	M	1007	10,54	12,96	13.050,72
13.32	13.06.082	FDE	SO-22 SOLEIRA DE GRANITO EM NIVEL 1 PEÇA (L= 14 A 17CM)	M	101	95,15	117,03	11.820,03
13.33	13.06.083	FDE	SO-23 SOLEIRA DE GRANITO EM NIVEL 1 PEÇA (L=19 A 22CM)	M	101	123,25	151,59	15.310,59
13.34	13.50.001	FDE	DEMOLICAO PISO DE CONCRETO SIMPLES CAPEADO	m²	51	200,01	246,01	12.546,51
13.35	13.50.002	FDE	DEMOLIÇÃO PISO GRANILITE, LADRILHO HIDRAULICO, CERAMICO, CACOS, INCLUSIV BASE	m²	1511	24,18	29,74	44.937,14
13.36	13.50.003	FDE	DEMOLICAO PISO TACOS DE MADEIRA INCLUSIVE ARG ASSENTAMENTO	m²	21	17,24	21,20	445,20
13.37	13.50.004	FDE	DEMOLICAO PISO SOALHO DE TABUAS INCLUSIVE VIGAMENTOS	m²	21	15,52	19,08	400,68
13.38	13.50.006	FDE	DEMOLIÇÃO DE SOALHO SOMENTE TÁBUAS	m²	21	7,75	9,53	200,13
13.39	13.50.010	FDE	DEMOLIÇÃO DE PISOS VINÍLICOS E DE BORRACHA INCL ARG ASSENT E REGULARIZAÇÃO	m²	21	6,15	7,56	158,76
13.40	13.50.015	FDE	DEMOLIÇÃO REVEST DE DEGRAUS DE ARG/GRANILITE/CACOS/LADRILHOS. INCL ARG ASSENT.	m²	31	7,69	9,45	292,95
13.41	13.50.016	FDE	DEMOLICAO RODAPES EM GERAL INCLUSIVE ARGAMASSA ASSENTAMENTO	M	51	1,84	2,26	115,26
13.42	13.50.017	FDE	DEMOLICAO SOLEIRAS EM GERAL INCLUSIVE ARGAMASSA ASSENTAMENTO	M	51	2,30	2,82	143,82
13.43	13.50.018	FDE	DEMOLICAO PEITORIS EM GERAL INCLUSIVE ARGAMASSA ASSENTAMENTO	M	11	1,84	2,26	24,86
13.44	13.50.019	FDE	DEMOLICAO GUARDA-CORPOS EM GERAL INCLUSIVE ARGAMASSA ASSENTAMENTO	M	16	1,84	2,26	36,16
13.45	13.60.001	FDE	RETIRADA DE PISO VINILICO E BORRACHA	m²	51	3,42	4,20	214,20
13.46	13.60.002	FDE	RETIRADA DE PISO DE BORRACHA ARGAMASSADO	m²	51	7,53	9,26	472,26
13.47	13.60.003	FDE	RETIRADA DE PISO DE CERÂMICA OU LADRILHOS HIDRÁULICOS	m²	101	23,07	28,37	2.865,37
13.48	13.60.004	FDE	RETIRADA DE PISO DE TACOS DE MADEIRA	m²	11	9,22	11,34	124,74
13.49	13.60.005	FDE	RETIRADA DE SOALHO INCLUSIVE VIGAMENTO	m²	11	20,45	25,15	276,65
13.50	13.60.006	FDE	RETIRADA DE SOALHO SOMENTE TÁBUAS	m²	11	11,92	14,66	161,26
13.51	13.60.007	FDE	RETIRADA DE PISO DE PEDRA	m²	11	19,99	24,58	270,38
13.52	13.60.008	FDE	RETIRADA DE PISO DE GRANITO OU MÁRMORE	m²	11	24,61	30,27	332,97
13.53	13.60.009	FDE	RETIRADA DE DEGRAUS E ESPELHOS EM PEDRA	M	11	15,38	18,91	208,01
13.54	13.60.010	FDE	RETIRADA DE DEGRAUS E ESP DE GRANITO OU MÁRMORE	M	11	18,46	22,70	249,70
13.55	13.60.011	FDE	RETIRADA DE RODAPÉS DE CERAM LADR-HIDR GRANITO OU MÁRMORE	M	202	3,07	3,77	761,54
13.56	13.60.012	FDE	RETIRADA DE RODAPES DE MADEIRA INCLUSIVE CORDÃO	M	11	2,30	2,82	31,02
13.57	13.60.013	FDE	RETIRADA DE SOLEIRAS EM GERAL	M	101	3,07	3,77	380,77
13.58	13.60.014	FDE	RETIRADA DE PEITORIS EM GERAL	M	11	3,07	3,77	41,47
13.59	13.60.015	FDE	RETIRADA DE GUARDA-CORPOS EM GERAL	M	11	3,07	3,77	41,47
13.60	13.80.002	FDE	LASTRO DE CONCRETO	m³	31	593,97	730,58	22.647,98
13.61	13.80.003	FDE	LASTRO DE BRITA GRADUADA COMPACTAÇÃO MECÂNICA E=8CM	m³	31	10,00	12,30	381,30
13.62	13.80.005	FDE	DEGRAU DE CONCRETO LISO	M	51	95,27	117,18	5.976,18
13.63	13.80.007	FDE	PISO DE CONCRETO FCK=25MPA E=5CM	m²	303	21,26	26,14	7.920,42
13.64	13.80.013	FDE	ISOLAMENTO COM LONA PRETA	m²	303	3,10	3,81	1.154,43
13.65	13.80.014	FDE	FRESAMENTO DE PISO CIMENTADO	m²	7440	19,37	23,82	177.220,80
13.66	13.80.016	FDE	PISO VINILICO DE 3,2MM DE ESPESSURA	m²	51	173,46	213,35	10.880,85
13.67	13.80.021	FDE	ARGAMASSA DE REGULARIZACAO CIMENTO/AREIA 1:3 E=2,50CM	m²	504	26,85	33,02	16.642,08
13.68	13.80.022	FDE	COLAGEM COM NATA DE CIMENTO E ADESIVO P/ ARGAMASSA E CHAPISCO	m²	11	13,37	16,44	180,84
13.69	13.80.032	FDE	TELA Q-92 PARA PISO DE CONCRETO	m²	152	18,92	23,27	3.537,04
13.70	13.80.060	FDE	DEGRAU DE GRANILITE	M	101	79,52	97,80	9.877,80
13.71	13.80.062	FDE	DEGRAU VINILICO COM TESTEIRA DE BORRACHA	M	11	100,36	123,44	1.357,84
13.72	13.80.065	FDE	TESTEIRA DE BORRACHA	M	11	22,44	27,60	303,60
13.73	13.80.066	FDE	PISO BORRACHA SINT PASTILHADO PRETO ESPES 4/5MM - COLADO	m²	51	82,15	101,04	5.153,04
13.74	13.80.075	FDE	ENCHIMENTO DE PISO COM ARGILA EXPANDIDA	m³	21	382,33	470,26	9.875,46
14			VIDROS					55.669,30

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



14.1	14.01.062	FDE	VIDRO LISO INCOLOR LAMINADO 6MM (3+3MM) COM FILME PVB INCLUSIVE GUARNIÇÃO NEOPRENE USO EXCLUSIVO PADRAO CRECHE	m²	21	144,17	177,32	3.723,72
14.2	14.70.001	FDE	RECOLOCAÇÃO DE VIDRO INCLUSIVE EMASSAMENTO OU RECOLOCAÇÃO DE BAGUETES	m²	21	56,16	69,07	1.450,47
14.3	14.01.002	FDE	VIDRO LISO COMUM INCOLOR DE 3MM	m²	21	95,32	117,24	2.462,04
14.4	14.01.004	FDE	VIDRO LISO COMUM INCOLOR DE 4MM	m²	103	114,67	141,04	14.527,12
14.5	14.02.001	FDE	EP-01 ESPELHO	UN	51	394,57	485,32	24.751,32
14.6	14.60.001	FDE	RETIRADA DE VIDRO INCLUSIVE RASPAGEM DE MASSA OU RETIRADA DE BAGUETES	m²	103	12,66	15,57	1.603,71
14.7	14.80.001	FDE	ESPELHO DE CRISTAL 6MM LAPIDADO INCLUSIVE FIXAÇÃO COM COLA ADESIVA.	m²	21	276,85	340,52	7.150,92
15			PINTURA					3.101.528,81
15.1	15.01.006	FDE	ESMALTE A BASE DE ÁGUA EM ESTRUTURA METÁLICA	m²	6992	17,85	21,95	153.474,40
15.2	15.01.013	FDE	ESMALTE A BASE DE ÁGUA SEM APARELHAMENTO E EMASSAMENTO PRÉVIOS EM ESTRUTURA DE MADEIRA	m²	51	19,15	23,55	1.201,05
15.3	15.01.014	FDE	APLICAÇÃO DE IMUNIZANTE CUPINICIDA EM MADEIRA.	m²	51	9,89	12,16	620,16
15.4	15.01.015	FDE	VERNIZ SEM APARELHAMENTO E EMAS PRÉVIOS EM ESTRUT DE MADEIRA APARENTE	m²	51	15,85	19,49	993,99
15.5	15.01.032	FDE	PRIMER P/ GALVANIZADOS (GALVITE/SIMILAR) - ESTRUTURAS	m²	101	9,96	12,25	1.237,25
15.6	15.01.035	FDE	FUNDO ANTI-OXIDANTE EM ESTRUTURAS	m²	7990	12,20	15,00	119.850,00
15.7	15.02.003	FDE	MASSA NIVELADORA PARA INTERIOR	m²	33697	18,07	22,22	748.747,34
15.8	15.02.006	FDE	LATEX COM MASSA NIVELADORA PARA INTERIOR	m²	101	35,58	43,76	4.419,76
15.9	15.02.010	FDE	TINTA LATEX ECONOMICA EM ELEMENTO VAZADO	m²	101	23,90	29,39	2.968,39
15.10	15.02.018	FDE	ESMALTE A BASE DE AGUA	m²	672	26,84	33,01	22.182,72
	15.02.020	FDE	MASSA NIVELADORA PARA INTERIOR (AREAS MOLHADAS)	m²	101	19,97	24,56	2.480,56
15.12	15.02.025	FDE	TINTA LATEX STANDARD	m²	35470	24,92	30,65	1.087.155,50
15.13	15.02.026	FDE	TINTA LATEX STANDARD COM MASSA NIVELADORA	m²	202	33,62	41,35	8.352,70
15.14	15.02.053	FDE	ESMALTE A BASE DE AGUA EM FORRO DE MADEIRA	m²	51	30,86	37,95	1.935,45
15.15	15.02.055	FDE	ENVERNIZAMENTO EM FORRO DE MADEIRA	m²	51	19,85	24,41	1.244,91
15.16	15.02.061	FDE	TINTA LATEX STANDARD EM SUPERFICIE DE GESSO	m²	101	20,22	24,87	2.511,87
15.17	15.02.080	FDE	TINTA LATEX PARA PISO	m²	6815	20,45	25,15	171.397,25
15.18	15.03.002	FDE	MASSA NIVELADORA A BASE DE AGUA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	m²	2451	19,38	23,83	58.407,33
15.19	15.03.025	FDE	ESMALTE A BASE DE AGUA SEM MASSA NIVELADORA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	m²	1590	26,63	32,75	52.072,50
15.20	15.03.026	FDE	ESMALTE A BASE DE AGUA COM MASSA NIVELADORA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	m²	51	46,03	56,61	2.887,11
15.21	15.03.027	FDE	ESMALTE A BASE DE AGUA EM CERCAS, PORTÕES E GRADIS	m²	5144	13,42	16,50	84.876,00
15.22	15.03.028	FDE	ESMALTE A BASE DE AGUA EM ESQUADRIAS DE FERRO	m²	3180	31,12	38,27	121.698,60
15.23	15.03.032	FDE	PRIMER P/ GALVANIZADOS (GALVIT/SIMILAR) - ESQUADRIAS	m²	101	25,10	30,87	3.117,87
15.24	15.03.035	FDE	FUNDO ANTI-OXIDANTE EM ESQUADRIAS	m²	101	28,28	34,78	3.512,78
15.25	15.03.060	FDE	FACE EXTERNA DE CALHAS/CONDUTORES COM TINTA SINTETICA (ESMALTE)	M	101	11,32	13,92	1.405,92
	15.03.061	FDE	FACE INTERNA DE CALHAS COM TINTA BETUMINOSA	M	101	7,18	8,83	891,83
15.27	15.03.064	FDE	FACE EXTERNA DE CALHAS/CONDUTORES COM ESMALTE A BASE DE AGUA	M	101	11,54	14,19	1.433,19
15.28	15.04.001	FDE	CAIACAO	m²	1007	7,52	9,24	9.304,68
15.29	15.04.006	FDE	TINTA LATEX STANDARD	m²	1007	20,31	24,98	25.154,86
15.30	15.04.007	FDE	MASSA NIVELADORA PARA EXTERIOR	m²	1007	19,97	24,56	24.731,92
15.31	15.04.008	FDE	LATEX EM ELEMENTO VAZADO	m²	101	19,29	23,72	2.395,72
15.32	15.04.009	FDE	TRATAMENTO DE CONCRETO COM ESTUQUE E LIXAMENTO	m²	21	29,54	36,33	762,93
15.33	15.04.011	FDE	TINTA MINERAL IMPERMEAVEL SEM NATA SELADORA	m²	31	12,44	15,30	474,30
15.34	15.04.015	FDE	ESMALTE EM SUPERFICIE REBOCADA SEM MASSA NIVELADORA	m²	8234	18,91	23,25	191.440,50
15.35	15.04.020	FDE	LIQUIDO IMUNIZANTE EM MADEIRA APARENTE	m²	21	9,89	12,16	255,36
15.36	15.04.031	FDE	VERNIZ ACRILICO BASE AGUA APLICAÇÃO 3 DEMAOS	m²	31	8,79	10,81	335,11
15.37	15.04.078	FDE	SINALIZAÇÃO VISUAL DE DEGRAUS-PINTURA ACRILICA P/PISOS	CJ	16	11,86	14,58	233,28
15.38	15.04.080	FDE	PINTURA DE QUADRAS ESP-LINHAS DEMARCATORIAS (600M2)	UN	5	1.031,83	1.269,15	6.345,75
15.39	15.04.081	FDE	PINTURA DE LINHAS DEMARCATORIAS DE QUADRA DE ESPORTES	M	1728	1,67	2,05	3.542,40
15.40	15.04.082	FDE	TINTA LATEX PARA PISO	m²	1007	20,45	25,15	25.326,05
15.41	15.50.001	FDE	RASPAGEM DE CAIACAO OU TINTA MINERAL IMPERMEAVEL	m²	101	1,53	1,88	189,88
15.42	15.50.002	FDE	REMOCAO DE OLEO,ESMALTE,LATEX/ACRILICO EM PAREDES COM LIXAMENTO	m²	33697	2,97	3,65	122.994,05
15.43	15.50.003	FDE	REMOCAO DE OLEO,ESMALTE OU VERNIZ EM ESQ DE MADEIRA COM LIXAMENTO	m²	504	4,14	5,09	2.565,36

Página 19 de 22

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



15.44	15.50.004	FDE	REMOCAO DE OLEO, ESMALTE, ALUMIN OU GRAFITE EM ESQ DE FERRO C/LIXAMENT	m²	202	5,07	6,23	1.258,46
15.45	15.50.010	FDE	REMOCAO DE OLEO, ESMALTE, VERNIZ EM RODAPES, BAGUETES E MOLD C/LIXAMENTO	M	51	0,81	0,99	50,49
15.46	15.50.011	FDE	REMOCAO DE OLEO, ESMALTE, LATEX/ACRILICO EM PAREDES COM PRODUTO QUIMICO	m²	51	5,51	6,77	345,27
15.47	15.50.012	FDE	REMOCAO DE OLEO ESMALTE OU VERNIZ EM ESQ. DE MADEIRA C/PROD QUIMICO	m²	51	5,51	6,77	345,27
15.48	15.50.013	FDE	REMOCAO DE OLEO, ESMALTE, ALUMIN OU GRAFITE EM ESQ DE FERRO C/PROD QUI	m²	51	5,51	6,77	345,27
15.49	15.50.014	FDE	REMOCAO DE OLEO, ESMALTE, VERNIZ EM RODAPES, BAGUETES E MOLD C/PROD QUIMICO	M	51	1,10	1,35	68,85
15.50	15.50.030	FDE	REMOCAO DE PINTURA EM ESTRUTURA METALICA COM LIXAMENTO	m²	303	19,08	23,46	7.108,38
15.51	15.80.010	FDE	PINTURA EM AZULEJO	m²	101	15,65	19,24	1.943,24
15.52	15.80.031	FDE	VERNIZ EM ESQUADRIAS DE MADEIRA INCL PREPARO E RETOQUE DE MASSA	m²	500	21,04	25,87	12.935,00
16			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					4.096.054,34
16.1	16.01.015	FDE	FD-15 FECHAMENTO DE DIVISA/BL CONCRETO/REVEST CHAP FINO H=235CM/SAPATA	M	333	513,56	631,67	210.346,11
16.2	16.01.029	FDE	FD-24 FECHAMENTO DE DIVISA COM GRADIL ELETROFUNDIDO / BROCA (H=235CM)	M	79	1.227,11	1.509,34	119.237,86
16.3	16.01.090	FDE	FE-01 FECHAMENTO PARA SETORIZAÇÃO 120	m²	152	431,28	530,47	80.631,44
16.4	16.02.008	FDE	PISO DE CONCRETO LISO-FUNDAÇÃO DIRETA FCK-25 MPA	m²	148	148,45	182,59	27.023,32
16.5	16.02.012	FDE	PAVIMENTAÇÃO ARTICULADA SOBRE BASE AREIA GROSSA E=5A6CM	m²	413	86,92	106,91	44.153,83
16.6	16.02.015	FDE	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	m²	1829	43,79	53,86	98.509,94
16.7	16.02.025	FDE	GUIAS PRE-MOLDADAS TIPO PMSP	M	16	73,11	89,92	1.438,72
16.8	16.01.064	FDE	PT-29 PORTAO DE TELA PARA QUADRA	m²	50	476,24	585,77	29.288,50
16.9	16.01.088	FDE	PT-41 PORTAO EM CHAPA DE ACO (300X235CM)	UN	4	7.763,00	9.548,49	38.193,96
16.10	16.02.014	FDE	PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO PARA PISO PERMEAVEL DRENANTE (GRAMA)	m²	100	84,82	104,32	10.432,00
16.11	16.02.026	FDE	SARJETAS MOLDADAS NO LOCAL TIPO PMSP	M	11	64,42	79,23	871,53
16.12	16.02.027	FDE	GA-01 GUIA LEVE OU SEPARADOR DE PISOS	M	22	23,31	28,67	630,74
16.13	16.02.028	FDE	GA-02 GUIA E SARJETA	M	22	74,63	91,79	2.019,38
16.14	16.02.029	FDE	GA-03 GUIA E SARJETA TIPO PMSP	M	22	101,72	125,11	2.752,42
16.15	16.02.031	FDE	DEGRAU DE CONCRETO CAMURCADO	M	53	75,95	93,41	4.950,73
16.16	16.02.033	FDE	PEDRA MIRACEMA	m²	16	73,48	90,38	1.446,08
16.17	16.03.001	FDE	CORTE DE MATO E GRAMA - ROÇAGEM MECANIZADA	m²	11428	0,65	0,79	9.028,12
16.18	16.03.002	FDE	GRAMA ESMERALDA EM PLACAS	m²	1139	8,89	10,93	12.449,27
16.19	16.04.001	FDE	QE-02 POSTE PARA REDE DE VOLEIBOL	PR	6	1.573,41	1.935,29	11.611,74
16.20	16.04.002	FDE	QE-03 TRAVE DE FUTEBOL DE SALAO (FUNDAÇÃO DIRETA)	UN	6	906,25	1.114,68	6.688,08
16.21	16.04.019	FDE	FQ-01 FECHAMENTO PARA QUADRA DE ESPORTES - FUNDO - BROCA	M	170	1.106,51	1.361,00	231.370,00
16.22	16.04.025	FDE	QE-37 TABELA DE BASQUETE INCLUSIVE GALVANIZAÇÃO A FOGO E PINTURA ESMALTE FUNDAÇÃO BROCA Ø 25 CM	UN	6	5.381,37	6.619,08	39.714,48
16.23	16.04.031	FDE	FQ-01 FECHAMENTO PARA QUADRA DE ESPORTES - LATERAIS - BROCA	M	318	791,77	973,87	309.690,66
16.24	16.04.034	FDE	FQ-02 ALAMBRADO SOBRE DIVISA	m²	106	161,48	198,62	21.053,72
16.25	16.04.037	FDE	FQ-04 ALAMBRADO COM PERFIL E TELA SOLDADA-GALVANIZADOS	m²	2738	178,38	219,40	600.717,20
16.26	16.05.032	FDE	CA-22 CANALETA DE AGUAS PLUVIAIS EM CONCRETO (30CM)	M	53	133,70	164,45	8.715,85
16.27	16.05.036	FDE	CANAleta DE CONCRETO 1/2 CANA DN 30CM P/ AGUAS PLUVIAIS	M	53	45,86	56,40	2.989,20
16.28	16.05.042	FDE	TC-05 TAMPÁ DE CONCRETO P/ CANALETA AP (35CM)	M	53	126,10	155,10	8.220,30
16.29	16.05.050	FDE	POÇO DE RETENÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL Ø 2,50M COM FUNDO DE BRITA	M	11	1.997,86	2.457,36	27.030,96
16.30	16.05.052	FDE	TAMPÁ PRÉ-MOLDADA Ø 2,50M PARA POÇO DE RETENÇÃO DE A.P. COM TAMPÁ DE INSPEÇÃO Ø 0,60M	UN	11	672,43	827,08	9.097,88
16.31	16.05.070	FDE	CAIXA DE ALVENARIA - ESCAVACAÇÃO MANUAL COM APOIAMENTO DO FUNDO	m³	22	76,92	94,61	2.081,42
16.32	16.05.071	FDE	CAIXA DE ALVENARIA - LASTRO DE CONCRETO	m³	22	652,03	801,99	17.643,78
16.33	16.05.072	FDE	CAIXA DE ALVENARIA - PAREDE DE 1/2 TIJOLO REVESTIDO	m²	32	174,12	214,16	6.853,12
16.34	16.05.073	FDE	CAIXA DE ALVENARIA - PAREDE DE 1 TIJOLO REVESTIDO	m²	32	252,24	310,25	9.928,00
16.35	16.05.074	FDE	CAIXA DE ALVENARIA - TAMPÁ DE CONCRETO	m²	32	182,14	224,03	7.168,96
16.36	16.06.022	FDE	MB-03 MASTRO PARA BANDEIRAS	CJ	6	5.426,26	6.674,23	40.045,74
16.37	16.06.023	FDE	AL-01 ABRIGO PARA LIXO	UN	6	4.760,88	5.855,88	35.135,28
16.38	16.06.046	FDE	LOCAÇÃO MENSAL DE CONTAINER 6,00M COM JANELAS DE VENTILAÇÃO.	m²	212	35,75	43,97	9.321,64
16.39	16.06.047	FDE	LOCAÇÃO MENSAL DE CONTAINER 4,00M COM 2 VASOS SANITARIOS, 1 LAVABO, 1 MICTÓRIO E 4 PONTOS CHUV.	m²	212	76,13	93,63	19.849,56
16.40	16.06.058	FDE	TAPUME H=225CM APOIADO NO TERRENO E PINTURA LATEX FACE EXTERNA COM LOGOTIPO	M	530	70,40	86,59	45.892,70
16.41	16.06.065	FDE	ANDAIME - FACHADA - ALUGUEL MENSAL	m²	730	10,48	12,89	9.409,70
16.42	16.06.066	FDE	ANDAIME - TORRE - ALUGUEL MENSAL	M	730	19,44	23,91	17.454,30

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



16.43	16.06.077	FDE	MANUTENÇÃO MENSAL DE PLACAS DE OBRA	m²	53	2,82	3,46	183,38
16.44	16.06.078	FDE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE OBRA	m²	53	357,01	439,12	23.273,36
16.45	16.06.090	FDE	INSTALAÇÃO DE LOUSA (LG-07)	UN	16	34,10	41,94	671,04
16.46	16.06.101	FDE	INSTALAÇÃO DE VENTILADOR DE PAREDE VN-02	UN	64	9,05	11,13	712,32
16.47	16.07.015	FDE	AM-01 AMARELINHA	UN	11	167,91	206,52	2.271,72
16.48	16.07.031	FDE	CR-01 CARACOL	UN	11	640,66	788,01	8.668,11
16.49	16.08.026	FDE	CI-02 CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80CM PARA ESGOTO	UN	32	900,57	1.107,70	35.446,40
16.50	16.08.027	FDE	CG-01 CAIXA DE GORDURA EM ALVENARIA	UN	32	1.223,40	1.504,78	48.152,96
16.51	16.08.034	FDE	FS-05 FOSSA SEPTICA ANEIS CONCR. DN=1,4M H=1,5M	UN	6	4.099,66	5.042,58	30.255,48
16.52	16.08.051	FDE	FA-02 FILTRO ANAEROBICO DN=2,00M H=2,00M	UN	6	8.408,98	10.343,04	62.058,24
16.53	16.09.003	FDE	SM-03 SUMIDOURO - TAMPA DE CONCRETO DN=2,40M	UN	6	686,14	843,95	5.063,70
16.54	16.09.007	FDE	SM-03 SUMIDOURO - POCO	M	6	1.771,69	2.179,17	13.075,02
16.55	16.11.005	FDE	LIMPEZA DA OBRA	m²	32217	10,76	13,23	426.230,91
16.56	16.11.012	FDE	LIMPEZA DE APARELHOS SANITARIOS	UN	212	12,30	15,12	3.205,44
16.57	16.11.014	FDE	LIMPEZA DE VIDROS	m²	3627	11,53	14,18	51.430,86
16.58	16.11.020	FDE	LIMPEZA DE FACHADA POR HIDROJATEAMENTO	m²	3126	6,61	8,13	25.414,38
16.59	16.11.025	FDE	REMOÇÃO DE RESÍDUOS (PODA / ENTULHO) PARA ÁREA DE	m³	1060	85,89	105,64	111.978,40
16.60	16.11.030	FDE	TRANSPORTE POR CAMINHÃO PARA ÁREA DE TRANSBORDO DE	KM	10600	1,20	1,47	15.582,00
16.61	16.13.001	FDE	RESÍDUOS DE OBRA ESCAVAÇÃO MANUAL - PROFUNDIDADE ATÉ 1.80 M	m³	32	61,54	75,69	2.422,08
16.62	16.13.002	FDE	ESCAVAÇÃO MANUAL - PROFUNDIDADE ALEM DE 1.80 M	m³	11	69,23	85,15	936,65
16.63	16.13.007	FDE	ESCORAMENTO PONTALETADO	m²	16	61,52	75,66	1.210,56
16.64	16.13.010	FDE	APILOAMENTO PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	m²	106	6,15	7,56	801,36
16.65	16.13.015	FDE	REATERRO INTERNO APILOADO	m²	27	53,84	66,22	1.787,94
16.66	16.13.025	FDE	LASTRO DE CONCRETO - 5CM	m²	212	29,66	36,48	7.733,76
16.67	16.13.026	FDE	LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5CM	m²	212	6,73	8,27	1.753,24
16.68	16.13.030	FDE	ESCORAMENTO DE VALAS CONTINUO ATÉ 2,00M	m²	22	68,05	83,70	1.841,40
16.69	16.13.035	FDE	ESCORAMENTO DE VALAS DESCONTINUO ATÉ 2,00M	m²	22	50,62	62,26	1.369,72
16.70	16.14.006	FDE	FORMAS DE MADEIRA MACICA	m²	424	93,56	115,07	48.789,68
16.71	16.14.009	FDE	FORMAS PLANAS PLASTIFICADAS PARA CONCRETO APARENTE	m²	106	121,37	149,28	15.823,68
16.76	16.20.113	FDE	ELETRODUTO CORRUGADO ESPIRAL ENTERRADO PEAD D=100 CABINE	M	32	66,15	81,36	2.603,52
16.77	16.30.010	FDE	PRIMÁRIA NBR 13897 TAPUME H=225CM APOIADO NO TERRENO E PINTURA LATEX FACE	M	530	70,40	86,59	45.892,70
16.78	16.30.012	FDE	EXTERNA COM LOGOTIPO CANTEIRO DE OBRAS - LARG 2,20M	m²	318	304,16	374,11	118.966,98
16.79	16.30.013	FDE	CANTEIRO DE OBRAS - LARG 3,30M	m²	212	344,83	424,14	89.917,68
16.82	16.35.001	FDE	DEFINIÇÃO E DEMARCAÇÃO DA ÁREA DE REPARO, COM DISCO DE	M	178	4,11	5,05	898,90
16.83	16.35.002	FDE	CORTE ESCARIFICAÇÃO MANUAL (CORTE DE CONCRETO) ATÉ 3CM DE	m²	106	153,85	189,23	20.058,38
16.84	16.35.005	FDE	PROFUNDIDADE DEMOLIÇÃO C/MARTELETES PNEUMATICOS ATÉ 5,0CM DE	m²	106	175,97	216,44	22.942,64
16.85	16.35.006	FDE	PROFUNDIDADE ESCARIFICAÇÃO MECANICA, CORTE CONCRETO C/REBARBADORES	m²	212	171,95	211,49	44.835,88
16.86	16.35.013	FDE	ELETR ATÉ 5,0C FREZAMENTO MECANICO COM MAQUINA DE DESBASTE	m²	318	25,66	31,56	10.036,08
16.87	16.35.014	FDE	LIMPEZA DO SUBSTRATO COM APLICAÇÃO DE JATO DE ÁGUA FRIA	m²	530	8,30	10,20	5.406,00
16.88	16.35.016	FDE	LIMPEZA DO SUBSTRATO, LAVAGEM COM SOLUÇÕES ÁCIDAS, PISOS E	m²	318	8,72	10,72	3.408,96
16.89	16.35.018	FDE	PAREDES LIMPEZA PARA REMOÇÃO DE ÓLEOS E GRAXAS IMPREGNADOS	m²	212	12,03	14,79	3.135,48
16.90	16.35.022	FDE	SUPERFICIALMENTE PREPARAÇÃO DO SUBSTRATO POR APILOAMENTO MANUAL DA	m²	530	38,46	47,30	25.069,00
16.91	16.47.001	FDE	SUPERFÍCIE PREPARAÇÃO DE PONTE DE ADERÊNCIA COM ADESIVO ACRÍLICO	m²	7049	12,20	15,00	105.735,00
16.92	16.47.002	FDE	PREPARAÇÃO DE PONTE DE ADERÊNCIA COM ADESIVO BASE EPOXI	m²	106	72,41	89,06	9.440,36
16.93	16.48.001	FDE	LIXAMENTO MANUAL	m²	2120	8,92	10,97	23.256,40
16.94	16.48.002	FDE	LIXAMENTO GROSSO OU FINO COM LIXADEIRA ELÉTRICA	m²	1060	12,87	15,83	16.779,80
16.95	16.48.003	FDE	APLICAÇÃO MANUAL DE ESTUQUE E PREPARO DE PASTA	m²	106	13,64	16,77	1.777,62
16.96	16.48.004	FDE	POLIMENTO DO ESTUQUE, LIXAMENTO MANUAL	m²	106	5,07	6,23	660,38
16.97	16.48.009	FDE	APLICAÇÃO PINTURA IMPERM DUAS DEMAS VERNIZ EPOXI	m²	106	24,33	29,92	3.171,52
16.98	16.48.015	FDE	BICOMPONENTE APLICAÇÃO PINTURA IMPERM DUAS DEMAS SISTEMA DUPLO EPOXI	m²	106	53,20	65,43	6.935,58
16.99	16.50.001	FDE	POLIURETANO DEMOLIÇÃO DE TUBO DE F.G. P/ SUST DE TELA ALAMBR INCL BASE	UN	22	19,99	24,58	540,76
16.100	16.50.002	FDE	FIXAÇÃO DEMOLIÇÃO DE TELA DE ARAME GALVANIZADO	m²	106	1,70	2,09	221,54

16.101	16.80.010	FDE	TELA DE ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2"	m²	530	75,16	92,44	48.993,20	
16.102	16.80.012	FDE	TUBO DE F.G. 2" P/ SUSTENT TELA DE ALAMBRADO EXCL BASE-MONTANTE	M	22	120,72	148,48	3.266,56	
16.103	16.80.014	FDE	LASTRO DE BRITA GRADUADA COMPACTAÇÃO MECÂNICA E=8CM	m²	1060	10,00	12,30	13.038,00	
16.104	16.80.086	FDE	LIMPEZA DE APARELHOS SANITARIOS	UN	106	12,30	15,12	1.602,72	
16.105	16.80.087	FDE	LIMPEZA DE REVESTIMENTOS HIDRAULICOS	m²	530	9,22	11,34	6.010,20	
16.106	16.80.089	FDE	LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA ATE 1000 LITROS	UN	50	46,15	56,76	2.838,00	
16.107	16.80.093	FDE	LIMPEZA DE CAIXA DE INSPECAO	UN	212	4,60	5,65	1.197,80	
16.108	16.80.094	FDE	LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA	m³	53	78,68	96,77	5.128,81	
16.109	16.80.095	FDE	LIMPEZA DE SUMIDOURO POR VIAGEM DE 7 M3	VG	27	1.055,70	1.298,51	35.059,77	
16.110	16.80.097	FDE	ÇAÇAMBA DE 4M3 PARA RETIRADA DE ENTULHO	UN	356	456,94	562,03	200.082,68	
16.111	16.80.098	FDE	RETIRADA DE ENTULHO	m³	1421	44,58	54,83	77.913,43	
Total								24.998.279,75	


MOISÉS TEIXEIRA DE SOUZA NETO
DIRETOR

21.365.236/0001-00

WINTER GARDEN EIRELI

Avenida Dos Patos, 59 - Sala 2
Residencial Morada das Estrelas
Aldeia da Serra - CEP 06429-120
BARUERI - SP

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CARAPICUIBA

CONTRATADO: WINTER GARDEN EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 20/22

OBJETO: Contratação de empresa para registro de preço para eventuais serviços de reparos em edificações públicas, visando sanar as deficiências das instalações físicas prediais n o município de Carapicuíba.

ADVOGADOS (s): DR. WLADIMIR ANTZUK SOBRINHO OAB SOB Nº 109197

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, despachos e decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o Art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração no endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Carapicuíba, 15 de Fevereiro de 2022.

GESTOR DO ORGÃO/ENTIDADE:

Nome: **Lilian Braga Vieira**

Cargo: Secretária da Educação

CPF: 161.135.998-84

Data de Nascimento: 26/12/1974

RG: 24.645.250-X

Endereço residencial completo: Rua Werner Goldberg, 77– apto 282 – Barueri -SP

E-mail institucional: semeduc@carapicuiiba.sp.gov.br

E-mail pessoal: lilica.educacao@gmail.com

Telefone(s): (11) 4207-2190 / 96048-2612

Assinatura _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: **Marco Aurélio dos Santos Neves**

Cargo: Prefeito

CPF: 157.388.248-81

Data de Nascimento: 17/02/1975 RG: 19.236.215-X

Endereço residencial completo: Rua Nilo Peçanha, Vila Caldas – Carapicuíba/ SP

E-mail institucional: gabinete@carapicuiiba.sp.gov.br

E-mail pessoal: marcosneves.sp@uol.com.br

Telefone (s): (11) 4164-5500 ramal 5202

Assinatura _____

Pela CONTRATADA:

Nome: **Moises Teixeira de Sousa Neto**

Cargo: Empresário

CPF: 655.367.548-15

RG: 11.763.916 SSP/SP

Endereço residencial completo: Rua Valdomiro Alves da Silva, nº. 353, Jardim Marília – Jandira/SP

E-mail institucional: construtora@wintergarden.com.br

E-mail pessoal: afonso@wintergarden.com.br

Telefone (s): (11) 4192-3103 / (11) 2680- 9625

Assinatura _____